SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1901

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATO TEMPORÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2017 DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Contrato de Consórcio do COMASF;

Considerando o disposto no Ato Administrativo Nº. 011/2008, de 5 de novembro de 2008, que "ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL A SER CONTRATADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Considerando que houve divulgação na forma da Constituição Federal e do Contrato de Consórcio do COMASF, do Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o Exercício 2017 com o COMASF, realizado em 06 de dezembro de 2016, depois de decidido pela Comissão do Concurso todos os Recursos e que após estes não houve qualquer outro recurso;

Considerando que o Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o Exercício 2017 com o COMASF, realizado em 06 de dezembro de 2016, está apto a ser homologado na forma da Lei,

O Sr. Ailton Duarte, Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, Presidente do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Primeira, § 6º, do Contrato de Consórcio Público e demais pertinentes dos Estatutos do COMASF,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado para os fins legais o Resultado Final do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o Exercício 2017 do **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, que foi publicado na forma da lei, para fins de contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o Exercício 2017 do COMASF de que trata o art. 1º deste Ato Administrativo é de um ano e improrrogável.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 22 de dezembro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito de Luz/MG
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:D29C5C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016

ONDE SE LÊ:
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° 19.455.924/0001-00 *e empresa* PRÓ-SERVICE COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o n° 08.296.762/0001-99. *Objeto: P*ossibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência do contrato nº 019/2016 datado em 16/05/2016,
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° 19.455.924/0001-00 *e empresa* PRÓ-SERVICE COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o n° 08.296.762/0001-99. *Objeto: P*ossibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência do contrato nº 019/2016 datado em 16/05/2016, referente prestação de serviços de fornecimento de cilindros de oxigênio, válvulas, medidores, conexões e gases medicinais tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93.

Uberlândia, 30 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93.

LEIA SE:
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016 que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° 19.455.924.0001-00 *e empresa* PRÓ-SERVICE COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o n° 08.296.762/0001-99. *Objeto: P*ossibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência do contrato nº 019/2016 datado em 16/05/2016, referente prestação de serviços de fornecimento de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

cilindros de oxigênio, válvulas, medidores, conexões e gases medicinais tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93.

Uberlândia, 30 de novembro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5420BBCC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 05/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 01/2016 – Menor preço por Item
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Treinamento e Capacitação Permanente

ONDE SE LÊ:

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI em contratar a aquisição, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado, em seu ITEM 15, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Uberlândia-MG, 18 de maio de 2016. Gilmar Alves Machado. Presidente do CISTRI.

LEIA-SE:

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI em contratar a aquisição, **HOMOLOGO** o processo acima discriminado, em seu ITEM 15, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 16 de maio de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EE5D7131

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 38/20165

CIS/PONTAL- Extrato de Contrato 038/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: CRL Saúde LTDA, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, situada na Avenida 29, 1351, Centro, na Cidade de Ituiutaba. Objeto: Realização de 120 (cento e vinte) Holter 24 hs, valor unitário de R$94,00 (noventa e quatro reais).Total do contrato: R$11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, sob a regência das Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: até 31/12/2016.

Uberlândia, 16 de setembro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:44D4F9DA

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- EXTRATO CONTRATO 41/2016

CIS/PONTAL- Extrato do Contrato 41/2016 – **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo- CNPJ nº. 02.784.907/0001-14. Contratada: SEMO Serviços Médicos Hospitalares Ltda CNPJ nº 01.401.136/0001-76, situada na Av. João Pinheiro 1023, Bairro Centro, no município de Uberlândia-MG. Objeto: Realização de 60 (sessenta) Eletroencefalogramas. Valor unitário: R$76,00 (setenta e seis reais), total do contrato: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2016 - Pregão Presencial nº 01/2016 - Registro de Preços, Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 23 de setembro de 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:6EFBBD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/16 - CONVITE N.º 06/16

OBJETO: Este edital objetiva a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de Conteudista de Vigilância Sociossistencial, de caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e SEDESE, elaborar o caderno técnico de Vigilância Socioassistencial na área de Assistência Social, conforme as especificações dos produtos descritos abaixo: **PRODUTO –** produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado à Vigilância Socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, ainda levando em consideração a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais. O material proposto deverá apresentar aspectos conceituais e metodológicos de vigilância socioassistencial;articulação entre a vigilância socioassistencial, a proteção social básica e a proteção social especial;métodos qualitativos e participativos de construção de diagnóstico socioterritorial. Ademais, o conteúdo deverá ser redigido em linguagem direta e de fácil compreensão, ser articulado com a realidade do estado de Minas Gerais, de acordo com as orientações a serem repassadas pela SEDESE e pela AMM. Deverá conter de 80 a 130 páginas.

A Associação Mineira de Municípios – AMM torna pública a seguinte alteração no edital:
Onde se lê:
8.3. Regularidade Tributária e Previdenciária
a) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;
f) Declaração de regularidade da situação do contribuinte individual – INSS, que poderá ser obtida no sítio https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml.

Leia-se:

8.3. Regularidade Tributária e Previdenciária:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
d) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016.

ALINE CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:EDDF6416

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/16 - CONVITE N.º 05/16

OBJETO: Este edital objetiva a contratação de pessoa física para a prestação de serviço de Conteudista de Controle Social, de caráter técnico e especializado na área de Assistência Social para, em conjunto e sob a coordenação da equipe técnica da AMM e Sedese, desenvolver e elaborar material para cumprir etapa do Eixo 2 do Programa Capacita SUAS (Capacitação Continuada), conforme as especificações dos produtos descritos abaixo: **PRODUTO –** produzir o conteúdo para um caderno de orientações estadual relacionado ao Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Minas Gerais em consonância com as diretrizes fixadas pela Norma Operacional Básica da Assistência (NOB/SUAS), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a legislação vigente, ainda levando em consideração a importância do tema e seus aspectos metodológicos e operacionais.
A Associação Mineira de Municípios – AMM torna pública a seguinte alteração no edital:
Onde se lê:
8.1.2. Regularidade Tributária e Previdenciária
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;
f) Declaração de regularidade da situação do contribuinte individual – INSS, que poderá ser obtida no sítio https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml.
Leia-se:
8.1.2. Regularidade Tributária e Previdenciária:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
d) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016.

ALINE CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:AC986A5A

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/16 - CONVITE N.º 04/16

OBJETO: Este edital objetiva a contratação de 05 (cinco) supervisores técnicos para atuar na construção do modelo de supervisão técnica em Minas Gerais, sob a coordenação de uma supervisora *master*. Além de atuar na construção do modelo de supervisão técnica, os profissionais a serem contratados deverão executar a supervisão técnica propriamente dita, a qual deverá ser efetivada a partir de diretrizes e princípios que atendam à perspectiva político-pedagógica da educação permanente, com foco na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais, interdisciplinaridade, aprendizagem significativa, historicidade, diversidade sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esclarece-se, por oportuno, que no Estado de Minas Gerais, o Capacita SUAS integra o Qualifica SUAS, programa de âmbito estadual que abarca um conjunto de ações planejadas e coordenadas com o objetivo de apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes, o que se faz por meio do presente instrumento convocatório. O referido Programa é executado pela SEDESE – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – em parceria com a AMM (Associação Mineira de Municípios).

A Associação Mineira de Municípios – AMM torna pública a seguinte alteração no edital:

Onde se lê:

8.1.2. Regularidade Tributária e Previdenciária
a) Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Certidão ou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;
f) Declaração de regularidade da situação do contribuinte individual – INSS, que poderá ser obtida no sítio https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml.

Leia-se:

8.1.2. Regularidade Tributária e Previdenciária:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
c) certidão ou prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
d) certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que poderá ser obtida no sítio http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal;

E

Onde se lê:

Anexo 6
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
CONVITE Nº 005/2016

Leia-se:

ANEXO 6
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016
CONVITE Nº 004/2016

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2016.

ALINE CRISTIANE AMARAL OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:611824A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS N. 040/2016

Dá nova redação ao *caput* do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O *caput* do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 11 (onze) vereadores eleitos para cada legislatura, através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos e pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 20 de dezembro de2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente

EDSON LUIZ DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR FERNANDES DA SILVA
1º Secretário

CARLOS ROGÉRIO TEIXEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5A683EF6

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 111/2016

Revoga o parágrafo único do art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º do Regimento Interno.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 20 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:265A1738

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 112/2016

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo.

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao Vereador Flávio da Silva Gabriel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 19 de dezembro de 2016.

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:BF12156D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/11

OBJETO: Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº4520, de 16.12.02, combinado com a portaria nº 268, de 5.10.09.Contratada: Imprensa Nacional.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo de validade: de 03 de dezembro de 2016 até 03 de dezembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:F38E41F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ERRATA DO PREGÃO 038/2016 PROCESSO 063/2016

Devido a retificação na data, será marcado um novo prazo de abertura da licitação.Onde Le si: 22/11/2016; leia se: 22/12/2016. A nova da de abertura do processo será no dia 28/12/2016 às 13h30min.

Açucena, 21 de dezembro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:EDF2EC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº071/2016

OBJETO: Aquisição material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.
Contratada: PEDRO BARRETO DE ALVARENGA MORAIS 08955128665.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
Valor: R$ 136.785,06 (Cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:CA690196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 055/2016

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 147/2016
DISPENSA Nº 055/2016
OBJETO: Compra de oxigênio medicinal em atendimento a determinação judicial para a paciente Alice Mara de Souza Costa, sentença nº 0040307-55.2016.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fernando Lucio Ferreira Donzeles em 19 de outubro de 2016:

"RATIFICO a compra de oxigênio medicinal em atendimento a determinação judicial para a paciente Alice Mara de Souza Costa, sentença nº 0040307-55.2016, diretamente com a(s) empresa(s) Revendedora de Gases Carmense Ltda – ME, CNPJ: 39.553.615/0001-80 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/12/2016.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:771859A1

CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – torna público o PROCESSO Nº 148/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016, para delegação de 01 (uma) permissão pública para a execução de Serviço Público Essencial de Transporte Individual por Táxi no Município de Além Paraíba (MG), instituído pela Lei nº 3.433, de 21 de setembro de 2016. Conforme disposição em lei, a permissão delegada em decorrência da presente licitação deverá ser explorada mediante a obrigatória e especial utilização de veículo adaptado e dotado de acessibilidade (táxi acessível) para pessoas embarcadas ou não em cadeiras de rodas, cuja abertura será às 13:00 horas do dia 23/01/2017 em sua sede. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23 de dezembro de 2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733.

Além Paraíba, 21 de dezembro de 2016,

ELISA MAURA DUTRA ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Port. 298/2016.

Publicado por:
Raphaela Ferreira Teixeira
Código Identificador:5F083271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga, em parte, a Portaria nº 246/2015 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro que não mais pertence ao quadro da Secretaria de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui membro Titular representante da Secretaria de Educação, sendo que sua representatividade passa a ser da forma abaixo identificada, conforme representação e indicação a seguir discriminada:
Dois representantes de Docentes, Discentes, ou Trabalhadores da Educação.
Titular: Eliete Kênia dos Reis
Suplente: Darlene Aparecida Lemos de Oliveira Simões

Titular: Mônica Betânia dos Santos
Suplente: Mara Cilene de Miranda Silva

Art. 2º. O mandato dos membros acima identificados obedecerá as regras já estabelecidas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando parcialmente o disposto na Portaria nº 246/2015.

Alvorada de Minas, 21 de dezembro de 2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliane Dumont
Código Identificador:389DB049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 07 de dezembro de 2016 o contrato nº 023/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa DIFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME – CNPJ: 20.189.555/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas a REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Araújos, 03 de outubro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:D0A2014D

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016 o contrato nº 023/2015 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16 e a empresa DIFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES EIRELI – ME – CNPJ: 20.189.555/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas a REFORMA, ADEQUAÇÃO E CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO AFONSO DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal de Araújos, 02 de dezembro de 2016.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BBBF809E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0352/2014

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de SegundoTermo Aditivo ao Contrato 0352/2014– Empresa:BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Tipo de Aditivo: Renovaçaõ.. Vigência: 26/09/2017. A presente publicação ratifica a realizada no quadro de avisos em 23/09/2016

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:44F43569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 053/2016 do Pregão Presencial nº 019/2016. Objeto: visa a SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO PRINCIPAL por acordo entre as partes, conforme art. 65, § 2 º, inciso II da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 053/2016 - PMBMA/IMPLEMENTOS BH – MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - EPP.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

20/12/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3B738011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO 221/2016 PP 152/2016

O MUNICIPIO DE BARROSO torna público a seguinte errata ao edital n.141/2016, referente ao Processo n.221/2016, Pregão Presencial n.152/2016, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de serviços buffet, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, em evento a realizar-se no dia 27 de Dezembro de 2016:**
Onde se lê:20 de Dezembro de 2016.
Leia-se: 27 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:58370379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 221

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº 221/2016
Pregão Presencial nº. 152/2016

Abertura.....: 21 de dezembro de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

BUFFET ROSANA SABOR & SABER LTDA
CNPJ: 11.475.442/0001-00
Rua: Dona Nana, 54
Bairro: Nova Barroso - Barroso/ MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SERVIÇO DE BUFFET.	R$ 6.000,00	1	R$ 6.000,00

Barroso, 21 de dezembro de 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:82C23BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 222

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 222/16 Dispensa nº 57/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Comunidade Terapeutica Recanto da Paz CNPJ: 07.648.610/0001-48 objeto Internação de Dependente Quimico V.L.C no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reasi)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F9989B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 223

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 223/16 Dispensa nº 58/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clinica Terapeutica Gaivota Ltda ME CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto Internação de dependente quimico J.C.S, no valor global de R$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reasi)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9C69C145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 224

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 224/16 Dispensa nº 59/16 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clinica Terapeutica Gaivota Ltda ME CNPJ: 19.654.898/0001-40 objeto Internação de dependente quimico H.F.S, no valor global de R$ 5.092,00 (cinco mil e noventa e dois reasi)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:90859597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 087/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2016.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:13C44D00

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 088/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSE SILVIO DE RESENDE NETO EPP. OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 67/2016.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CCBFE114

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 086/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MESQUITA E FASANO LTDA. OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos Manipulados, para atendimento dos receituários médicos de urgência, destinados às pessoas carentes atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde desta Municipalidade**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/12/2016. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 70/2016.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:22A74AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 03 (três) meses, contados desta data. **DATA DO ADITIVO**: 17/11/2016. **ALTERAÇOES**: Continuam inalterados as demais clausulas da ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AEACD443

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-139/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:71D05BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-137/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MESSORA & VILELA LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C9497E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-138/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:890D48CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-103/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOA ESPERANÇA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. **DATA DO ADITIVO**: 01/11/2016. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 11/2015.

ANTÔNIO CARLOS VILELA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C399EB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e MEDSUL REMOÇÕES LTDA EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados desta data. **DATA DO ADITIVO**: 23/11/2016. **ALTERAÇOES**: Continuam inalterados as demais clausulas da ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B7F1AE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 327/2015. Processo Licitatório nº 350/2015. Empresa: Alvan Flavio da Costa. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Fica acrescidos 3.393 (três mil e trezentos e noventa e três) quilômetros. Fica acrescido o valor de R$ 8.380,71 (oito mil e trezentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AB6652AD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 171/2014. Processo Licitatório nº 664/2013. NG Engenharia e Construção LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a Implantação de infraestrutura em Projetos de Assentamento localizados no Município de Buritis - MG, com recursos oriundos do convênio nº 785446/2013/MDA/INCRA e solicitação da SETOP. Fica acrescido o valor de R$ 106.498,75 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Buritis – MG.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:007B0C1D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Quarto Termo Aditivo ao Contrato 1037/2013. Processo Licitatório nº 349/2013. Centro Médico Buritis LTDA. Objeto: Contratação de empresa para realização de exames complementares com diagnóstico médico. Fica acrescido o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 01/07/2016 a 31/12/2016.

Buritis – MG.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:76D98710

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Segundo Termo Aditivo ao Contrato 294/2015. Processo Licitatório nº 300/2015. Empresa: Souza & Souza Construções Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa, para conclusão de execução da obra do PROINFÂNCIA "B", situada à Rua Américo Vespúcio, 465, Bairro Taboquinha, nesta cidade, conf. contrato de repasse no 70509/2010-ME/FNDE. Fica Prorrogado pó mais 240(duzentos e quarenta) dias.

Buritis – MG.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:65791794

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 205/2016 – Inexigibilidade nº 002/2016 – Processo Licitatório nº 102/2016. Empresa: Allysson Matheus Ferreira Sales - ME. Valor: R$ 13.500,00. Objeto: Contrato é a contratação de profissional médico plantonista, para prestação de serviços na Unidade Mista de Saúde nesta cidade de Buritis - MG. Vigência do contrato será a partir do período de 07 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7451573F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 336/2014. Processo Licitatório nº 495/2014. Empresa: Antonio Durães Fonseca Filho. Objeto: Contratação de profissional qualificado em gesso e auxiliar em análises clínicas. Fica acrescido o valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EAAFFF4B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 116/2016. Processo Licitatório nº 102/2016. Empresa: Hugo Henrique Ferreira e Silva. Objeto: Contratação de profissionais médicos e dentistas, para prestação de serviços na Unidade Mista de Saúde, Casa de Saúde Mulher e Unidades Básicas de Saúde/PSF's/Urbano e Rural. Fica acrescido o valor de R$ 25.009,60 (vinte e cinco mil e noventa reais e sessenta centavos).

Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F46F2E5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Nono Termo Aditivo ao Contrato 1102/2013. Processo Licitatório nº 436/2013. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues. Objeto: Contratação de transporte escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.756,16 (dois mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos). Fica acrescidos 1.584 quilômetros no total original.

Buritis – MG.

TEREZINHA PISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:9F5E6179

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 288/2015 – Pregão Presencial nº 038/2015 – Processo Licitatório nº 277/2015. Empresa: Comercial licita LTDA EPP. Valor: R$ 17.600,00. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Grades Aradoras, visando melhorar a qualidade de produtos agropecuários produzidos nos assentamentos deste município. Vigência do contrato será a partir do período de 24 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FF753E53

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 286/2015 – Pregão Presencial nº 040/2015 – Processo Licitatório nº 276/2015. Empresa: Comercial licita LTDA EPP. Valor: R$ 17.200,00. Objeto: Aquisição de uma Grade Aradora Intermediária, controle remoto com 14 discos de 28" x 6.00mm. Vigência do contrato será a partir do período de 24 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8DDE354A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato 345/2015 – Pregão Presencial nº 039/2015 – Processo Licitatório nº 278/2015. Empresa: Aquisição de uma colhedora de forragem. Valor: R$ 14.500,00. Vigência do contrato será a partir do período de 16 de Maio de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:90BA70DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 328/2015. Processo Licitatório nº 350/2015. Empresa: Fernando Venâncio de Faria. Objeto: Contratação de transporte escolar. Fica acrescido o valor de R$ 3.939,00. Fica acrescidos 1.313 quilômetros no total original.

Buritis – MG.

TEREZINHA PISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0B33C6C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 205/2016. Processo Licitatório nº 102/2016. Empresa: Allysson Matheus Ferreira Sales - ME. Objeto: Contratação de profissionais médicos e dentistas. Fica acrescido o valor de R$ 3.375,00.

Buritis – MG.

TEREZINHA PISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5B993029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 200/16 – Tomada de Preços n.º 010/16*** para a *contratação de empresa de engenharia civil para execução de obra de construção de quadra poliesportiva descoberta, uma praça e uma academia ao ar livre no loteamento Novo Horizonte, neste Município*. Verificou-se que a melhor proposta apresentada foi a da empresa ***CONSTRUTORA GOES LTDA - ME***, no valor global de R$ 242.954,62 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos). A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interposição de recursos a quem possa interessar, conforme preceitua a *Lei Federal n.º 8.666/93* em seu *Art. 109, inciso I alínea "a"*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:54718BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 009/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***LUIZ DONIZETTI BARBOSA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:7A23CD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 010/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MONICA CASSIA DE FARIA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:48B3F761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 011/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA – ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C3C4B5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 012/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ACBE9B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 013/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***LEANDRI APARECIDO CAMPOS****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:959ACA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 014/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AE473CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 015/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MARGONATO E ALMEIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.
Vigência: 04/12/2016 a 03/11/2017.

Cachoeira de Minas, 04 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D8E61528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 154/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***GENTE SEGURADORA S.A.****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de seguros para o veiculo destinado à manutenção dos serviços da administração.
Processo Licitatório n.º 195/15 – Pregão Presencial n.º 060/15.
Vigência: 10/12/2016 a 09/12/2017.

Cachoeira de Minas, 10 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2DFA424F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/14**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA***.
Objeto: Acréscimo quantitativo serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM, anteriormente pactuado em contrato.
Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.

Cachoeira de Minas, 08 de Dezembro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E2DAC19C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Publicação do ***Contrato n.º 114/16***, publicado em 21 de Dezembro de 2016 em sua edição n.º 1900, Ano VIII, página 06; onde se lê: "08/12/2016 a 31/12/2016"; leia-se: "08/12/2016 a 07/12/2017*"*.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:FB26BFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/16

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 061/16**. **Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o exercício de 2017. A data da realização do certame será no dia 03 de Janeiro de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2016.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:60880BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas – Vice Presidenta, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quorum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, não havendo ressalva e manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente informou aos presentes que de acordo com o regimento interno desta casa, em seu artigo 172, "O Projeto de Lei de Orçamento tem preferência sobre as demais, na discussão e votação". Portanto será o primeiro a ser apreciado nesta sessão. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de Lei nº 772/2016 que, **"Orça a receita e Fixa a despesa para o ano de 2017"**, em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do parecer apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 772/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 772/2016 em primeira discussão, em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de Lei nº 762/2016 que, **"Instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento do município de Cachoeira Dourada e dá outras providências"**, em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador Reginaldo José, para fazer a leitura do parecer apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 762/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 762/2016 em primeira discussão, houve vários questionamentos por parte dos presentes, principalmente da população presente, pois na última reunião de audiência pública, foi solicitado pela população para não colocar o projeto do Plano Diretor em votação, até que se resolvam todas as inconsistências do projeto. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, informando que teve uma dúvida referente a este projeto, até foi solicitado o áudio da audiência pública, pois na última reunião ficou decidido que este projeto não entraria em discussão neste ano, sabendo que o mesmo possa entrar em primeira votação e ficar na casa para serem feitas as devidas alterações, em seguida fez uso da palavra o vereador José Eduardo, informando que o mesmo entrou nesta pauta, para que este Poder Legislativo, possa dar uma resposta ao Ministério Público, sobre a tramitação deste projeto, como já foi solicitado desta Edilidade, respostas sobre a apreciação deste Projeto de Lei, e será uma irresponsabilidade da Câmara não começar esta discussão, portanto a necessidade de discutir este projeto em primeiro turno hoje e depois seguir a sugestão do senhor Jander, Secretário de Educação e Cultura, que durante a realização da audiência pública, pediu para que esta casa colocasse em primeira discussão, e depois realizem as audiências com a população para fazer as emendas e alterações necessárias. Em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, onde falou aos presentes sobre o projeto e que concordava com a população que este projeto sobre o plano diretor requer um maior cuidado em sua discussão, e que mais prudente fazer todas as suas alterações necessárias, para que só depois entre o mesmo em discussão e de preferência com o acompanhamento de toda a população, logo depois solicitou ao senhor presidente, vista do projeto, tendo seu pedido acatado por todo o plenário. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de Lei nº 771/2016 que, **"Altera os anexos de Metas e Prioridades e o Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal nº 1.162, de 01 de agosto de 2016, que Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2017 do Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências"**, em

seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do parecer apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 771/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 771/2016 em primeira discussão, em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Francisco de Assis, para fazer a leitura do projeto de Lei nº 773/2016 que, **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências"**, em seguida solicitou ao relator das Comissões, vereador José Eduardo, para fazer a leitura do parecer apresentado pelas comissões permanentes desta casa referente ao projeto de lei nº 773/2016, sendo o relator favorável à aprovação do projeto ora apresentado, juntamente com a sua comissão. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei nº 773/2016 em primeira discussão. Fez uso da palavra à vereadora Morgana Leigue, onde ouvindo o Sargento Rogério, do destacamento da Polícia Militar de nossa cidade, neste projeto estima a subvenção para a Polícia Militar um valor de vinte e nove mil reais, para o próximo ano, poderíamos fazer algumas alterações, para aumentar este valor, já que houve um aumento de apenas um mil reais, já que outras entidades tiveram um aumento mais significativo, desta forma peço apoio aos pares deste plenário, para após a primeira votação, possa ser feitas emendas, para a alteração destes valores. Em seguida o mesmo entrou em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por oito votos a favor e nenhum voto contra, em primeira votação. Em seguida o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. Fez uso da palavra a vereadora, perguntando aos vereadores desta casa, onde o funcionário Gildo Florêncio, a perguntou para saber sobre a reunião requerida nesta casa, para estar vendo sobre o corte das vantagens salariais, feitas pelo Poder Executivo, no mês de outubro, e até a presente data não houve respostas. Fez uso da palavra o senhor presidente Erianildo Gomes, informando que, já havia procurado o prefeito, e que o mesmo informou que estaria vendo esta situação o mais rápido possível. Logo após a vereadora Morgana Leigue fez uso da palavra, que vendo da forma que foi feita, deveria ser revista, pois que tem direito, de receber seus percentuais, estes funcionários que tem direito, deveriam ser ressarcidos estes valores. Em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, informando que também procurou o prefeito e que cobrou a realização desta reunião o mais rápido possível. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, informando que sobre um tema abordado em uma reunião nesta edilidade, sobre a suposta doação de lotes, por parte do município, onde foi perguntado ao procurador do município, que disse que não tem conhecimento destes atos, portanto há uma senhora chamada Vânia, proprietária do Bar dos Amigos, que está confrontando e fazendo ameaças, e ainda disse que eu estive na promotoria para fazer denúncias, juntamente com o vereador Arnaldo José, gostaria de informa que não estive na promotoria, não fiz nada desta natureza, e a população que esta indignada com estes atos de abuso, e mediante a estes fatos já procurei as autoridades policiais e fiz um boletim de ocorrência para me resguardar de possíveis prejuízos e danos, em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, informando que ficou sabendo recentemente deste fato, mas esclareceu a todos, que não fez denúncia alguma desta natureza, e quando o faz, assina embaixo, e as doações para pessoas carentes e que precisam basta a prefeitura mandar para esta casa de leis, que com certeza for para o bem da população os vereadores aprovam. **Encerramento:** Após algumas ponderações de vereadores e munícipes sobre os projetos ora discutidos a vereadora Morgana Leigue, pergunto ao senhor presidente, se o projeto de lei nº 774/2016 estaria entrando em votação na próxima reunião, sendo respondida pelo senhor presidente que este projeto esta nas comissões e que ele aguarda os pareceres para que coloque o projeto em discussão. Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente da Sessão assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:03F65D68

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA JUSTIFICATIVA – ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, informa a todos, que a reunião designada para ser realizada nesta data de cinco de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, não foi realizada por motivo de falecimento do senhor Pedro Casado, morador de Cachoeira Dourada-MG, e como é de conhecimento de todos, por não haver sala de velório até o presente momento, a Câmara Municipal é destinada a acolher as famílias de nosso município nestas dolorosas horas, portanto como não havia matéria para ser votado, nesta data, o senhor presidente Erianildo Gomes da Silva, solicitou ao secretario da Câmara para avisar aos vereadores, Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Francisco de Assis Oliveira – Primeiro Secretário, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Morgana Leigue Galvão Freitas – Vice Presidenta, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, que excepcionalmente nesta data a reunião seria cancelada, devido à realização de velório. **Encerramento:** Portanto fica justificada a não realização desta reunião ordinária e o presente justificativo, vai pelo senhor Secretário Geral, Secretario da Mesa e pelo senhor Presidente da Sessão assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:49D13E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6471

TIPO DO DECRETO: DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR
DATA: 15/12/2016
CREDITO
CLASSIFICAÇÃO
03.001.001.0004.000122.01310.06004 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
3.3.9.0.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
VALOR: R$ 2.100,00
CLASSIFICAÇÃO
03.001.001.0009.000272.01001.06002-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO-INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.9.0.01.00-APOSENTADORIAS DO RPPS
VALOR: R$ 8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS: R$ 10.600,00
RECURSO
CLASSIFICAÇÃO

03.001.001.0004.000122.01002.06001 MANUTENÇÃO DO INSTITUTO-ADMINISTRAÇÃO
3.1.9.0.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOA CIVIL
VALOR: R$ 2.100,00
CLASSIFICAÇÃO
03.001.001.0099.000999.09999.09001 RESERVA
9.9.9.9.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
VALOR: R$ 8.500,00
TOTAL DE RECURSOS: 10.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.600,00

ALEXANDRE BERNARDES BUENO
CRC: 081686-MG

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
CPF: 706.862.466-91

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A1E16C45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3174 / 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2014 do Município da Campanha – Lei nº 3106 / 2015 , Crédito Suplementar no valor de R$ 83.768,58 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações:*

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.467,45 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.555,62 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.094,97 (Um Mil Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.266,47 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 359,52 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 142,70 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.851,32 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.675,93 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 773,43 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 455,67 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 178,57 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 193,51 (Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.05.04 - FUNDEB

12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.213,10 (Sete Mil Duzentos e Treze Reais e Dez Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.575,15 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.097,88 (Três Mil Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.147 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 90,27 (Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 425,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.355,31 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20.650,77 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.055,56 (Um Mil Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.210,85 (Três Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.452,82 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 549,31 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.340,89 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.179,55 (Um Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 215,03 (Duzentos e Quinze Reais e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 716,73 (Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 499,77 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 3.194,48 (Três Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.035 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 633,83 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.396,33 (Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.442,28 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.568,28 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.003 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.598,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
-Valor: 602,03 (Seiscentos e Dois Reais e Três Centavos)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 83.768,58 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:*
02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.974,35 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.518,15 (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 881,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.038,00 (Um Mil Trinta e Oito Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.259,25 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.078,90 (Três Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.738,15 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 550,28 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.05.04 – FUNDEB
12.361.1319.- 3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 90,27 (Noventa reais e vinte e sete centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.968,95 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 5.510,90 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais e Noventa Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.558,93 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.632,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 6.633,64 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.402,86 (Um Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.315,30 (Um Mil Trezentos e Quinze Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 204,28 (Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.317,43 (Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.229,56 (Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.520,35 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.442,28 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.466,93 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.926,00 (Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 568,28 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 598,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 825,04 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos)

02.11.01 - CONTROLE INTERNO
04.124.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.084 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.407,50 (Um Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 21 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA J
Prefeito Municipal

OSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações LEI Nº 3174 / 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2014 do Município da Campanha – Lei nº 3106 / 2015 , Crédito Suplementar no valor de R$ 83.768,58 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos), nas seguintes dotações:*

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.467,45 (Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.555,62 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.094,97 (Um Mil Noventa e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.266,47 (Um Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 359,52 (Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 142,70 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.851,32 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.675,93 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 773,43 (Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 455,67 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 178,57 (Cento e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 193,51 (Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.213,10 (Sete Mil Duzentos e Treze Reais e Dez Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.575,15 (Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quinze Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.097,88 (Três Mil Noventa e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.366.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.147 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 90,27 (Noventa Reais e Vinte e Sete Centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 425,20 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.029 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.355,31 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 20.650,77 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.055,56 (Um Mil Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.210,85 (Três Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.452,82 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.142 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 549,31 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.340,89 (Um Mil Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.179,55 (Um Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 215,03 (Duzentos e Quinze Reais e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 716,73 (Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 499,77 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.194,48 (Três Mil Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1340 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.035 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 633,83 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1339 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.396,33 (Um Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Três Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.442,28 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.568,28 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
14.422.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.003 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.598,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
-Valor: 602,03 (Seiscentos e Dois Reais e Três Centavos)

Art. 2º - *Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica anulada a importância de R$ 83.768,58 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:*

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.974,35 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.518,15 (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 492,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 881,00 (Oitocentos e Oitenta e Um Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.038,00 (Um Mil Trinta e Oito Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.259,25 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.078,90 (Três Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 2.738,15 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 550,28 (Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.05.04 – FUNDEB
12.361.1319.- 3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 90,27 (Noventa reais e vinte e sete centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.968,95 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 5.510,90 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Reais e Noventa Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 2.558,93 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.102 - MANUTENÇAO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 4.632,00 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 6.633,64 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.402,86 (Um Mil Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
Valor: 1.315,30 (Um Mil Trezentos e Quinze Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEÇÃO DE ATENCAO ESPECIALIZADA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 204,28 (Duzentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.141 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.317,43 (Dois Mil Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.030 - MANUTENCAO DO SETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.229,56 (Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.038 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.520,35 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.1339 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 3.120,00 (Três Mil Cento e Vinte Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 2.442,28 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.046 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 5.466,93 (Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 9.926,00 (Nove Mil Novecentos e Vinte e Seis Reais)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FMDCA
08.243.1305 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.098 - MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 568,28 (Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FMH
11.333.1344 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.054 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 598,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.1323 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100 - Recursos Ordinários
Valor: 825,04 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos)

02.11.01 - CONTROLE INTERNO
04.124.1302 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.084 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 1.407,50 (Um Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
Campanha, 21 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A5C7C3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI N° 3175 / 2016

LEI Nº 3175 / 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2016 do Município da Campanha – Lei nº 3106 / 2015, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 412.718,47 (Quatrocentos e doze mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), às seguintes dotações:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.061.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.311,05 (Cinco Mil Trezentos e Onze Reais e Cinco Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS

04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 557,17 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezessete Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS

04.128.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.076 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.694,47 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.077 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 887,25 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.02.06 - INFORMÁTICA

04.126.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.085 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 312,71 (Trezentos e Doze Reais e Setenta e Um Centavos)

02.03.01 - CONTABILIDADE

04.121.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.080 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 1.515,10 (Um Mil Quinhentos e Quinze Reais e Dez Centavos)

02.03.01 - CONTABILIDADE

04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.006 - MANUTENÇÃO SETOR DE PATRIMONIO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 642,41 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

28.843.0000 - 3291.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.491,21 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

28.843.0000 - 3291.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.209,58 (Quatro Mil Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA

28.843.0000 - 4691.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

4.087 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.911,10 (Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Dez Centavos)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO

04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.082 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.446,06 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Seis Centavos)

02.04.01 - GOVERNO

04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.008 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

100 - Recursos Ordinários

Valor: 533,32 (Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO

12.361.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.018 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 7.034,25 (Sete Mil Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO

12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 7.034,25 (Sete Mil Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)

02.05.04 - FUNDEB

12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL

118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

Valor: 5.845,40 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

02.05.04 - FUNDEB

12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 13.676,18 (Treze Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Dezoito Centavos)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.05.05 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1348 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.012 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

147 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 20.432,32 (Vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)

02.06.01 - FMS - TRANSPORTE

10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.143 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 4.001,80 (Quatro Mil Um Real e Oitenta Centavos)

02.06.03 - FMS - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.027 - PARTICIPACAO NOS CONSORCIOS DE SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 5.570,00 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais)

02.06.04 - FMS - VIGILANCIA EM SAÚDE

10.305.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.031 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 16.541,48 (Dezesseis Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)

02.07.01 - MEIO AMBIENTE

18.541.1331 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.091 - MANUTENÇAO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.104,00 (Cinco Mil Cento e Quatro Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA

20.606.1333 - 3330.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.092 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.602,72 (Sete Mil Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1339 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.037 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E

AVENIDAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 47.364,64 (Quarenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.782.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.078 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA

13.392.1323 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.058 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar citado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no item II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 – Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar será efetivada a medida em que a receita prevista no artigo 1º for realizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de dezembro de 2016.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FBE7AD5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPOS ALTOS

"Minuta Para Publicação de Cadastro de Dispensação de Retinóides"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPOS ALTOS

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99.

Empresa: Drogafarma Oliveira e Oliveira Ltda. - ME CNPJ: 19.793.654/0001-48
Endereço: João Soares de Souza, nº 125C – Centro – Campos Altos/MG
Cadastro nº: 001/2016

Campos Altos, 08 de novembro de 2016.

GASPARFRANCO DOMINGOS SANTIROCCHI
Coordenador Departamento de Vigilância Sanitária
SMS/Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:242A59EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PL 83-2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através do Seu Prefeito José Clarete Pimenta, torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório de nº 83/2016, que tem por objeto **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global,** tendo por finalidade a seleção e **contratação de empresa especializada para execução de obras extensão e manutenção da rede elétrica nas vias publicas do Município de Carmo do Cajuru**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93).

Carmo do Cajuru 21 de dezembro de 2016

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:55969FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Inexigibilidade nº 01/2014. Credenciamento nº 01/2014. Processo nº 05/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 02/2014. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.-CNPJ nº 07.536.740/0001-96; Objeto: Prestar serviços médicos, em diversas especialidades, essenciais para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades: CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA (AMBULATORIO) e CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA (AMBULATORIO). Objeto do termo Aditivo: Prorrogação da vigência até o dia 31/12/2016, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 182.023,20. Data: 31/12/2015.

Carneirinho/MG.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DC95AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 011/2015 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda.-EPP. Objeto: renovação do contrato nº 015/2015 para prestação de serviços de natureza contínua, manutenção do equilíbrio econôico financeiro e prorrogação de prazo dos serviços de fornecimento de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais, incluindo a disponibilização diária via correio eletrônico ou website, acesso ao sítio da Grifon e da instalação local do aplicativo Grifon Alerta, software que alerta sobre a chegada de mensagem e andamento dos processos para atualização, hospedagem, domínio e suporte, assistência técnica, treinamento e manutenção mensal do portal da PMCA. Prazo: fica elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2017 até 31/12/2017. Valor: R$1.956,00. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:18FFF24C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 401/2014 – Inexigilidade nº 012/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Liz Serviços Online Ltda.– EPP. Objeto: renovação do contrato nº 105/2014, de natureza contínua, para a prestação de serviços de cessão de uso de software, manutenção do equilíbrio econômico financeiro e prorrogação de prazo. Valor.: R$8.657,28. Prazo: fica elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2017 até 31/12/2017 Fund. legal: arts. 57, II e IV e 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:33019841

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 076/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2014 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e/ou Santa Casa Nossa Senhora das Mercês. Objeto: Renovação e prorrogação do contrato nº 037/2014 para a prestação de serviços de natureza contínua, no PA - Pronto Atendimento e atendimentos hospitalares, cirurgias eletivas, exames, esterilização de roupas hospitalares, exames de colonoscopia, cirurgias ortopédicas em atendimento aos munícipes. Valor: R$165.000,00. Prazo: fica elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2017 até 31/03/2017. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3E4D7D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
Processo nº 108/2012 – Pregão Presencial nº 033/2012 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: renovação e prorrogação de contrato nº 047/2012, de natureza contínua para a prestação de serviços de fornecimento de gás de oxigênio medicinal. Valor: R$11.932,15. Prazo: fica elastecido pelo período compreendido entre 1º/01/2017 até 31/03/2017. Fund. legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CE247285

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 043/2016, processo autuado nº 444/2016, com itens exclusivos destinados à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e demais para ampla concorrência, visando a aquisição de materiais de enfermagem e suplemento alimentar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Data abertura das propostas: 13/01/2017 – 9 horas – Local: Sala de Licitações, situada na Rua José Tomé, nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7112/7583.

Catas Altas, 21 de dezembro 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:2CA5BDA1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2950/2016

"PROCEDE AO CANCELAMENTO DE PARTE DE SALDO DA DIVIDA FUNDADA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016".

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que dispõe a Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam cancelados os saldos da Dívida Fundada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, em virtude de valores a maior em relação aos extratos fornecidos pela instituição, a saber:
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - Novo Somma Maq - Contrato - 149726 – R$ 228,34
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A – Novo Somma – Contrato – 119287 – R$ 17.256,29

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 20 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE CANCELAMENTO DE DIVIDA FUNDADA INTERNA
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2 – Passivo	
2.02 – Passivo Permanente	
2.02.01 – Divida Fundada Interna	
2.02.01.02 – Financiamento Novo Somma -BDMG 2011.....	R$ 228,34
CRÉDITO	
Classificação	
3 – Variações Ativas	
3.03 – Independente da Execução Orçamentária Ativa	
3.03.04 – Baixa de Dividas Passivas	
3.03.04.04 – Cancelamento de Empréstimo BDMG 2011	R$ 228,34
HISTÓRICO	

Catas Altas, 20 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária de Administração e Fazenda

JÚLIO CÉSAR DO COUTO
Contador
CRC MG 077481/O-9

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE CANCELAMENTO DE DIVIDA FUNDADA INTERNA
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO	
Classificação	
2 – Passivo	
2.02 – Passivo Permanente	
2.02.01 – Divida Fundada Interna	
2.02.01.01 – Financiamento ETE – BDMG 2003	R$ **17.256,29**
CRÉDITO	
Classificação	
3 – Variações Ativas	
3.03 – Independente da Execução Orçamentária Ativa	
3.03.04 – Baixa de Dividas Passivas	
3.03.04.03 – Cancelamento de Empréstimo BDMG/ETE 2003	R$ **17.256,29**
HISTÓRICO	
Cancelamento de parte do saldo da conta "Dívida Passiva" - Divida Fundada se dá em virtude de valores a maior em relação aos extratos fornecidos pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, a saber: Contrato Novo Somma – 119287, totalizando R$ 17.256,29.	

Catas Altas, 20 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELCIA ELENA DE PAULA
Secretária de Administração e Fazenda

JÚLIO CÉSAR DO COUTO
Contador
CRC MG 077481/O-9

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:CE93C404

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2952/2016

"Estabelece ponto facultativo no dia 23 de Dezembro de 2016."

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 23 de Dezembro de 2016, sexta-feira, em decorrência do feriado de 25 de Dezembro de 2016, Dia de Natal, domingo.

Parágrafo único – Os serviços essenciais serão regulamentados pelos Secretários Municipais responsáveis por cada departamento**,** adotando as medidas necessárias.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 21 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:7BBC1E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014

Ref.: **Processo nº 0218/2014**

Modalidade Dispensa nº 007/2014

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**
CNPJ/MF nº 20.513.859/0001-01
Endereço: Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103

Objeto: **"Prestação de Serviços de Publicações dos Atos Públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros"**

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem a vigência prorrogada pelo período compreendido entre **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 - É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

Claraval/MG, 21 dezembro de 2016

ROGÉRIA FERREIRA NICOLINO
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E76AB264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PP 085/2011

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: LEANDRO JOSÉ RODRIGUES

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de transporte para tratamento e consultas em outros Municípios, pois há uma deficiência na frota Municipal.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Sétima do Contrato Originário, prorrogando-se a vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses, ou até 28 de fevereiro de 2017, conforme previsão constante da Lei 8.666/93.**

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 085/2011**, **Processo Licitatório nº 144/2011**

CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:EC7F76B2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - 045/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: STERLIX AMBIENTAL – TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: **Contratação de uma empresa para fazer a coleta de resíduos tais como: lixo hospitalar e material contaminado pelo fato de termos necessidade desse tipo de prestação no nosso Município.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 31/12/2017.**

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº 087/2013 – Processo Licitatório n.º 377/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:78EEF8CF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - PP 019/2013

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETI**
OBJETO: **Contratação de uma empresa para prestação de serviços funerários.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, ou seja, até 31/12/2017.**

LICITAÇÃO: **Pregão Presencial n.º 019/2013 – Processo Licitatório n.º 076/2013.**

CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E385E36E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - I.L. 004/2015

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2016

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **MEDICINA ESPECIALIZADA AMUI LTDA – ME**

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços, objetivando ao fato de muitos usuários do SUS dependerem de certos tipos de exames que o Município não disponibiliza.**

ADITIVO DE PRAZO: **Fica aditada a Cláusula Segunda do Contrato Originário, prorrogando-se o prazo da vigência do referido contrato até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até a realização de novo processo licitatório, conforme comando do art. 57, II da Lei 8.666/93, a pedido da Secretaria de Saúde.**

LICITAÇÃO: **Credenciamento Nº 003/2015 – Processo Licitatório nº 063/2015- Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015**

CONQUISTA/MG, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8787F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM SAÚDEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DE PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9452/97 E O INCISO XXI DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
21/12/16	PFVS	1686	624005-7	R$ 2.758,00

Conquista – MG, 21 de Dezembro de 2016

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:265FF4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2015 e Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Reis Assessoria e Consultoria Ltda. ME.
Valor do aditivo: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais) mensal, e R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais) anual.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de dezembro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:3902DA1E

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 007/2016, pelo período de 03 (três) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Marcelo Rosa de Souza Eireli - ME.
Valor: O valor permanece o mesmo do contrato original.
Prazo de validade: 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 21 de dezembro de 2016.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2A569026

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, no dia 11 de janeiro de 2017, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de pessoa física autônoma e jurídica especializada para prestação de serviço médico (médico do PSF) no Município de Córrego Danta no exercício de 2017. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do dia 11/01/2017. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo site corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F03BB229

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, no dia 05 de janeiro de 2017, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de Pá Carregadeira Cabinada, conforme Contrato de Repasse nº 1033185-60/2016, Convênio SICONV 832852/2016, celebrado entre o município de Córrego Danta e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Caixa. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 05/01/2017. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:75A1A68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO2º ADITIVO CTR 109/2015-PROC. SELETIVO

1º Proc. Seletivo Simplif-Edital 001/15-Seleção pessoal p/ vagas PSF E Fisioterapeuta-prorroga vigência CTR 109/15- data14/07/16-vig. 20/07/16 a 19/07/17-

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2629D82F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO CTR 078/2014

Proc. 040/14-PP 029/14-Oficinas do Cras-prorroga vigência CTR 078/14-data 26/10/16-vig. 30/10/16 a 31/12/16

DUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DAFD1EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 038/2016, Processo Administrativo N° 046/2016, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais a laser com copias preto e copias coloridas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa COPYCENTRO LTDA - EPP. Valor total estimado de R$ 12.207,60 (Doze mil duzentos e sete reais e sessenta centavos).
Assinatura: 21/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9A7CFB6D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016 COM A EMPRESA SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 025/2016 de prestação de serviços de locação, manutenção do web site, treinamento, suporte e atualizações do sistema de gestão em consorcio de saúde - iconsorcio,portal da transparência e web site institucional, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 2 meses a partir de 01/01/2017. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) para R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).Assinatura 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:476C016C

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 054/2016.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 044/2016, Processo Administrativo N° 054/2016, de Contratação de empresa especializada para manutenção de impressoras e computadores,

recargas de toner e cartuchos, firmados entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adilson Júnior Rodrigues de Oliveira, valor total estimado de R$ 4.841,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e um reais). Assinatura: 21/12/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:D9E6F918

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: - Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 31/12/2017, com amparo legal no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº 019 e Decreto nº 2.629, ambos de 23/11/2015. Anula o valor de R$7.416,48 do valor do Contrato atual, referente ao **item 02** – Visitas Excedentes, considerando que o saldo não foi utilizado em 2.016. Impacto Financeiro: R$37.082,52. Data: 06/12/2016 - **Parte: MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - EPP - CNPJ/MF: 07.016.011/0001-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BDC84F5E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA DIA 07/11/2016 - CONTRATO Nº 244/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

Objeto: Locação de infraestrutura de rede óptica para conexão de 02 (dois) pontos, incluindo fornecimento e prestação de serviços técnicos de instalação, projeto executivo e suporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 meses a partir da assinatura. Valor: R$7.464,00 - Data: 25/10/2016 – Parte: **RZ NET LTDA. ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.** Onde se lê: **Valor: R$7.464,00;** leia-se: **Valor: R$2.640,00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8D3F658F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 46/2016 PREGÃO 24/2016 ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO RÉVEILLON 2016/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 046/2016
Pregão nº 024/2016

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe e parecer da Assessoria Jurídica Municipal ***Adjudico o proponente abaixo registrado:***

VENCEDOR DO CERTAME:
- **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 02.473.201/000-31, com sede na Rua São Francisco, nº 619, Bairro Centro, Município de Mercês, Minas Gerais, CEP: 36.190-000, representada pelo Sr. Juscelino da Silva Amaral, portador do RG M3454776 SSP/MG e inscrito no CPF: nº 519.198.696-20, com valor global da proposta para organização e execução do Réveillon 2016/2017 de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2016.
Local e data da adjudicação.

FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 046/2016
Pregão nº 024/2016

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município e decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório *nº 046/2016*, Modalidade Pregão *nº 024/2016,* para organização e execução do Réveillon 2016/2017:

VENCEDOR DO CERTAME:

- **TJ RODEIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 02.473.201/000-31, com sede na Rua São Francisco, nº 619, Bairro Centro, Município de Mercês, Minas Gerais, CEP: 36.190-000, representada pelo Sr. Juscelino da Silva Amaral, portador do RG M3454776 SSP/MG e inscrito no CPF: nº 519.198.696-20, com valor global da proposta para organização e execução do Réveillon 2016/2017 de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2016.
Local e data da homologação.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:11498755

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3381/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A VANESSA DOS SANTOS LIMA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa dos Santos Lima, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Nasf lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Nasf, de 16 de dezembro de 2016 a 25 de dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 16 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5A59B060

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3382/2016 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ARYANE DAS GRAÇAS VALE DA SILVA

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Aryane das Graças Vale da Silva, ocupante do cargo de Agente de Promoção à Saúde lotada no Setor de Manutenção de Despesas da Administração da Saúde, de 15 de dezembro de 2016 a 29 de dezembro de 2016, sendo que a partir de 30 de dezembro de 2016 seus vencimentos ocorrerão por conta do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 15 de dezembro de 2016.

Desterro do Melo, 16 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:6D31D166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0384, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIOINAL, NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Expediente na sexta-feira, dia 23 de dezembro de 2016, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, será das 08 às 13 horas.

Parágrafo único – Excetuam-se das disposições deste artigo, as Atividades Essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de dezembro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:DC51F450

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS – MG X PAVER SYSTEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pavimentação de ruas diversas: Rua Rio de Janeiro – Divino das Laranjeiras; Rua Divino das Laranjeiras – Central de Santa Helena; Rua Silvino Gregório Dias – Divino das Laranjeiras; Rua Boa Vista – Divino das Laranjeiras; Rua Paraíso – Divino das Laranjeiras; Rua Tocantins – Divino das Laranjeiras; Rua Paraná – Linópolis; em blocos sextavados de concreto, para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras – MG, conforme Contrato de Repasse nº 0886134-66/770191/2012, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano – Ministério das Cidades.

DATA DO ADITIVO: 21/12/2016
VIGÊNCIA: 31/12/2016 A 28/02/2017
VALOR: 810.066,10 (Oitocentos e dez mil e sessenta e seis reais e dez centavos).

Divino das Laranjeiras – MG, 21 de dezembro de 2016.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:F26AAEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0163/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. IZABEL CRISTINA DINIZ, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 a segurada **IZABEL CRISTINA DINIZ**, matriculada sob o nº 97011738, portadora do CPF 397.504.696-15, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BCB59805

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 164/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. VERA MARIA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, DA EC 41/2003 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41/2003 c/c ART. 40 §5º da CF/1988 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 a segurada **VERA MARIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 02021610, portadora do CPF 484.638.506-00, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2016.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A7DC5C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Srª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 35583/2016, datado de 07/12/2016, concede à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº 0203064-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º III, "a" da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 06/12/2016***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 2754/2016 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:FFF39A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 034/2016

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/12/2016 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/12/2016	39721	AG01789692	PUI9951	Indeferido
2	20/12/2016	39730	AG01789815	PUT7010	Indeferido
3	20/12/2016	39697	AG01791134	GQY8748	Indeferido
4	20/12/2016	39713	AG01792022	HBH6686	**Deferido**
5	20/12/2016	39705	AG01792814	GUP5255	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-041. O **Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.**

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ VITOR BATISTA DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:BD6F0139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: RECEITAS PRIMÁRIAS

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
Receitas Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	529.348.000,00	407.105.317,69	366.049.352,02
Receitas Tributárias	101.844.000,00	85.441.711,97	77.667.086,60
IPTU	24.800.000,00	22.387.600,64	20.044.698,63
ISS	34.500.000,00	29.076.383,79	26.292.831,17
ITBI	9.000.000,00	8.036.522,20	6.716.195,65
IRRF	15.100.000,00	10.203.196,81	10.027.909,00
Outras Receitas Tributárias	18.444.000,00	15.738.008,53	14.585.452,15
Receitas de Contribuições	62.539.868,00	46.416.318,19	35.507.277,12
Receitas Previdenciárias	46.832.868,00	35.393.284,44	25.159.357,47
Outras Receitas de Contribuições	15.707.000,00	11.023.033,75	10.347.919,65
Receita Patrimonial Líquida	9.831.000,00	9.669.450,11	1.624.133,05
Receita Patrimonial	46.841.000,00	52.810.943,75	20.751.127,43
(-) Aplicações Financeiras	37.010.000,00	43.141.493,64	19.126.994,38
Transferências Correntes	298.475.000,00	246.201.467,55	236.292.702,84
Cota-Parte do FPM	58.000.000,00	44.955.532,37	43.510.019,50
Cota-Parte do ICMS	60.400.000,00	50.740.817,94	46.594.867,39
Cota-Parte do IPVA	24.800.000,00	24.275.731,39	22.311.571,03
Convênios Corrente	1.300.000,00	259.882,79	185.740,69
Outras Transferências Correntes	153.975.000,00	125.969.503,06	123.690.504,23
Demais Receitas Correntes	56.658.132,00	19.376.369,87	14.958.152,41
Dívida Ativa	40.511.954,00	7.329.577,08	8.865.750,73
Diversas Receitas Correntes	16.146.178,00	12.046.792,79	6.092.401,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	115.042.000,00	7.385.072,07	4.298.091,61
Operações de Crédito (III)	47.770.000,00	2.562.720,93	590.797,16
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	67.237.000,00	4.806.773,22	3.676.208,30
Convênios Capital	67.237.000,00	4.806.773,22	3.676.208,30
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital	35.000,00	15.577,92	31.086,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	67.272.000,00	4.822.351,14	3.707.294,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	596.620.000,00	411.927.668,83	369.756.646,47

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4AE89FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: DESPESAS PRIMÁRIAS

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	533.155.030,56	403.891.930,14	385.435.925,96
Pessoal e Encargos Sociais	281.289.748,10	205.133.851,71	200.237.709,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.610.000,00	5.990.622,41	5.323.713,20
Outras Despesas Correntes	245.255.282,46	192.767.456,02	179.874.503,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	526.545.030,56	397.901.307,73	380.112.212,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	122.537.713,13	44.354.178,09	57.479.550,59
Investimentos	105.348.675,29	28.912.789,64	46.592.494,50
Inversões Financeiras	3.113.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	3.113.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	14.076.000,00	13.228.350,61	9.319.056,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	108.461.713,13	31.125.827,48	48.160.494,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	932,99		
RESERVA DO RPPS (XVII)	38.616.594,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	673.624.270,68	429.027.135,21	428.272.707,26
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-77.004.270,68	-17.099.466,38	-58.516.060,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Despesas Primárias	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (VIII)	357.688.339,91	349.989.332,52		
Pessoal e Encargos Sociais	204.407.815,04	199.975.207,47		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.085.721,66	4.697.457,29		
Outras Despesas Correntes	148.194.803,21	145.316.667,76		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	352.602.618,25	345.291.875,23		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.222.552,89	20.627.646,17		
Investimentos	11.332.811,31	13.025.442,19		
Inversões Financeiras	2.213.037,84	464.000,00		
Concessão de Empréstimos (XII)				

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	2.213.037,84	464.000,00		
Amortização da Dívida (XIV)	11.676.703,74	7.138.203,98		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.545.849,15	13.489.442,19		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)				
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	366.148.467,40	358.781.317,42		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	45.779.201,43	10.975.329,05		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8A3FCDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-28.403.840,79

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9643E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	681.400.000,00
Previsão Atualizada	681.400.000,00
Receitas Realizadas	457.631.883,40
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	681.400.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	694.310.270,68
Despesas Empenhadas	448.246.108,23
Despesas Liquidadas	382.910.892,80
Despesas Pagas	343.756.540,97
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:425D9907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	448.246.108,23
Despesas Liquidadas	382.910.892,80

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:250AD1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/10/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	481.575.833,18

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8F290BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	81.404.787,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	42.398.913,99
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	39.005.873,34

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F535E9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.315.981,45	5.191,02	44.719.569,49	2.591.220,94
Poder Executivo	47.180.579,34	5.191,02	44.588.033,06	2.587.355,26
Poder Legislativo	135.402,11		131.536,43	3.865,68
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.428.870,19	0,00	6.471.256,09	3.957.614,10
Poder Executivo	10.396.800,61		6.439.186,51	3.957.614,10
Poder Legislativo	32.069,58		32.069,58	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	57.744.851,64	5.191,02	51.190.825,58	6.548.835,04

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:82F03CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-11.511.392,67	-50.990.779,99	4,43
Resultado Primário	-28.403.840,79	-17.099.466,38	0,60

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1680391B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56.859.342,50	25,00	25,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	28.482.400,40	60,00	75,33
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EC28D0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito	2.562.720,93	45.207.279,07
Despesa de Capital Líquida	44.354.178,09	78.183.535,04

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3E388D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	47.029.521,00	75.647.594,23	87.563.924,11	24.303.935,71
Despesas Previdenciárias (V)	38.172.006,66	88.422.173,86	126.277.687,76	188.995.936,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.857.514,34	-12.774.579,63	-38.713.763,65	-164.692.001,03

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5394D7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:81BA4930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	53.614.870,10	15,00	23,77

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4F39F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO "

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.731.368,00	54.731.368,00	55.454.864,79	29.457.103,81
RECEITAS CORRENTES	54.731.368,00	54.731.368,00	55.454.864,79	29.457.103,81
Receita de Contribuições dos Segurados	19.233.968,00	19.233.968,00	12.564.049,81	12.399.980,81
Pessoal Civil	19.233.968,00	19.233.968,00	12.564.049,81	12.399.980,81
Ativo	18.489.028,00	18.489.028,00	12.077.476,65	11.937.279,23
Inativo	724.240,00	724.240,00	465.555,51	448.691,35
Pensionista	20.700,00	20.700,00	21.017,65	14.010,23
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	34.730.000,00	34.730.000,00	40.538.315,87	16.933.688,26
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	34.730.000,00	34.730.000,00	40.538.315,87	16.933.688,26
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	767.400,00	767.400,00	2.352.499,11	123.434,74
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	750.000,00	750.000,00	2.348.242,02	100.461,32
Demais Receitas Correntes	17.400,00	17.400,00	4.257,09	22.973,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	25.949.922,54	13.306.005,48
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	83.106.046,00	83.106.046,00	81.404.787,33	42.763.109,29

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:F9F39100

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO "

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	57.218.418,00	57.218.418,00	39.022.736,95	34.661.839,67
ADMINISTRAÇÃO	4.203.000,00	4.203.000,00	2.141.279,18	1.740.614,30
Despesas Correntes	3.143.000,00	3.243.000,00	2.111.258,18	1.731.941,70
Despesas de Capital	1.060.000,00	960.000,00	30.021,00	8.672,60

PREVIDÊNCIA	53.015.418,00	53.015.418,00	36.881.457,85	32.921.225,37
Pessoal Civil	52.865.418,00	52.865.418,00	36.881.457,85	32.921.225,37
Aposentadorias	45.040.816,00	45.040.816,00	31.727.889,83	27.300.132,17
Pensões	3.064.602,00	3.064.602,00	2.562.612,09	2.166.469,67
Outros Benefícios Previdenciários	4.760.000,00	4.760.000,00	2.590.955,93	3.454.623,53
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	182.900,00	182.900,00	71.185,22	72.175,18
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	57.401.318,00	57.401.318,00	39.093.922,17	34.734.014,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	25.704.728,00	25.704.728,00	42.310.865,08	8.029.094,44

Despesas	Execução da Despesa			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	38.934.688,12	34.571.230,31		
ADMINISTRAÇÃO	2.053.230,27	1.650.004,94		
Despesas Correntes	2.023.209,27	1.641.332,34		
Despesas de Capital	30.021,00	8.672,60		
PREVIDÊNCIA	36.881.457,85	32.921.225,37		
Pessoal Civil	36.881.457,85	32.921.225,37		
Aposentadorias	31.727.889,83	27.300.132,17		
Pensões	2.562.612,09	2.166.469,67		
Outros Benefícios Previdenciários	2.590.955,93	3.454.623,53		
Pessoal Militar	0,00	0,00		
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	71.185,22	72.175,18		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	39.005.873,34	34.643.405,49		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	42.398.913,99	8.119.703,80		

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:68C13AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A6056AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	38.616.594,00

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2DDE4717

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: BENS E DIREITOS DO RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS		
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.460,05	6.596,97
INVESTIMENTOS	322.468.314,16	270.045.538,16
OUTROS BENS E DIREITOS		

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6391F1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	28.374.678,00	28.374.678,00	25.949.922,54	13.306.005,48
Receita de Contribuições	27.598.900,00	27.598.900,00	22.829.234,63	12.759.376,66
Patronal	23.798.900,00	23.798.900,00	16.410.547,96	9.604.886,46
Pessoal Civil	23.798.900,00	23.798.900,00	16.410.547,96	9.604.886,46
Ativo	23.798.900,00	23.798.900,00	16.410.547,96	9.604.886,46
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	3.800.000,00	3.800.000,00	6.418.686,67	3.154.490,20
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	775.778,00	775.778,00	3.120.687,91	546.628,82
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	28.374.678,00	28.374.678,00	25.949.922,54	13.306.005,48

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D45C9233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS "GRUPO: TABELA 4.2 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO " TABELA: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS RÓTULO: PADRÃO

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	182.900,00	182.900,00	71.185,22	72.175,18
Despesas Correntes	182.900,00	182.900,00	71.185,22	72.175,18
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	182.900,00	182.900,00	71.185,22	72.175,18

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra			
	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (XI)	71.185,22	72.175,18		
Despesas Correntes	71.185,22	72.175,18		
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	71.185,22	72.175,18		

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7AE79D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº. 70/2016

PROCESSO Nº. 70/2016
RECORRENTE: Simone Regina Campos dos Santos
RECORRIDO: Instituto de Previdência Servidores do Município de Divinópolis
RELATOR: Alexsandro Alves Vasconcelos

EMENTA: PLEITO RECURSAL REFORMAR DECISÃO QUE CANCELOU BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PAGAMENTO DOS PROVENTOS – IMPOSSIBILIDADE. O Recorrente solicita a esta junta: "requer que Vossa Senhoria se digne a reformar a decisão que cancelou o benefício de aposentadoria por invalidez da Recorrente. Em tempo, requer se digne a providenciar o pagamento dos proventos decorrentes do benefício em questão a partir da data da cessação do benefício", tendo por base atestado de seu médico Dr. Carlos Roberto da C. Júnior CRM/MG 32.351, emitido dia 30/11/2016. Esta Junta de Recursos orientando-se com base no diagnóstico da junta médica conforme médicos peritos Dr. Ricardo Augusto A. Rios – CRM 50.271 (fls. 138), Dr. José Irineu B. Agripino – CRM 22.639 (fls.139) e Dr. Lucas Henrique O. Amaral CRM 40.468 (fls. 140), na qual a **decisão da junta médica pericial consta a capacidade do Recorrente para retorno as suas atividades, exceto no caso da primeira análise fls 138, em que se admite a incapacidade para retorno as suas atividades.** Escapa da alçada desta Junta de Recursos tal cancelamento, uma vez que na essência, **trata-se de novo pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, no qual pleito obteve eco no serviço pericial do DIVIPREV, porém conforme observado houve divergência na análise dos peritos que constituíram junta médica pericial, observando assim necessidade de nova perícia médica por junta competente para tal finalidade.**
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **conhecer que seja efetuado nova avaliação por junta médica competente.**

Sala das sessões, 20 de dezembro de 2016.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Relator

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EAB7B10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 10/14 DO PL. 332/14

Contratado (a): TIM Celular S/A. Objeto: Prorrogação do prazo até 20/11/18 conforme item 2.1 do contrato e art. 57, inciso II e alteração do item 3.1 com redução dos valores das tarifas de acordo com a cláusula quinta conforme descrito no TA 01/16, com base no art. 65 inciso, II alínea "d" ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:5896BE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 876/16 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG

Estagiário (a): KENIA VILELA DE FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (30) horas semanal. Prazo 30/12/16.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:14EAB882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Srª Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 36144/2016, datado de 14/12/2016, concede à servidora **MARIA APARECIDA MAIA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 9703053-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no ***Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 13/12/2015***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 2791/2016 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Dezembro de 2016.

CYBELE SILVA MACHADO COSTA
Diretora de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CBD3F3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO-REFERENTE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2016 – PREGÃO ELETRONICO Nº 151/2016.

Objeto: Aquisição de Café e Gêneros Básicos e perecíveis para alimentação escolar da SEMED, para programas assistenciais da SEMDS e para as Unidades Administrativas do Municipio de Divinópolis/MG.Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, após recebimento das amostras enviadas pelas empresas classificadas, procedeu-se a análise das amostras pelo setor competente, conforme a seguir:**MOTA Comercial Ltda**, apresentou amostra para o item 40,

sendo aprovada por estar dentro das especificações do edital.**Versátil Comércio EIRELI**, não apresentou amostra para os item 09.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira
Suplente

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EDAAB5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 01/16 AO CONTRATO 09/16 DO PL. 50/16.

Contratado (a): Maia Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 28/04/17 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**.**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A33BE9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-108 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis durante as comemorações de natal

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Kaboja, nos uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Decreto de Nº 12.353, de 05 de dezembro de 2016, que declarou ponto facultativo no dia 23 de dezembro no âmbito do Município de Divinópolis,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo no dia 23 de dezembro de 2016, em virtude da comemorações do feriado de natal.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2016.

VEREADOR RODRIGO KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:9BF07E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 042/2016. Tomada de Preço 001/2016. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 06/01/2017, às 09h00min, em sua sede, situada à Rua Lauro Barbosa, n° 254, Centro, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de drenagem pluvial, meio-fio, passeios e pavimentação com paralelepípedos, de acordo com o **Contrato 1023307-41 Programa Planejamento Urbano/MCIDADES**. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 13h00min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail pmed.licitacao@gmail.com ou pelo telefone (32) 3464-1110. 20/12/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:549D7040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PREGÃO FRACASSADO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº 114/16, na modalidade Pregão nº 103/16 **FRACASSADO**, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata datada de 20/12/2016.

Formiga, 20 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D17A9E81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 057 / 2016

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72º da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** os servidores abaixo para integrarem a Comissão para conferência dos valores existentes em caixa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR em 31 de dezembro de 2016:

Kelma Maria Leal Faria – Contadora Previdenciária
Márcio Gabriel Amarante – Tesoureiro do Previfor

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 21 de dezembro de 2016.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6B9855E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3739/2016

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.
Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 01/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/12/2016.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de dezembro de 2016.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Interino
SECADM

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C8D68B69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **BRASFILME COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** referente ao item 02, perfazendo o valor total de R$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais); vencedora no PRC 121/16, Pregão 108/16.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:98FBFADA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga-SAAE (Cessionário), o Sr. Afonso Rezende Bitencourt e sua esposa Rosana do Carmo de Souza (Cedentes). Objeto: Cessão não onerosa e instituição da servidão pública sobre a área total de 42m², no lugar denominado "Fivela", neste Município de Formiga-MG, de propriedade dos Particulares Cedentes, em favor do Poder Público Municipal e desde já declarado a utilidade pública para fins de instalação de poço/reservatório de água potável, para abastecimento dos usuários da região. O presente termo é feito a título gratuito, não oneroso entre as partes, ficando garantido e assegurado em caráter definitivo, irrevogável, irretratável, afetado doravante pelo interesse de bem público. Data: 21/12/16.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C3429D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
PORTARIA Nº92/2016

PORTARIA Nº 92 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA (PROFESSORA-COD. 005)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Readaptação de Função a Servidora Efetiva Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula (Professora Cod. 1504), conforme o disposto no artigo 11, §4º da lei Municipal Nº 660, de 19 de março de 2003.
Art. 2º - A servidora Efetiva Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula deverá ser imediatamente readaptada na função de Auxiliar Administrativo no Departamento Municipal de Educação, permanecendo com a mesma carga horária e vencimentos do seu cargo efetivo.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de Minas Gerais, aos 16 de Dezembro de 2016; 53º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 228º da inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

ANTÔNIO SERGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:D41FDE5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2014**,**Concorrência Pública nº. 002/2013 - Processo nº. 198/2013**, Contratado:**M.E GRÃO MOGOL TRANSPORTE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 12.014.995/0001-29, com endereço na Rua Wlisses Teodoro soares, S/N, bairro centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das Tarifas) item 6.1 do contrato original, que passaram a ter a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 018/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
São José	R$ 10,80	R$ 15,50	R$ 4,70
Anjico Batista	R$ 8,30	R$ 12,00	R$ 3,70
Zé Santo	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 2,00
Santa Quitéria	R$ 7,20	R$ 8,00	R$ 0,80
Vereda	R$ 3,60	R$ 6,50	R$ 2,90
Extrema	R$ 4,00	R$ 5,00	R$ 1,00
Barragem	R$ 3,50	R$ 4,50	R$ 1,00
Capim Pubo	R$ 3,00	R$ 4,00	R$ 1,00

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:40A73699

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2014**,**Concorrência Pública nº. 002/2013 - Processo nº. 198/2013**, Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das Tarifas) item 6.1 do contrato original, que passaram a ter a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 020/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Bocaina	R$ 11,75	R$ 15,50	R$ 3,75
Jacaré	R$ 11,50	R$ 15,20	R$ 3,70
Americana	R$ 10,50	R$ 13,90	R$ 3,40
Curiacá	R$ 10,00	R$ 13,20	R$ 3,20
Palmital	R$ 8,50	R$ 11,25	R$ 2,75
Nias	R$ 7,50	R$ 9,90	R$ 2,40
Santo Antônio	R$ 6,00	R$ 7,95	R$ 1,95
Peri-Peri	R$ 5,50	R$ 4,50	R$ 1,00
Matias Sanches	R$ 4,50	R$ 5,95	R$ 1,45
Barragem	R$ 4,00	R$ 5,25	R$ 1,25
Capim Pubo	R$ 3,50	R$ 4,60	R$ 1,10

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:DB03A9DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2014**,**Concorrência Pública nº. 002/2013 - Processo nº. 198/2013**, Contratado:**VALDEMAR SOARES DE BRITO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 06.907.451/0001-84, com endereço na Fazenda Paraiso, S/N, Zona rural, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das Tarifas) item 6.1 do contrato original, que passaram a ter a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 020/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Vacarias/Sapé	R$ 11,40	R$ 15,50	R$ 4,10
Caveiras/Vista Alegre	R$ 10,20	R$ 13,20	R$ 3,00
Cedro/Canivete	R$ 10,50	R$ 11,50	R$ 1,00
Landim	R$ 7,00	R$ 10,10	R$ 3,10

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E064F1D7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014**,**Concorrência Pública nº. 002/2013 - Processo nº. 198/2013**, Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula sexta (das Tarifas) item 6.1 do contrato original, que passaram a ter a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 020/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Brejo Grande	R$ 12,50	R$ 16,50	R$ 4,00
Campo Alegre	R$ 12,50	R$ 15,20	R$ 2,70
Americana	R$ 11,50	R$ 13,90	R$ 2,40
Curiacá	R$ 10,00	R$ 13,20	R$ 3,20
Palmital	R$ 8,50	R$ 11,25	R$ 2,75
Cafezal	R$ 7,50	R$ 9,80	R$ 2,30
Antônio Jose	R$ 7,00	R$ 9,20	R$ 2,20
Quebra Coco	R$ 6,50	R$ 8,60	R$ 2,10
Lobeiro	R$ 6,00	R$ 7,90	R$ 1,90
Peri-Peri	R$ 5,50	R$ 7,50	R$ 2,00
Zé de Tula	R$ 4,50	R$ 4,60	R$ 1,10
Barragem	R$ 4,00	R$ 5,25	R$ 1,25
Capim Pubo	R$ 3,50	R$ 4,60	R$ 1,10

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 06 de Janeiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5EFC78EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2013 - CONTRATO Nº. 114/2013. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 30 de setembro de 2016 e ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016. O valor do presente aditivo contratual e de R$**29.306,42 (vinte e nove mil trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos)**. Data da assinatura: 30/09/2016.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B559938A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 032/2016 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG, nos termos da Dispensa 001/2016, tendo como contratada a empresa **RH TRANSPORTES E TRANSPORTADORA LTDA - ME** pelo valor global de **R$ 420.574,83 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** nas dotações orçamentárias, 02.01.03.00.12.361.0007.03.2043.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Indianópolis/MG, 22 de dezembro de 2016.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9738BF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitações,Tomada de Preços 014/2016 – Do tipo empreitada por preço global, objetivando a execução de obra de construção de pista de caminhada no munícipio de Itanhandu. Sessão dia 06/01/2017, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Editais no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:689FBF8D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Aviso de Licitações,Tomada de Preços 015/2016 – Do tipo empreitada por preço global, objetivando a execução de obra de pavimentação de fração da estrada vicinal Luiz Ramos da Costa – Bairro Jardim em Itanhandu, atendendo ao Convênio SETOP nº 115/2013. Sessão dia 10/01/2017, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:24075BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº070/2015

Aditivo nº04 ao Contrato nº070/2015. Contratada **ENGEVALE CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ nº18.851.256/0001-78. Objeto: A execução das obras de pavimentação de vias públicas, sendo: Pavimentação do Bairro Quilombo em Jaguaraçu, Rua "A" no Distrito de Lagoa do Pau, e, nas Ruas Sem Nome, Orlindo L. da Silva na localidade de Lavrinha neste município, nos termos do Convênio nº652/2014, celebrado com a SEGOV/PADEM e o município. A prorrogação do prazo nos termos da cláusula quarta do contrato inicial celebrado em 21 de setembro de 2015, referente ao período de 5 (cinco) meses, de 21 de dezembro 2016 a 20 de maio de 2017.

Jaguaraçu, 20/12/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:01C6DE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO 418/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2016 - EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA da licitação na modalidade **Credenciamento** conforme processo licitatório em epígrafe, na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e matérias de informática, para atender as necessidades do município**, conforme termo de referência anexo ao processo licitatório. Onde **Lê-se "***Serão credenciadas todas as empresas que apresentarem no dia 08 de setembro os envelopes contendo a habilitação e a proposta e que após abertura dos mesmos no dia 09 de setembro comprovem a habilitação exigida neste Edital estando aptos a serem credenciados"* **Leia-se "***Serão credenciadas todas as empresas que apresentarem no dia 26 de dezembro de 2016 os envelopes contendo a habilitação e a proposta e que após abertura dos mesmos comprovem a habilitação exigida neste Edital estando aptos a serem credenciados".*

Japaraíba, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:B9C4451C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, A REVOGAÇÃO das publicações feitas no dia 19 de dezembro nas páginas 33 e 34 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros devido a erro de digitação no que se refere aos fornecedores adjudicados, homologados, valores e atas. Sendo republicado posteriormente devidamente corrigido.

Japaraíba, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:93B6E045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades do município** conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, onde foram declaradas vencedoras as empresas ARENNA INFORMATICA LTDA ao preço global de R$ 54.949,60, EPC INFORMATICA LTDA ME ao preço global de R$ 14.740,00, GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME ao preço global de R$ 40.590,00.

Japaraíba/MG, 12 de dezembro de 2016

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:60865733

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades do município** conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência, onde foram declaradas vencedoras as empresas ARENNA INFORMATICA LTDA ao preço global de R$ 54.949,60, EPC INFORMATICA LTDA ME ao preço global de R$ 14.740,00, GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME ao preço global de R$ 40.590,00.

Japaraíba/MG, 12 de dezembro de 2016

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:45EB70AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, resolve registrar os preços das empresas abaixo descritas, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de equipamentos e matérias de informática, para atender as necessidades do município**, conforme mapa de apuração, vigência: 12 meses:
Ata de Registro de Preços n° 109/2016
Empresa: ARENNA INFORMATICA LTDA
Preço global de R$ 54.949,60
Ata de Registro de Preços n° 110/2016
Empresa: EPC INFORMATICA LTDA ME
Preço global de R$ 14.740,00
Ata de Registro de Preços n° 111/2016
Empresa: GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA - ME
Preço global de R$ 40.590,00

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:AFDB2204

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 - EQUIPAMENTOS EPI'S

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 05 de janeiro de 2017 às 09:00 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança epi's para uso exclusivo da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:E6E888AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - ADITIVO 006/2016 - COMBUSTIVEL

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 18.306.654/0001-03, e a empresa**ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.149.065/0001-91,resolvem aditar os quantitativos do referido processo licitatórioconforme abaixo:
*Secretaria Municipal de Saude 2.000 ltrs - Valor R$7.580,00
*Sec. Munic. De Politicas Sociais 90 ltrs - Valor R$341,10
*CRAS 60Ltrs - Valor R$227,40
VALOR GLOBAL: R$8.048,50 (oito mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um percentual de acréscimode 4,84%.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:ED9F375D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 005/2016

Processo Seletivo Simplificado para provimento, durante o prazo de validade da seleção com o objetivo de conceder bolsas de estágio, sob a forma de Termo de Estágio, para atendimento de setores da Administração do Município de Japaraíba.

DAS INSCRIÇÕES
Local: Na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 29, centro.

As inscrições serão feitas no **período de 26 de DEZEMBRO de 2016 a 30 de DEZEMBRO de 2016, no horário das 12:00h as 16:00 horas, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição constante do Edital.**

O Edital completo poderá ser consultado na página da rede mundial, no endereço WWW.prefeiturajaparaiba.mg.gov.br

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:626A7C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº 076/2016 20 de dezembro de 2016

"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo de contratação de estagiários alusivo ao Edital 005/2016 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento de provas relativos ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de estagiários de que trata o Edital nº 005/2016 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:
acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
divulgar as notas e a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente – Thatiana Bernardes de Oliveira
Secretário – Jordânia Aparecida Pereira

Vogal – Luciene Martins da Costa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba/MG, 20 de dezembro de 2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:608A02B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2016

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o art. 203 da Lei Complementar nº 028/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a suposta prática de ato infracional e faltas previstas no art. 169, I, III, IV e XI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Japaraíba, em desfavor da servidora Sônia Nonato Florentino, matrícula 0861, ocupante do cargo público de Motorista.

§1º. A notícia apresentada pelo Secretário Municipal de Educação, bem assim de narrativa trazida por pais de alunos da rede municipal de ensino, informam que a servidora é contumaz em desobedecer ordens superiores; mostra-se negligente na execução das atribuições do cargo que ocupa; trata com deselegância pais e alunos da rede municipal de ensino; fatos que caracterizam, em tese, as infrações previstas na Lei Complementar nº 028 de 10 de novembro de 2009.

§2º. A Comissão ora constituída deve conduzir o processo administrativo disciplinar oportunizando à servidora a mais ampla defesa e o contraditório com as prerrogativas previstas na Constituição Federal.
Art. 2º. Ficam DESIGNADOS os servidores **Patrícia Martins dos Reis**; **Vilmar Jacinto Lopes** e **Luciene Martins da Costa**, sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do Primeiro comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no artigo primeiro.

§ 1º. Fixa-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante motivação suficiente.

§ 2º. Fica estabelecido que os servidores poderão dedicar até 04 horas dia da sua jornada para dedicarem-se ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 20-dez-2016.

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:C6FB2310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 432/2015

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRA EXECUTADA FORA DOS PADRÕES PREVISTOS NOS CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelos Códigos de Obras e Posturas Municipais:

RESOLVE:

NOMEAR os senhores **MÚCIO LISBOA CRUZ**, **CÉSAR PINHEIRO CRUZ**, **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS,** e **ADEBSON ALVES RODRIGUES**, sob a Presidência do primeiro, para comporem **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRA EXECUTADA FORA DOS PADRÕES PREVISTOS NOS CÓDIGOS DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS**, situada na Rua Costa, esquina com Monsenhor Bernardino, 342 – Centro – Jenipapo de Minas-MG, de propriedade do Sr. **JOSÉ EVALDO FERREIRA.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 07 de Agosto de 2015

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:CD178BEB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 448/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR membros para comporem o Conselho Municipal do Esporte de Jenipapo de Minas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA:
Kelly Cristina Guedes – Titular
Marizene de Fátima Santos - Suplente
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Simone Batista Ribeiro – Titular
Wanderley Ferreira de Oliveira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Davson Dias Vieira – Titular
Adebson Alves Rodrigues - Suplente
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS:
Marcelo Alves dos Santos – Titular
José Celson Leite - Suplente
REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
Willibaldo Pereira de Araújo – Titular
Robertinho Ferreira dos Santos – Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Stefan Alcebíades Lemes - Titular
André Áureo Caldeira - Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Sandra Pereira Guimarães – Titular
Leila Maura Costa Félix - Suplente
REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:
Adriano Luiz Caldeira – Titular
Antônio das Neves de Sousa - Suplente
REPRESENTANTES DA JUVENTUDE:
Anderson Soares – Titular

Carlos Edinete Guedes - Suplente
REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE:
Antônio Valdivino Guedes
Carlos Roberto de Faria

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Janeiro de 2015.

Jenipapo de Minas – MG, 25 de Fevereiro de 2016

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:5152F255

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 450/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo Inciso I, dos artigos 70 e 84 da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Nº069/2000, Seção V, artigo 13, Inciso XX:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **SILVIA NUNES JARDIM, ALBERTO FERREIRA LUIZ** e **MARIA ORDALIA CALDAS DOS SANTOS** sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, como membros titulares, e **JUNIA WERLIANE SILVA GUEDES, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS** e **EDILEIA VANDELUCY DO NASCIMENTO,** como membros suplentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria Nº419/2015**, de **20 de Março de 2015.**

Jenipapo de Minas – MG, 25 de Abril de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:5D04C191

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 451/2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso 23 e 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jenipapo de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **CRISTÓVÃO CHAVES NEIVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 01 de Maio de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:B1F43E23

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 452/2016

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM, e de acordo com a Lei Federal Nº10.520 de 17 de Julho de 2002, e o Decreto Nº339/2013, de 14 de Novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO:
CRISTOVÃO CHAVES NEIVA

EQUIPE DE APOIO:
SILVIA NUNES JARDIM
JUNIA WERLIANE SILVA GUEDES
ALBERTO FERREIRA LUIZ

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal Nº339/2013 e Lei Federal Nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 11 de Maio de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:E39FF08F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 453/2016

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO CONTÍNUO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município-LOM, e de conformidade com o Art. 5º do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento Contínuo e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Jenipapo de Minas:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA:
Eduvirgem Aparecida Fernandes – Titular
Geralda Lopes Ramalho - Suplente

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS:
Domingos Pascoal Guedes – Titular
Idalto de Sousa Rodrigues Félix - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Silvia Nunes Jardim – Titular
Adma Raimunda Ferreira - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 30 de Maio de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:CCD73319

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 454/2016

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ADEBSON ALVES RODRIGUES**, do Cargo de Diretor Municipal de Meio Ambiente de Jenipapo de Minas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de Junho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:108018DA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 455/2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 84, Inciso 23 e 141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jenipapo de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARINALVA BATISTA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de Junho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:010B3434

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 456/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 96, da Lei Nº319/2011, de 21 de Junho de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jenipapo de Minas, e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Senhor **CRISTÓVÃO CHAVES NEIVA**, Gratificação de até 17,00% (Dezessete por cento) dos seus vencimentos, para exercer o Cargo de Diretor Municipal de Licitações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de Junho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:B4B7C8B3

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N] 457/2016

PORTARIA N°457/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 96, da Lei Nº319/2011, de 21 de Junho de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jenipapo de Minas, e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Sra. **MARIA SILENE MOREIRA**, Gratificação de Função no valor de **R$392,00 (Trezentos e noventa e dois reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de Junho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:DD0252FD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 458/2016

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 96, da Lei Nº319/2011, de 21 de Junho de 2011, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jenipapo de Minas, e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ADEBSON ALVES RODRIGUES**, Gratificação de Função no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 29 de Junho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:A0B71B04

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 459/2016

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **EDINALVA MARIA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Agente Administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 22 de Julho de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:99B0937E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 460/2016

"ESTABELECE CARGA HORÁRIA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 84, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que a partir do dia **15 de Agosto de 2016**, Segunda-Feira, a jornada de trabalho de **TODOS OS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS,** sem exceção, voltem a cumprir a carga horária normal de trabalho.

Art. 2º - Os funcionários contratados continuarão com a jornada de trabalho reduzida, com o salário ajustado proporcionalmente ao horário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 10 de Agosto de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:D2E04D73

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 461/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JENIPAPO DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros adiante relacionados para comporem o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jenipapo de Minas, para o biênio 2016-2017.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Titular:	Johncley Rodrigues Cardoso
Suplente:	Marcia Denize Rodrigues
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Titular:	Junia Werliane Silva Guedes
Suplente:	Silvia Nunes Jardim
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA	
Titular:	Lucieny Guimarães Cardoso
Suplente:	Geralda Lopes Ramalho
REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Titular:	Juliana da Costa Vieira
Suplente:	Anderson Soares
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA	
Titular:	Maria do Rosário Lopes
Suplente:	Keuma Aparecida dos Santos
REPRESENTANTES DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JENIPAPO DE MINAS	
Titular:	Cleonilda Maria Vieira
Suplente:	Maria Regina Pires Santos
REPRESENTANTES DA AJENAI-ASSOC. JENIPAPENSE DE ASSIST. À INFÂNCIA	
Titular:	Nalva Aline de Jesus
Suplente:	Zenith Maria Araujo Lima
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS	
Titular:	Eva Anicelia Alves Rodrigues
Suplente:	Marina Teodora Ferreira do Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Setembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:FCC6B935

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 462/2016

"NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JENIPAPO DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros adiante relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JENIPAPO DE MINAS**.

Roseli de Fátima Santos
Daniane Silva Martins
Lucieny Guimarães Cardoso
Maria José Lemes
Juliane Gomes Santos
Maria do Rosário Lopes Pereira Santos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:11E1648E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº463/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jenipapo de Minas para o biênio 2015-2017, conforme abaixo discriminado:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS
Silvia Nunes Jardim Titular
Antônio das Neves de Sousa Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS
Vanderlei Ferreira de Oliveira Titular
Rosangela Nascimento Santos Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Juliana da Costa Vieira Titular
Maria Creuzelene Chaves Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maurilene Pereira Soares Titular
Nicoly Santos Chaves Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Naudina Cardoso Soares	Titular
Maria Luiza Almeida	Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AJENAI-Assoc. Jenipapense de Assistência à Infância
Claudiana Batista Gomes Titular
Renata Caldas da Invenção Suplente

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Aelsiana Pinheiro Lima Titular
Leonardo Severino Neiva Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário, especialmente a Portaria Nº430/2015, de 20 de Julho de 2015.

Jenipapo de Minas – MG, 06 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:2CAC8218

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº464/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Transportes, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE FARIA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:E627F62D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº465/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Diretora de Programas, a Sra. **JEANE SÁ ALVES.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:C9F45244

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 466/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Recursos Humanos, o Sr. **JOSÉ AIRTON LISBOA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:EAF91432

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº467/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Arrecadação e Tributação, o Sr. **CESAR PINHEIRO CRUZ.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:A57A290A

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº468/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, o Sr. **ARILSON NUNES JARDIM.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:06842E22

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 469/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:0DE64A2F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 470/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM:
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Esportes, o Sr. **JOÃO DIVINO LISBOA.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:734CCC42

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 471/2016

"ESTABELECE NORMAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista a transição de Governo, e;
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas municipais;
Considerando que é preciso observar, no que couber, os rigores ditados pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando que é dever de todos zelar pela moralidade pública;

RESOLVE:

PROIBIR a partir desta data, a contratação de despesas de qualquer espécie, pelas Secretarias Municipais desta Prefeitura, salvo em casos imprescindíveis de atendimento à população do Município, e, mesmo assim, deverão ter autorização expressa do Prefeito Municipal;
DETERMINAR aos Secretários Municipais que deliberem e implementem medidas gerais de contenção dos custos operacionais, para atender ao recomendado no Item 1;
PROIBIR a contratação de horas extras, salvo em casos de extremo e inadiável interesse do Município e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
SUSPENDER, a partir desta data, o pagamento de horas extras e gratificações a servidores municipais;
SUSPENDER o pagamento de diárias de viagem, liberação de veículos, para participação de servidores em cursos, seminários e

capacitações, salvo em casos de extremo e inadiável interesse do Município e com expressa autorização do Prefeito Municipal
PROIBIR o uso de maquinários pesados e veículos da frota municipal fora do horário de expediente, especialmente aos sábados e domingos, salvo relevante interesse do serviço, a juízo e controle dos Secretários Municipais e com expressa autorização do Prefeito Municipal;
DETERMINAR a cada Secretário Municipal, que dê ciência do conteúdo deste normativo aos seus funcionários, e, cuide de efetuar os controles;
A **NÃO OBSERVÂNCIA** do contido nesta Portaria, implicará na abertura de inquérito administrativo disciplinar e aplicação das mais rígidas penas cabíveis, previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Jenipapo de Minas;
AUTORIZAR a Contabilidade a rejeitar qualquer despesa, ficando a referida despesa a cargo da pessoa que a contraiu;
Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Jenipapo de Minas – MG, 14 de Outubro de 2016

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:1C6F11D5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº472/2016

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIASSANAN ALVES ESTEVES OTTONI**, ocupante do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Jenipapo de Minas na função de Cirurgiã Dentista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 27 de Outubro de 2016

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:B3599D3C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº473/2016

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE".

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados em caráter efetivo, para provimento dos cargos do quadro permanente, os candidatos adiante relacionados, aprovados no concurso público, edital Nº01/2013, conforme Decreto de homologação, Nº344/2014, de 15/01/2014.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico de Enfermagem	010051	SANDRA RAMALHO CARDOSO	13º - Excedente
Técnico de Enfermagem	010019	EDILÉIA VANDERLUCY DO NASCIMENTO	14º - Excedente

Art. 2º - Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no dia 01 de Novembro de 2016, podendo, a pedido por escrito, ser prorrogado por 30 dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da data da posse.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas - MG, 31 de Outubro de 2016

MÁRLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:6C14B1CF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº474/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** os membros adiante relacionados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:**

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:	
NICOLY SANTOS CHAVES	TITULAR
KELLY JORGE PEREIRA	SUPLENTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
ROSÂNIA MARIA PINHEIRO SENA	TITULAR
DANIANE SILVA MARTINS	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
JOSÉ BETH GOMES	TITULAR
LUCIANO RODRIGUES PEREIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS	
PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:	
JOSÉ IVANIO LEITE	TITULAR
JOSÉ MARIA VIEIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
NAIR DO ROSÁRIO COSTA	TITULAR
MARCIA PEREIRA GUIMARÃES	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:	
MUCIO LISBOA CRUZ	TITULAR
ANTONIA RONEY R. PINHEIRO	SUPLENTE
SILVIA HELENA PASSOS VIEIRA	TITULAR
MARIA VIEIRA SOUZA DE MOURA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
MARIA APARECIDA DE CALDAS LOPES	TITULAR
APARECIDA LAUNI ALVES	SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:	
LUCIENY GUIMARÃES CARDOSO	TITULAR
MARIA ROSANGELA AGUILAR	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:	
PAMELA NUNES RIBEIRO	TITULAR
MAIRA LOPES FERREIRA	SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
MARIA SILENE MOREIRA	TITULAR
HELIDA MARIA R. GONÇALVES	SUPLENTE

2 – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas – MG, 03 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:2E5E7E62

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº475/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JENIPAPO DE MINAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

NOMEAR os membros adiante relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Jenipapo de Minas:
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
ADMA RAIMUNDA FERREIRA - TITULAR
DARCI DE CALDAS FAGUNDES – SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PAIS
ROSA MARIA FERNANDES - TITULAR
ANGELITA NUNES RAMOS - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
MARIA SILENE MOREIRA - TITULAR
SEBASTIANA APARECIDA NUNES DA SILVA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
GERALDA LOPES RAMALHO – TITULAR
EDUVIRGEM APARECIDA FERNANDES SOUZA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB
NAIR DO ROSÁRIO COSTA - TITULAR
ROSANIA MARIA PINHEIRO SENA – SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
HELIDA MARIA RODRIGUES GONÇALVES - TITULAR
ANTONIO PEREIRA DE AGUILAR – SUPLENTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 03 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:DF1D318E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº476/2016

"ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

ALTERAR a classificação do Sr. **ALBERTO FERREIRA LUIZ**, Ocupante do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Jenipapo de Minas na função de Auxiliar de Serviços Públicos, Anexo III, Nível I, Estrutura de Cargos, Classe, Carreiras e Vencimentos, transferindo da **Letra "F",** para a **Letra "T"**, passando a perceber o vencimento correspondente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 03 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:89081B1B

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº477/2016

"ALTERA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

RESOLVE:

ALTERAR a classificação do Sr. **MANOEL ANTÔNIO RODRIGUES**, Ocupante do Quadro de Servidores Públicos Municipais de Jenipapo de Minas na função de Auxiliar de Serviços Públicos, Anexo III, Nível I, Estrutura de Cargos, Classe, Carreiras e Vencimentos, transferindo da **Letra "F",** para a **Letra "T"**, passando a perceber o vencimento correspondente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 03 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:589FD39E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº478/2016

"NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO DAS NEVES DE SOUSA**, para atuar como **Operador Master do Cadastro Único** e **Operador Master do SIBEC**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas – MG, 08 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:F54FCAF4

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº479/2016

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84 da Lei Orgânica do Município – LOM e Legislação Federal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Jenipapo de Minas para o biênio 2015-2017, conforme abaixo discriminado:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE JENIPAPO DE MINAS
Silvia Nunes Jardim Titular
Antônio das Neves de Sousa Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JENIPAPO DE MINAS
Vanderlei Ferreira de Oliveira Titular
Rosangela Nascimento Santos Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Juliana da Costa Vieira Titular
Maria Creuzelene Chaves Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maurilene Pereira Soares Titular
Nicoly Santos Chaves Suplente

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Naudina Cardoso Soares Titular
Maria Luiza Almeida Suplente
Vanderleia Fernandes Vieira Titular
Joaquina Gomes Rodrigues Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AJENAI-Assoc. Jenipapense de Assistência à Infância
Claudiana Batista Gomes Titular
Renata Caldas da Invenção Suplente

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Leonardo Severino Neiva Titular
Aelsina Pinheiro de Lima Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
Contrário, especialmente a Portaria Nº463/2016, de 06 de Outubro de 2016.

Jenipapo de Minas – MG, 09 de Novembro de 2016

MARLIO GERALDO COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marinalva Batista Santos
Código Identificador:C9234E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº28/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, inscrito no CPF nº. 012.374.006-19, CI MG 7.558.665 – SSP/MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º 10.698.301/0001-94, estabelecida na Rua Hidelbrando Santana, n.º 214 - A, Bairro Rosário, João Monlevade/MG – CEP 35.930-158, representada pelo Sr. **JOSÉ GERALDO ROCHA**, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF 513.927.806-59, documento de identidade MG 2.941.678, expedida pela SSP/MG, residente à Rua José Elói da Fonseca, nº 203, Bairro Mangabeiras, João Monlevade/MG – CEP 35.930-158, celebram por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2016**, cujo objeto contratação de empresa para execução de obras de revitalização da Praça 7 de Setembro, conforme especificações em memorial, planilha e projeto, decorrente da Carta **Convite 08/2016**, com fundamento no Artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **13/01/2017 a 12/04/2017**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Pareceres da Controlaria Interna e Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 14 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Rocha e Rocha Construtora LTDA - EPP
JOSÉ GERALDO ROCHA
Contratada

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5E3EDFBA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº185/2014

QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE**, inscrito no CPF nº. 012.374.006-19, CI MG 7.558.665 – SSP/MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ENGEPAV LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º

04.765.190/0001-99, estabelecida na Rua Palmeiras, n.º 211 – Bairro Limoeiro, Timóteo- MG, representada pelo **Sr. SILVIO MARQUES DE FREITAS CASTRO**, CPF nº 782.689.236-87, CI M 5.949.098 – SSP/MG, celebram por força do presente instrumento, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº185/2014**, cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA AV. ALBERTO LIMA, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos anexos (**LOTE 2 -** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EXECUÇÃO DE 44.000,00 m² EM CBUQ), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº11/2014**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo prorroga a vigência do contrato ora firmado pelo período de **25/12/2016 a 24/03/2017**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 12 de dezembro de 2016.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora ENGEPAV LTDA
SR. SILVIO MARQUES DE FREITAS CASTRO
Contratada

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:86B6EFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2 TERMO ADITIVO ATA SRP 002 2016-B

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2016-B, acordada entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG - CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, CPF nº 389.224.446-49 - e a empresa Pinheiro Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ nº 05.636.860/0001-30, sito na av. José Rabelo de Souza n° 871, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CEP 38770-000, legalmente representada pelo sr. José Rabelo de Souza Júnior - CPF nº 397.907.111-15; que ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2016 a Ata de Registro de Preços nº 002/2016- B, na qual ajustaram o fornecimento de combustíveis.
2. Atendendo solicitação da empresa signatária da Ata, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 395/2016 – em 12/12/2016 - e os ditames das Leis Federais 8666/93 e 10520/02, reajusta-se o valor unitário do objeto para o equilíbrio econômico-financeiro do valor inicial acordado; a partir desta data a cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

..."1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (óleo diesel S-10 e óleo diesel comum) destinados à frota municipal; relativamente ao seguinte item, unidade, produto e valores:

Item	Unid.	Produto	Valor unitário inicial	Valor unitário realinhado
01	Litro	Óleo Diesel Comum	R$ 2,957	R$ 3,139

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
4. E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG,12 de dezembro de 2016.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Pinheiro Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ nº 05.636.860/0001-30
JOSÉ RABELO DE SOUZA JÚNIOR

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:68199A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2016 - RELATÓRIO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE
SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	96.000.000,00
Previsão Atualizada	96.000.000,00
Receitas Realizadas	74.520.502,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.260.759,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	96.000.000,00
Créditos Adicionais	7.958.819,04
Dotação Atualizada	103.958.819,04
Despesas Empenhadas	83.700.911,99
Despesas Liquidadas	71.914.773,52
Despesas pagas	69.538.282,71
Superavit Orçamentário	2.605.729,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	83.700.911,99
Despesas Liquidadas	71.914.773,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.462.489,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-310.000,00	-4.419.161,77	1.425,54
Resultado Primário		-1.474.300,00	2.729.203,86	-185,12
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.041.885,57	19.866,29	1.782.780,19	239.239,09
EXECUTIVO	2.041.885,57	19.866,29	1.782.780,19	239.239,09
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.541.271,75	0,00	1.536.693,67	4.578,08
EXECUTIVO	1.541.271,75	0,00	1.536.693,67	4.578,08
TOTAL:	3.583.157,32	19.866,29	3.319.473,86	243.817,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.194.125,26	25%	26,35

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.372.424,29	60%	82,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			6.208.414,86	6.650.418,39
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			14.100,00	-14.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	10.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.130.176,73	15,00	30,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:3F78531D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	45.059.457,14	0,00
Pessoal Ativo	44.231.834,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	827.622,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	45.059.457,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.551.041,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	45.059.457,14	52,06
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.737.562,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.400.684,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.063.806,34	48,60

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:C127ACE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - DESPESA COM PESSOAL PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.169.661,31	0,00
Pessoal Ativo	1.169.661,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.169.661,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.551.041,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.169.661,31	1,35
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.193.062,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.933.409,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.673.756,26	5,40
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:BB1B3BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - DESPESAS COM PESSOAL CONSOLIDADAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	46.229.118,45	0,00
Pessoal Ativo	45.401.495,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	827.622,81	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	46.229.118,45	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.551.041,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	46.229.118,45	53,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.930.625,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.334.093,86	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.737.562,60	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:F45C0E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	6.328.904,92	5.988.780,60	5.646.982,36	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.328.904,92	5.988.780,60	5.646.982,36	0,00
Interna	6.328.904,92	5.988.780,60	5.646.982,36	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.333.005,64	16.475.938,45	15.824.156,25	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.032,66	16.505.645,42	15.805.466,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	244,73	31.426,80	23.267,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.541.271,75	61.133,77	4.578,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.004.100,72	-10.487.157,85	-10.177.173,89	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	79.239.811,87	82.409.479,94	86.551.041,86	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	7,99%	7,27%	6,52%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,05%	-12,73%	-11,76%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	95.087.774,24	98.891.375,93	103.861.250,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	85.578.996,82	89.002.238,34	93.475.125,21	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.328.904,92	5.988.780,60	5.646.982,36	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	592.032,42	575.950,42	559.440,50	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	592.032,42	575.950,42	559.440,50	0,00
Previdenciárias	592.032,42	575.950,42	559.440,50	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	5.736.872,50	5.412.830,18	5.087.541,86	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	252.341,09	674.613,91	610.943,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	2.041.885,57	508.057,37	390.131,79	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
FONTE:				

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:EB3D8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - RELATÓRIO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		84.149.148,04
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.493.961,83	55,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.440.539,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.168.512,94	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	-4.766.926,00	-5,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.978.977,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.512.812,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.463.863,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.890.440,36	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.964.591,79	6.412.784,58
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:64994658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2016 - RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO
CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	86.551.041,86

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.169.661,31	1,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.193.062,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.933.409,39	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.177.173,89	-11,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.861.250,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.041.229,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.848.166,70	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.058.572,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	796.217,30	852.209,25
FONTE:		

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:F0B07B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2016 - TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Proc. 042/2016 - Tomada de Preços 001/2016-Contratação de empresa para realização de execução de Praça Pública, conforme Convênio SETOP 5191000099/2016, execução de construção de arquibancadas e instalações elétricas no Parque de Vaquejada, conforme Convênio SETOP 5191000112/2016 -**2º Aditivo ao CTR 056/2016**– Prorroga vigência: 22/11/2016 a 21/04/2017- Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, item 1.7 do Edital 033/2016, e Cláusula 6ª do CTR 056/2016.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:FE51AAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 068/2016

Processo Licitatório nº 0882/2016
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no "Diário Oficial da UNIÃO/DOU", para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2016, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Firma Vencedora:
VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA-ME /**CNPJ:** 66.487.026/0001-14/ **Valor**: R$ 6.000,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:24/11/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9BA2B4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 839/16

Processo nº 839/16
Inexigibilidade de Licitação nº 031/16
Data: 29.11.2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **WDC CLINICA MÉDICA LTDA** para fins de **prestação de serviço médico psiquiatra para atendimento os usuários assistidos pelo SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial no Município de Luz/MG, referente ao Edital de Credenciamento nº 001-16.**
Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 29 de Novembro de 2016

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B1D2A365

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 127/16. PRC Nº. 0839/2016 – INEXIGIBILIDADE: 31/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 127/16. PRC Nº. 0839/2016 – INEXIGIBILIDADE: 31/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA CONTRATADA: WDC CLINICA MÉDICA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" – VALOR: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) POR CONSULTA TOTALIZANDO EM R$11.000,00 (ONZE MIL REAIS). VIGENCIA: 02 MESES.

LUZ/MG, 05.12.16

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CBD64981

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 128/16. PRC Nº. 0840/2016 – INEXIGIBILIDADE: 32/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 128/16. PRC Nº. 0840/2016 – INEXIGIBILIDADE: 32/16 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: *WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS*. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA." VALOR ESTIMADO:

R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 05.12.16

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2C6831B0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 840/16

Processo nº 840/16
Inexigibilidade de Licitação nº 032/16
Data: 29.11.2016

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação do ***Sr. WANDERSON FLÁVIO ANDRADE SANTOS*** para fins de **prestação de serviço de Técnico em Enfermagem para acompanhamento em UTI Móvel e Ambulância Simples para remoção e transferência para tratamento fora domicilio, referente ao Edital de Credenciamento nº 006-16.**
Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 29 de Novembro de 2016

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2658F5CD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 0800/ /16

Processo nº 0800/ /16
Inexigibilidade de Licitação nº 023/16
Data: 22.07.16

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de médico OFTALMOLOGISTA, Dr. Vinícius da Costa Guimarães, para fins de prestação de serviços médicos para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/16.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: **R$105.600,00** (Cento e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Luz, 01 de Março de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B60E9A3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2016

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 19/2016 - PR	
Rua 16 de Março, 172	Processo Administrativo:	795/2016
	Processo de Licitação:	795/2016
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	22/06/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro, SANDRA LARAZA FERREIRA COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios oredenados através da Lei nº 8.666/93 e alteraçõesd posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoreiro e sua equipe apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 795/2016
b) Licitação Nr.: 19/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISICAO DE MATERIAL PARA RECAPEAMENTO ASFALTICO EM PMF E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAIDA Nº 1491000508/2016/SEGOV/PADEM.
CONJUNTO HABITACIONAL LIVERDADE

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COMBRITA LTDA -EPP (52)					
1 AREIA GROSSA LAVADA	TN	44,04	0,0000	45,00	1.981,80
2 AREIA MEDIA	TN	96,24	0,0000	37,00	3.560,88
3 BRITA 0 (TONELADA)	TN	226,77	0,0000	44,50	10.091,27
6 PO DE PEDRA	TN	195,16	0,0000	31,50	6.147,54
Total do Fornecedor:					21.781,49
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (5134)					
5 EMULSAO ASFALTICA	TN	52,19	0,0000	1.503,00	78.441,57
Total do Fornecedor:					78.441,57
INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP (153)					
4 CIMENTO CP II - E32	SC	324,00	0,0000	19,90	6.447,60
Total do Fornecedor:					6.447,60
Total Geral:					106.670,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (673),
1.017.4.4.90.51.00.00.00.00 (674)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9056807D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2016, PROCESSO: 011/2016, TOMADA DE PREÇO: 002/2016, CONTRATO: 025/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ:03.802.403/0001-42,

OBJETO: OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, SENDO LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A COMUNIDADE RURAL DA BURACA, AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS,(MED - 253, MED – 252, MED – 282, MED – 156). VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/03/2017.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C85425B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2016, PROCESSO: 001/2016, TOMADA DE PREÇO: 001/2016, CONTRATO: 001/2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 x MARCELO ROSA DE SOUZA – EIRELI - ME, CNPJ: 19.000.791/0001-88, OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE BÁSICA, COM ÁREA DE VIVÊNCIA, ÁREA DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS ANEXOS E ÁREA PAISAGISMO, CONFORME PROPOSTA: 11260730/0001-13 000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30/06/2017.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:87C4B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2014. TOMADA DE PREÇO N.º 006/2014. EMPRESA: Golden Fort Brasil LTDA Valor : R$ 99.658,44 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para o prolongamento em bloquete sextavado da Rua Santo Antônio , na cidade de Miradouro-MG .Vigência do Aditivo ao Contrato: 13/11/2016 a 13/02/2017. Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato:13/11/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:A23D3E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente aos contratos administrativos nº 023/2014, 028/2014, – Processo Licitatório nº 013/2014, DISPENSA N° 006/2014 Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Contratados: MANOEL TEIXEIRA CHAVES, VIVALDO DOS SANTOS CORDEIRO. Fica rescindido, a partir da presente data, por acordo mútuo entre as partes.**

Montezuma/MG, 25 de Outubro de 2016

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:8F4C8EE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0118/2015

1º TA ao Contrato 0118/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e Águas de Pará de Minas S/A.

Objeto: visando a alteração de cronograma de investimentos, a saber, Estação de Tratamento de Água e seus respectivos Reversatórios, Elevatórias e Adutoras, bem com Reservação de 2.000m³ para o ano 5, conforme processo 06650/16. Concorrência 006/2014. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E518B10D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0244/2016

Contrato nº 0244/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES ATRAVÉS DO CATÁLOGO ABC FARMA.
Dotações: (0875) – 02.09.10.303.0022.2.314-3.3.90.32-0525.
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 1.800.000,00. Pregão 0120/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 19 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2B28557B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0240/2016

Contrato nº 0240/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONSTANTES DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.
Dotações:
(0634) – 02.09.10.301.0022.2.192.339030-0467
(0641) – 02.09.10.301.0022.2.192-449052-0477
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 2.000,000,00. Pregão 0115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BD5AF70D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0241/2016

Contrato nº 0241/2016: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONSTANTES DA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR.
Dotações:
(0634) – 02.09.10.301.0022.2.192.339030-0467
(0641) – 02.09.10.301.0022.2.192-449052-0477
Vigência: Durante o exercício de 2017. Valor: R$ 500.000,00. Pregão 0115/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 15 de Dezembro de 2016.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:94819DAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 134/2016 – PRC Nº 945/16 – RP 066/2016

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 134/2016 – PRC Nº 945/16 – RP 066/2016.** Objeto: Fornecimento de fraldas descartáveis. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 06/01/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 06/01/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E3A8E304

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "PARAMAX SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA.".

Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2017. Valor: R$ 1.585,80. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:0B12E916

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "Mil Print Comércio e Serviços Ltda.".

Objeto: prorrogação do prazo até 31/12/2017 e reajuste. Valor: R$ 1.843,81. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:8BC7174E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2016: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos EIRELI.".

Objeto: prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV. Valor: R$ 15.322,08. Vigência: 02/01/2017 a 01/01/2018. Dotação Orçamentária: 03 01 09.272.0001 6.003 339037, Ficha 31. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Pregão: 001/2016.

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FB0D756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PATIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 84/2014
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 03/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O **MUNICÍPIO DE PATIS**, por meio de seu representante legal VINICIUS VERSINI DE PAULA, na qualidade de Prefeito Municipal, determina a formalização do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE CONTRATO Nº 191/2014,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA NOBRE LTDA ME**, CNPJ 19.621.595/0001-20, estabelecida na RUA TRINTA E UM DE DEZEMBRO, Nº230 BAIRRO CENTRO SÃO JOÃO DA PONTE CEP 39430-000, aqui denominada de CONTRATADA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
Incluir no **CONTRATO 191/2014** alusivo ao **Procedimento Licitatório 84/2014, CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 03/2014**, a ficha 513 – Recurso 101 - dotação orçamentária no processo, deste município, em face disto se dá à necessidade do presente Termo de Apostilamento.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 191/2014 e ADITIVOS,** alusivos ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 84/2014, CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 03/2014**, ao qual se refere o presente Termo de Apostilamento.

Patis/MG, 21 de Dezembro de 2016.

LUCIMARES FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:D0530136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CNPJ : 01.612.478/0001-35
RUA ELPIDIA ALKIMIM, 98, CENTRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Inexigibilidade

Processo nº: 113 / 2016

Processo Inexigibilidade nº: 18 / 2016

Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa para realização de show no Aniversário da Cidade de Patis, comemoração dos seus dezenove anos de idade. pelo valor GLOBAL de R$ 10.600,00 junto ao fornecedor ROGERIO VIEIRA FARNEZI - ME.

Patis, Quarta-feira 21 Dezembro 2016

EDUARDO ALVINO V DE S JUNIOR
Secretário M. Cultura.

Publicado por:
Erica Pereira da Silva Soares
Código Identificador:CD087829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 6.504/2016- NOMEIA - MIRLEY WALDEMAR

PORTARIA Nº 6.504/16 de 15 de dezembro de 2016.

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIRLEY WALDEMAR,** em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 3.410/16 de 16.02.2016, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no Cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS,** lotado na Secretaria de Obras, a partir de 15 de dezembro de 2016, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AEECF1A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3. 517/2016 DE 20 DEZEMBRO DE 2016.INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR.

DECRETO Nº3. 517/2016 de 20 dezembro de 2016.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar a não prestação de contas de recursos oriundos de subvenção nos meses janeiro, fevereiro e março do ano de 2014 da entidade LATEMP.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelo Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria e pelo Diretor Jurídico Municipal.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, e possível homologação do Prefeito Municipal.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D4BD02AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 488/2016

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para posse, nos termos do § 6º do art. 16 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 475/2016 de 02 de dezembro de 2016, publicada no dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 21 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 488/2016

NOMEADOS PELA PORTARIA 475/2016 QUE NÃO COMPARECERAM

CARGO/CARREIRA
ODONTÓLOGO ESF (O-ESF)
RAPHAEL CASTRO GUIMARAES
EDUCADOR FÍSICO (ES)
ESTEFANE RIBEIRO RODRIGUES
TECNICO EM ENFERMAGEM (ATS)
PAULA CRISTIANE IZIDORIO

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:40C2B168

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 489/2016

PORTARIA nº 489/2016.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelo art. 125, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações dos relacionados no Anexo I desta portaria, por perda do prazo para entrar em exercício, nos termos do art. 18 da lei municipal nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito ocorreram através da portaria nº 404/2016 de 01 de novembro de 2016, publicada no dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 21 de dezembro de 2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIACUI DINIZ GUARABYRA
Diretora de Normatização de Atos Jurídicos

ANEXO I DA PORTARIA Nº 489/2016

NOMEADOS PELA PORTARIA 404/2016 QUE NÃO ENTRARAM EM EXERCÍCIO

BIOMÉDICO (ES)
MARIA CAROLINA SOARES LOPES
GUARDA MUNICIPAL (GM)
WANCLEITON RUMMENIGGE CARVALHO

Publicado por:
Diacui Diniz Guarabyra
Código Identificador:AFBA438E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 36 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 088/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 050/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RETHA MÁXIMA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais),** destinado à aquisição de veículos para transporte de passageiros, capacidade com o mínimo de 15 lugares, teto alto, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, em cor metálica (cinza, prata, preta ou branca), zero km. Com predisposição e já instalado som de cd com usb, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E077C934

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 37 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DROGAFONTE LTDA** – Valor: **R$ 91.124,60 (noventa e um mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos),** destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:39637BC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 38 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 111.587,40 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos),** destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:07E75DAF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 39 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 083/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 047/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** – Valor: **R$ 85.455,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:46883C33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 40 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 044/2016 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016-** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GEORDANE JOSÉ MENDONÇA E CIA LTDA - ME** – Valor: **R$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais),** destinado à aquisição de móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DCEC09BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 41 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 080/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº - 044/2016 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016- Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** – Valor: **R$ 10.403,00 (dez mil quatrocentos e três reais),** destinado à aquisição de brinquedos e móveis e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3FFC32D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 153/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 221/2016, Pregão nº 153/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.017. A data para abertura deste certame será dia 04 de janeiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1E88096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 154/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 222/2016, Pregão nº 154/16, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃO FRANCÊS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2.017. A data para abertura deste certame será dia 04 de janeiro de 2017, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:420434D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICACAO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.056/2015

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17. 735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, TATIANA NUNES BOTELHO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº M - 8.276.308, CPF nº 060.097.106-69, residente na Rua Francisco Uffer de Freitas, nº258, Bairro Centro, cidade Recreio do Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 001.056/2015 datado em 04 de janeiro de 2016 cujo objeto e a Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviço de instrutor de artesanato para pintura em tecido, cerâmica, reciclagem e reaproveitamento de resíduos, partes integrantes do Processo de Licitação nº 056/2015 / Pregão Presencial nº 035/2015, por interesse público nos termos do artigo78 XII da Lei 8.666/93, c/c 79 I, o Município de Recreio Declara Rescindido Unilateralmente o Contrato supra citado. Firma presente termo em (03) três vias para todos os efeitos de direito.

Recreio, 16 de novembro de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:0B648022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Rios & Matos Comercio de Produtos de Dieta Ltda - EPP.

Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: 20/12/2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:426345C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 036/2016. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 036/2016, tendo por objeto o registro de preços para

futura e eventual aquisição de ferramentas e EPI'S para a secretaria municipal de obras e serviços públicos, tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas às empresas: Evolution - Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57 referente aos lotes 01 - R$ 1.290,00; 07 - R$ 3.000,00; 11 – R$ 500,00; 15 - R$ 2.500,00 e 21 - R$ 99,50; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 02 - R$ 570,00; 03 - R$ 620,00; 05 - R$ 2.055,00; 10 - R$ 2.870,00; 14 - R$ 410,00 e 19 - R$ 129,00; Coelho e Silva Comercio e Serviço Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 04 - R$ 1.075,00; 06 - R$ 8.150,00; 13 - R$ 3.700,00 e 16 - R$ 1.400,00; Luz Divina Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos lotes 08 - R$ 970,00; 09 - R$ 240,00; 12 - R$ 1.240,00; 17 - R$ 225,00; 18 - R$ 254,00; 20 - R$ 604,00 e 22 - R$ 14.440,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 16 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 036/2016. Homologação. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e EPI'S para a secretaria municipal de obras e serviços públicos. A Prefeitura Municipal de Rio Doce faz tornar público ato de homologação do Prefeito Municipal, que homologou ato de adjudicação promovido em favor das empresas vencedoras: Evolution - Equipamentos de Proteção Individual Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57 referente aos lotes 01 - R$ 1.290,00; 07 - R$ 3.000,00; 11 – R$ 500,00; 15 - R$ 2.500,00 e 21 - R$ 99,50; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08 referente aos lotes 02 - R$ 570,00; 03 - R$ 620,00; 05 - R$ 2.055,00; 10 - R$ 2.870,00; 14 - R$ 410,00 e 19 - R$ 129,00; Coelho e Silva Comercio e Serviço Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00 referente aos lotes 04 - R$ 1.075,00; 06 - R$ 8.150,00; 13 - R$ 3.700,00 e 16 - R$ 1.400,00; Luz Divina Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.130.831/0001-00 referente aos lotes 08 - R$ 970,00; 09 - R$ 240,00; 12 - R$ 1.240,00; 17 - R$ 225,00; 18 - R$ 254,00; 20 - R$ 604,00 e 22 - R$ 14.440,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:BC9BF3CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 024/2016 - PAL N.º 071/2016 - Pregão Presencial N.º 040/2016. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento de computadores, nobreaks, notebooks, tablets e cartuchos/tonners para impressoras. Valor Global da Ata: R$ 177.625,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais). Contratados: MP Informatica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.204.770/0001-40, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº 726, Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-120, referente aos lotes 01 e 03. Valor: R$ 149.400,00; Copress Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.134/0001-86, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 386, loja, Palmeiras – Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-225, referente ao lote 02. Valor: R$ 24.525,00; Copmays Distribuidora de Papelaria Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Padre Antonio Ribeiro Pinto, nº 74, Centro, Urucânia/MG – VEP: 35.380-000, referente aos lotes 05 e 06. Valor: R$ 3.700,00.

Rio Doce, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:AD9D0B1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2016** registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios e de higiene para composição de cestas básicas a serem distribuídas a famílias de baixa renda no exercício de 2017 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:8089856B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 205/2016

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D63E0F56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2016. Referente Processo Convite n° 005/2016, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de Ampliação da Escola Municipal Coração Infantil firmado com a empresa ITAPORÉ CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 21.070.930/0001-91. Conforme solicitação do Engenheiro do município com base em parecer e planilha emitida pelo mesmo, considerando a necessidade de aumento de serviços não previstos

anteriormente, e, com fulcro no Art. 65, I, "a" da lei 8666/93, fica aditado o valor total do contrato n°. 101/2016 em percentual de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois porcento), passando de R$ 115.626,46 (cento e quinze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para R$ 120.504,24 (cento e vinte mil quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Rubelita/MG, 19 de Dezembro de 2016.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uarley Moreira Silva
Código Identificador:2D95B19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - Processo n.º 160/2016 **-EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2016-** Objeto: Prestação de serviços de mão de obra mecânica e elétrica. Período: 22/12/2016 a 27/01/2017. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/12/16.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:A0ED739B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante J J. JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58, representado neste ato pelo Senhor João Carlos Alves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 15592300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.352.976-36, perfazendo o valor total de R$ 309.749.47 (Trezentos e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), como vencedor nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para conclusão da obra de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, com observância ao especificado no Plano de Trabalho do convênio firmado com o Ministério das Cidades, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 13 de dezembro de 2016 e 21 de dezembro de 2.016, que ora é ratificada.

Santa Margarida, 21 de dezembro de 2.016.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:E356B032

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público publicação do Contrato Administrativo nº 0961/2016 vinculado ao Processo de Licitação nº 096/2016/Tomada de Preço nº 007/2016, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para conclusão da obra de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, com observância ao especificado no Plano de Trabalho do convênio firmado com o Ministério das Cidades. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Contratado: ***J J. JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58, representado neste ato pelo Senhor João Carlos Alves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 15592300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.352.976-36. Dotação Orçamentária: 02.09.15.452.0041.1028.449051-ficha 593. DO VALOR: R$ 309.749.47 (Trezentos e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Santa Margarida, 21 de dezembro de 2016.

MATHEUS CALDAS OTONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:85D9EDDC

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016
Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 12hs20min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo de contratação de serviços técnicos especializados de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para conclusão da obra de restauração da praça central no Distrito de Ribeirão de São Domingos em atendimento ao convênio 789525/2013 contrato de repasse 1007827-74, Programa: PLANEJAMENTO URBANO, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, com observância ao especificado no Plano de Trabalho do convênio firmado com o Ministério das Cidades.

Na sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2016,compareceram ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, representada pelo Senhor Gilmar Luiz Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 033.092.387-09 e Cédula de Identidade nº 36381937-X/SSP/SP; ***ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 480, Bairro Guararema, na cidade de Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.664.099/0001-80; ***JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58 e ***WDF CONSTRUTORA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida São Luiz, nº 417, Bairro Parque Caravelas, na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.646.247/0001-21, sendo que na respectiva assentada somente o licitante ***JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58 foi habilitado, sendo que os licitantes ***ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 480, Bairro Guararema, na cidade de Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.664.099/0001-80 e ***WDF CONSTRUTORA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida São Luiz, nº 417, Bairro Parque Caravelas, na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.646.247/0001-21 não apresentaram os documentos correspondentes ao disposto no Edital Convocatório, sendo inabilitados e o licitante ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, representada pelo Senhor Gilmar Luiz Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 033.092.387-09 e Cédula de Identidade nº 36381937-X/SSP/SP, está suspenso de ser contratado pelo Município de Santa Margarida, nos termos estabelecidos na Portaria nº 060/2016.

No dia 13 de dezembro de 2016, esta Comissão publicou termo de notificação aos licitantes ***CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José João Ferreira, nº 37, Loja 1, no Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, representada pelo Senhor Gilmar Luiz Menezes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 033.092.387-09 e Cédula de Identidade nº 36381937-X/SSP/SP; ***ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 480, Bairro Guararema, na cidade de Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.664.099/0001-80; ***JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58 e ***WDF CONSTRUTORA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida São Luiz, nº 417, Bairro Parque Caravelas, na cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.646.247/0001-21 sobre a realização desta sessão pública, ficando condicionado o transcurso *in albis*.

A Comissão Permanente de Licitação certificou nos autos o transcurso sem qualquer interposição de recursos na fase de habilitação.

Às 12hs29min comparece no setor de licitação ***JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58, representado neste ato pelo Senhor João Carlos Alves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 15592300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.352.976-36.

Às 12hs30min inicia a sessão com entrega do envoltório de proposta aos presentes para averiguações de lacres e assinaturas.

Às 12hs35min a Comissão Permanente de Licitação procede a abertura do envoltório de proposta, sendo devidamente anotado os dados da proposta no Mapa de Apuração.

Às 12hs50min a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedor o licitante ***JOÃO CARLOS ALVES EIRELI - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Francisca Rosa de Lima, nº 370, Bairro Centro, na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.146.893/0001-58, representado neste ato pelo Senhor João Carlos Alves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 15592300, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 086.352.976-36, tendo em vista que o preço apresentado no envoltório de proposta encontra-se nos termos estabelecidos no Edital Convocatório, no valor de R$ 309.924,09 (Trezentos e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:71F712CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016
MODALIDADE: Pregão nº 061/2016
DATA: Santa Margarida, 01 de novembro de 2016

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e expediente destinados a diversos setores.

CONTRATADA: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.282.328/0001-00, com sede a AV. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:5D5F6AE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2016
MODALIDADE: Pregão nº 061/2016
DATA: Santa Margarida, 01 de novembro de 2016

OBJETO: o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e expediente destinados a diversos setores.

CONTRATADA: ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, inscrita no CNPJ: 26.312.888/0001-91, com sede a Rua Alípio de Melo 391, Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA***

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:805EC797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 095/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 095/2015.
PROCESSO: N° 059/2015.
MODALIDADE: Dispensa n° 08/2015.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Antônio José dos Santos.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS São José - Centro de Referência em Assistência Social.
TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 31 de Outubro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:19682639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

4° TERMO ADITIVO
PROCESSO: N° 118/2012.
MODALIDADE: Dispensa n° 09/2012.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Raimunda Monteiro de Souza.
OBJETO: Locação de imóvel destinado para funcionamento do Banco Municipal de Alimentos.
ADITIVO: Reajuste do valor mensal do aluguel de acordo com INPC de outubro de 2016, passando a ser R$ 730,78 (setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos) e prorrogação da vigência do contrato até 30 de outubro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:99B43CEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 065/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: N° 065/2012.
PROCESSO: N° 118/2012.
MODALIDADE: Dispensa n° 09/2012.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Raimunda Monteiro de Souza.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Banco Municipal de Alimentos.
TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 01 de dezembro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:44D09BF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3° TERMO ADITIVO
PROCESSO: N° 184/2013.
MODALIDADE: Dispensa 032/2013.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Litsuko Sueto Yagame.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Unidade de Saúde da Família São Lucas.
ADITIVO: Reajuste do valor mensal do aluguel de acordo com IGPM de outubro de 2016, passando a ser de R$ 1.109,82 (um mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos) e prorrogação da vigência do contrato até 21 de outubro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 22 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:4756E9F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 132/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: N° 132/2013.
PROCESSO: N° 171/2013.
MODALIDADE: Pregão n° 120/2013.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Alvo Segurança Ltda Epp.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento destinado a Secretaria Municipal de Educação.
TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 02 de dezembro de 2016.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:33881322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2013 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3° TERMO ADITIVO
PROCESSO: N° 171/2013.
MODALIDADE: Pregão n° 120/2013.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Alvo Segurança Ltda Epp.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistema de monitoramento eletrônico para Secretaria Municipal de Educação.
ADITIVO: Reajuste do valor mensal pago de acordo com INPC até novembro de 2016, passando a ser 5.626,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) e prorrogação da vigência do contrato até 29 de outubro de 2017.

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:6203C4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 077/2016 - CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROJETOS DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 077/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2016 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanentede Licitação, torna público que fará Pregão para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração, execução, fiscalização de projetos de engenharia e congêneres junto a Prefeitura Municipal de São Geraldo, relativos a convênios com o Estado e a União e obras e serviços realizados pelo Município, com responsabilidade técnica. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia 16/01/2017 às 09 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira - Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:F9FD4D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 212 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

"Exonera Secretário Escolar e dá outras providências."

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** a pedido do cargo de **Secretário Escolar** o Sr. **MACIEL GONÇALVES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 103.873.356-17, nomeado através da Portaria nº 044/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 21 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:45B28AB5

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 211 - NOMEAÇÃO AUXILIAR DE BIBLIOTECA

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público -Edital nº 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e homologado em 02/02/2016 através do Decreto nº 02/2016 os candidatos abaixo relacionado para o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA:**

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Adenízio Pereira de Siqueira	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz /Salvinopolis
Letícia Costa Barbosa	Biblioteca Juscelino Kubistcheck
Paula Rodrigues Ferreira	Biblioteca Juscelino Kubistcheck
Silvânia Cordeiro da Silva	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz /Salvinopolis
Eva Aparecida Fagundes dos Santos	Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro/Vereda Salobra
Lidiely Darc Ramos	Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro/Vereda Salobra

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 28 dezembro de 2016, às 09 horas, no Salão de Eventos do Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, situado na Rua Eugênio Bento de Almeida, s/n – Bairro Colinas.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 21 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:2D0E2DDC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 210 - NOMEAÇÃO SERVIÇAL ESCOLAR

PORTARIA Nº. 210 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

"Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público -Edital nº 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São João da Ponte/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2015 e homologado em 02/02/2016 através do Decreto nº 02/2016 os candidatos abaixo relacionado para o cargo de **SERVIÇAL ESCOLAR:**

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Ilda Correa de Souza	CEMEI Vovó Alice/Sede
Marcos Roberto Marques de Souza	Escola Municipal João Fernandes dos Santos/Sede
Leonardo Macedo dos Santos	CEMEI Vovó Alice/Sede
Edinaldo Gonçalves de Souza	Escola Municipal Ângelo Nunes da Costa "Anexo"/Tauá
Kelly Aparecida Ribeiro de Souza	Escola Municipal Versol de Oliveira/Agreste
Mara Angélica Alves Cardoso	Escola Municipal Tiago Pereira de Siqueira/Poções
Claudinete Ferreira Alves	Escola Municipal Juscelino Muniz de Aguiar/Barrigudas
Adelvânia Sobral Santos	CEMEI Vovó Alice/Sede
Lucrécia Rodrigues Cordeiro	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz/ Salvinopolis
Marleide Verissimo dos Santos Bandeira	CEMEI Vovó Alice/Sede
Jiliermes Luiz da Silva	Escola Municipal João Fernandes dos Santos/Sede
Francielle Pereira da Silva	Escola Municipal Salvino Pereira da Cruz/ Salvinopolis
Clarete da Soledade de Carvalho	CEMEI Vovó Alice/Sede
Helena Gonçalves de Souza Amaral	Escola Municipal Benício Ferreira do Nascimento/Tanque
Silvânia Gonçalves da Silva Amaral	Escola Municipal João da Mata Vieira/Serra Negra
Maria da Solidade Xavier Rodrigues	CEMEI Vovó Alice/Sede
CANDIDATO (A)	**LOTAÇÃO**
Rozinete Alves Coutinho	Escola Municipal Maria Ferreira da Cruz/Barreiro Grande
Nelzita Aparecida Ferreira Fraga	Escola Municipal José Batista Viana/Tigre
Liliane Regine da Guarda	Escola Municipal André Gonçalves/Santa Rita
Selmira Souza Antônio	CEMEI Dona Mariazinha/Condado doNorte
Maria de Lourdes Pereira dos Santos	Escola Municipal Sebastião Vidal/Varginha
Eliete Alves Barroso	Escola Municipal João Paula da Costa/Santa Luzia
Patrícia Fernandes da Silva Oliveira	Escola Municipal Vicência Rodrigues Cordeiro "Anexo da Escola M. Constantina P. da Silva//Umbaúba
Janaina Mendes de Brito	Escola Municipal João Moreira/João Moreira
Angélica de Fátima Alves Santos	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado/Distrito de Olímpio Campos
Cleonice Ferreira Niz	CEMEI Dona Mariazinha/Condado do Norte
Maria Aparecida do Nascimento Silva	Escola Municipal João Marcelino do Nascimento/Santa Clara
Mariz Leia Gonçalves	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado/Distrito de Olímpio Campos
Sônia Aparecida Batista de Abreu	Escola Municipal Leopoldo Fernandes de Souza/Araruba
Luzinete Santos Cardoso	Escola Municipal Versol de Oliveira Lima/Agreste
Regilene Santa Rosa	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado/Distrito de Olímpio Campos

Nayanne Antunes Rezende	Escola Municipal Leotério José da Costa/Salto
Lauane Aguiar Lisboa da Rocha	Escola Municipal Antônio Ferreira de Queiroz/Santa Cruz
Diana Pereira da Silva	Escola Municipal Dr. Cristiano Machado/Distrito de Olímpio Campos
Ruth Pereira de Souza	Escola Municipal André Gonçalves/Santa Rita
Raquel Rodrigues Pereira	Escola Municipal João Mendes Santos/Pé do Morro
Marisa Alves Pereira da Silva	Escola Municipal Sebastião Vidal/Varginha
Monice Alves da Silva	Escola Municipal Fausto Ferreira/Vera Cruz
Zilma Francisco Xavier Silva	Escola Municipal Vitorino Fagundes da Costa "Anexo da Escola Dr. Cristiano Machado/Aguadinha"
Juliana Pereira Rosa	Escola Municipal Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro/Vereda Salobra

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 28 dezembro de 2016, às 09 horas, no Salão de Eventos do Parque de Vaquejada Denizar Veloso Santos, situado na Rua Eugênio Bento de Almeida, s/n – Bairro Colinas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 21 de dezembro de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviany da Silva Lima
Código Identificador:1D5425A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.171 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA

DECRETO Nº 6.171

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 65.166,27 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviço de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviço de Abastecimento de Água
6.03.01.18.541.028.1.0046 - 3.3.50.41.00 Preservação e conservação das bacias dos mananciais- - - - - - - - - R$ 65.166,27
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 65.166,27
Total da Unidade 3 - - - - - - - - -- - - R$ 65.166,27
Total Geral - - - - - - - - - - - - - R$ 65.166,27

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do parágrafo 1, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviço de Água e Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviço de Abastecimento de Água
6.03.01.17.512.028.2.0124 - 3.3.90.39.00 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água-- - - - - - - - R$ 59.166,27
6.03.01.18.541.028.1.0046 - 4.4.90.51.00 Preservação e conservação das bacias dos mananciais -- - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 65.166,27
Total da Unidade 3 - - - - -- - R$ 65.166,27
Total Geral - - - - - - - R$ 65.166,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor-Presidente do SAAE

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
JSBN/ESF

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6DB0A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6.187 ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I, III, V E VII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº. 5.928

DECRETO Nº. 6.187

Altera a redação dos Incisos I, III, V e VII do Artigo 1º do Decreto nº. 5.928, de 02/05/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, notadamente as constantes do art. 26, inciso XIV, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" c/c art. 90, incisos VI, IX e XI, todos da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.220, de 26/11/2015, que instituiu o serviço de mototáxi no Município de São Lourenço/MG, e respectivas alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.263, de 14/12/2016; **considerando** o disposto no Artigo 5º da referida Lei Municipal, que estabelece que os mototaxistas sejam divididos em pontos com número máximo de mototaxistas para cada um deles, bem como o Parágrafo Único deste mesmo Artigo, que preconiza que os pontos serão localizados em "zonas" definidas através de Decreto Executivo; **considerando** a solicitação dirigida ao Poder Executivo Municipal pela classe de profissionais em epígrafe, solicitando a alteração da localização dos "Pontos" estabelecidos através do Decreto nº. 5.928, de 02/05/2016; **considerando** a análise realizada pelos Órgãos Competentes, envolvendo a Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana e a Gerência de Trânsito e Transporte Público, através da qual restou configurado pleno fundamento dos apontamentos apresentados pelos profissionais habilitados para a prestação do serviço de mototáxi; **considerando** que compete ao referido Órgão a organização do trânsito de veículos no âmbito municipal, inclusive no que concerne ao presente caso, que ora retrata a autorização para prestação de serviço público de "Mototáxi"; **considerando** a necessidade de organização do serviço em epígrafe, como forma de conceder-lhe credibilidade e melhor acesso aos seus usuários;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Incisos I, III, V e VII o Artigo 1º do Decreto nº. 5.928, de 02/05/2016, passando a vigorarem, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Rua Dr. Olavo Gomes Pinto em frente ao nº. 95;

II - .....;

III - Cel. José Justino, nº. 370;

IV - .....;

V – Av. D. Pedro II, nº. 427;

VI - .....;

VII - Av. D. Pedro II, nº. 665."

Continua folha 02

DECRETO Nº. 6.187
Folha 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de Dezembro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CEE6185

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Rio Verde Materiais de Construção Ltda. ME. – valor de R$ 47.448,80;
E homologa o Processo Licitatório nº 239/2016, Pregão Presencial nº 015/2016, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos de construção.

São Lourenço/MG, 21/12/2016.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:37E761B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PROC. 111

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2016

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna pública a revogação do processo de Licitação nº 111/2016, Pregão presencial nº 76/2016, cujo objeto é a Contratação de interessados para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de resultados do Concurso e do Processo seletivo para provimento de cargos da prefeitura de Senador Cortes.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2800F9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 00003/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Chamada Pública: Nº 00003/2016. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para Preparação Da Merenda Escolar No Primeiro Semestre De 2017. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Chamada Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 19 De Janeiro De 2016 Às 13:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme §1º Do Art. 14 Da Lei 11.947/2009 E Resolução Fnde Nº. 26/2013 E Resolução Nº 4/2015 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 Horas E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Dezembro De 2016.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:5C31D6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **CONSTRUTORA SANTANA R. R. LTDA - ME**, firmado em 28 de setembro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 091/2015**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 006/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a cláusula terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 092/2015 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original, bem como o prazo de execução da obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, **com inicio em 01 de dezembro de 2016 e termino em 30 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 092/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C5FB1CD8

PROCURADORIA JURIDICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 028/2016 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, com início em **06 de dezembro de 2016** e término no dia **05 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D9DAFF62

PROCURADORIA JURIDICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 07 de abril de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 024/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 016/2016 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 02 (dois) meses, com início em **26 de dezembro de 2016** e término no dia **25 de fevereiro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F8F17BFF

PROCURADORIA JURIDICA
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 20 de maio de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 036/2015**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 045/2015 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra , que vigorará por mais 04 (quatro) meses, com início em **01 de dezembro de 2016** e término no dia **30 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29F4CD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 117/2016 - PROCESSO N.º 1195/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 117/2016 - Processo n.º 1195/2016, realizado em 11 de novembro de 2016, referente à Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 209.208,44 (duzentos e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); Halley Alan Cabral de Andrade EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, valor total estimado registrado: R$ 151.659,73 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos); Pedro César Borges Ramos EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.462.229/0001-00, valor total estimado registrado: R$ 63.974,50 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Ultimax EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 1.864.137,06 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e seis centavos); Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total estimado registrado: R$ 305.785,74 (trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); Alfa Produtos de Limpeza Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.431.452/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 122.534,01 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e um centavo); Rivaldo Valério Neto EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.459.158/0001-39, valor total estimado registrado: R$ 228.808,48 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Três Pontas, 18 de novembro de 2016.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:02C80B6C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 023/2016 - PROCESSO Nº 1272/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas Públicas do Município de Três Pontas, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa Construtora Niemeyer Ltda., por atender todas as disposições do edital.

TRÊS PONTAS-MG, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8AB08E35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – ALTERAÇÃO II – PREGÃO Nº 131/2016 – PROCESSO Nº 1265/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Papelaria.*** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E8DD80FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 081/2016 referente a contratação de empresa especializada em engenharia para executar serviços de pavimentação asfaltica em CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente) no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara/MG, conforme projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, decorrente do processo Licitatório nº: 060/2016, Tomada de Preço nº: 004/2016, no valor global de R$: 160.812,06 (cento e sessenta mil e oitocentos e doze reais e seis centavos), com vigência até 21 de março de 2017. Dotação orçamentária: **02.08.05.15.451.0008.10009-4.4.90.51** - Contratado: BT Construções Ltda.

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:BEEFF9B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 034/2015, decorrente do processo Licitatório nº: 022/2015, Concorrência Publica nº: 001/2015, ficando alterado a clausula nona do contrato original prorrogando a data de vigência para 30 de dezembro de 2017, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Construtora Debs Procópio Ltda.

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:34A412BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 054/2016, decorrente do processo Licitatório nº: 040/2016, Tomada de Preço nº: 002/2016, ficando alterado a clausula terceira do contrato original prorrogando a data de vigência para 30 de junho de 2017, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: Construtora Debs Procópio Ltda. –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:924D0F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato Administrativo nº: 045/2016, decorrente do processo Licitatório nº: 034/2016, Tomada de Preço nº: 001/2016, ficando alterado a clausula terceira do contrato original prorrogando a data de vigência para 30 de junho de 2017, ficando inalterado todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato – Contratado: BT Construções Ltda. –

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:68728C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2016 – PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, interpôs recurso contra a decisão de habilitação da empresa Oxigás Resíduos Especiais Ltda referente ao Processo Licitatório nº 107/2016, Pregão Presencial registro de Preços nº 070/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde-RSS do município de Vespasiano. A Partir desta publicação passa a correr o prazo para as contrarrazões.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:91BDB37C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público que a empresa Mansur Indústria e Comércio Ltda, interpôs recurso contra a proposta apresentada pela empresa Quark Engenharia Eireli, proposta esta no valor total de R$ 91.705,50, referente ao Processo Licitatório nº 139/2016, Concorrência Pública nº 004/2016, Contratação de empresa para prestação de serviços de entrada de energia e alimentação QGBT na Rua Minas gerais nº 13 Bairro Jequitibá, conforme planilha e cronograma físico da Secretaria Municipal de Obras. A partir desta publicação passa a correr o prazo para contrarrazões.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EADF3CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2015

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO

ADITANTE-CONVÊNIADA: LAR IZABEL APARECIDA DO NASCIMENTO (IMAD)

OBJETO: FICA PRORROGADO O TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2015, CUJO OBJETO É A COOPERAÇÃO VISANDO O ABRIGO E ATENDIMENTO INTEGRAL DE 02(DUAS) VAGAS DO SEXO FEMININO EM SITUAÇÃO DE RISCOE/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGENCIA DE 23(VINTE E TRES) DE DEZEMBRO DE 2016 A 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:C67EAF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PMCF/CPL/006/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER OS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO/MG, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A SUPREMACIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA CONDUÇÃO E ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO EM SUA INSTÂNCIA, COM FUNDAMENTO NO TEOR DO ART. 49 DA LEI 8.666/93;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PODE REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS POR RAZÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, CONFORME SÚMULA Nº 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL;

DECIDE:

REVOGAR, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

CAMPO FLORIDO-MG 14 DE ABRIL DE 2015.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:0C286ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 040/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: CLAUDINEI COSTA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 02 E 03 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
02	Sitio dos Macacos; Cruzeiro; Canan;Santo Inacio. sendo 200 dias letivos.	118km/dia	R$1,31	R$1,40
03	Fazenda da Granja São João; Assentamento Francisca Veras, Pedro Bento., sendo 200 dias letivos	152km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTÍVEL**.**

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:6E6696C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 041/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: CRISTIANO BARSANULFO SILVA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 02 E 03 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
10	Fazenda Chanadu; Fazenda Eterno;Fazenda Luma;	76km/dia	R$1,31	R$1,40
11	Fazenda Piracanjuba;São Luiz da Piracanjuba;Vista alegre;Fazenda do Cairo;São João;Seringueira.Sendo 200 dias letivos	170km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:D4821216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: GASPAR MATEUS DA SILVA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 12 E 13 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
12	Fazenda Dr Alfredo;São José; Indiana II;Indiana I;São Sebastião, Santana.Sendo 200 dias letivos	190km/dia	R$1,31	R$1,40
13	Fazenda Assentamento Branca Moura; Duarte Cunha;Retiro Piracanjuba;Boa Esperança, São Sebastião; Fazenda da Barra.Sendo 200 dias letivos	222km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:196BFB62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 037/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO ALVES.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 06 E 07 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
06	Fazenda Marcio Guapo;São Francisco;Novo Mundo; Santa Clara; Floresta, Capão Grosso., sendo 200 dias letivos	226km/dia	R$1,31	R$1,40
07	Fazenda Bela Vista; Mandassaia;Ouro Verde;Bom Retiro;Jair Cunha;Lajeado; Sitio do Dilé. sendo 200 dias letivos	242km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:C0BC9286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: JOSÉ RENATO PINTO.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DA LINHA 14 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
14	Fazenda Roberto Vieira; Olhos Dàgua, Sertão Limpo, Sertãozinho, Assentamento Tavares. Sendo 200 dias letivos	348km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:39BA9F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: MARCELO NEIMER DA SILVA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DA LINHA 01 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
01	Fazenda Dourado; Tondinho; Santa Albertina; Assentamento Ranchinho, Santo Inácio. sendo 200 dias letivos.	253km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:72CA8E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 034/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: RAMIRO LUIZ RIBEIRO FERREIRA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 15 E 16 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
15	Fazenda Nacional;Fazenda da Onça, Santo Inacio, Mato Grande, São José, Frangiosi.Sendo 200 dias letivos	200km/dia	R$1,31	R$1,40
16	Fazenda Harry Lucio;Santo Inácio; Boa Esperança;Medalha Milagrosa;Bagagem de Cima;Mato Grande;Planalto;Capão do Boi;Mato Grande Rubens Veronez; Boa Esperança.Sendo 200 dias letivos	210km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:7E33BEAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 038/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: RENATA SILVA FORTUNATO.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 04 E 05 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
04	Fazenda Diego Blanco;Santa Rita;Estiva; Capoeira Velha., sendo 200 dias letivos	100km/dia	R$1,31	R$1,40
05	Fazenda São João;Cruzeiro, Estiva, Sitio Carolina, Luiz Ronaldo;Maria Borba; Santa Helena; Dois Irmãos. sendo 200 dias letivos	180km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA: EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:1C4E27D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO

Expediente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 042/2013

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMCF/CPL/039/2013.

ADITANTE-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO.

ADITANTE-CONTRATADA: ROBERTO CARLOS FERREIRA.

OBJETO: REVISÃO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ALTERAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL DAS LINHAS 08 E 09 PASSANDO O VALOR DA KILOMETRAGEM DA SEGUINTE FORMA:

LINHA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	KM /DIA ESTIMADO	VALOR KM/DIA ATUAL	VALOR KM P/ REEQUILÍBRIO
08	Fazenda antena da CTBC;Colorado;Boa Esperança;Nossa Senhora das Graças, Água Funda.Sendo 200 dias letivos	170km/dia	R$1,31	R$1,40
09	Fazenda Nossa Senhora da Abadia;Nossa Senhora Aparecida;Retiro Santa Rita;Granja José Natal;Fazenda Felicidade;Bagaginha; Bagagem.Sendo 200 dias letivos	200km/dia	R$1,31	R$1,40

JUSTIFICATIVA EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO COMBUSTIVEL.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, INCISO II, "D" DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

CAMPO FLORIDO - MG, 07 DE JANEIRO DE 2016.

ADEMIR FERREIRA DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Pereira de Castro Lacerda
Código Identificador:498C8894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137-2015 - TOMADA DE PREÇOS 003-2015

EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 137/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Processo Licitatório n° 065/2015 – Tomada de Preços nº 003/2015. Objeto: Realização de obras do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Município de Candeias-MG, conforme Contrato de Repasse 812573/2014, Processo nº 1021409-89/2014/MDS, celebrados entre o Município de Candeias e a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Caixa Econômica Federal. Contratada: BR LEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP - CNPJ 19.447.569/0001-28 – Contrato n° 137/2015. Motivo aditamento: Prorrogação de Prazo: até 30/06/2017, vigência do Termo Aditivo do Contrato de Repasse 812573/2014/FNAS/CAIXA de 18/11/2016.

Candeias/MG, 16/12/2016.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:0EBA01C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2013 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 002/2013 FIRMADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TECHOSP VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 30/12/2017, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:FCC8D0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2015

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 076/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 049/2015 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 006/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 28/02/2017, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:339C1546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 083/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA HFIX CONSTRUTORA LTDA - EPP. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 31/12/2017, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:23963324

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 006/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 30/07/2017, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:5F97F1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2016 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 001/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA GOMES E CAMARGO LTDA. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 31/12/2017, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3E88550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2016

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 016/2016 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2015 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 008/2015 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME. TENDO COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA A DATA DE 31/12/2017, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL E NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8AC66E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 04/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 02/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço auto elétrico em caráter de manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 05/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:B96B015A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 05/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 03/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 06/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:8C5C8665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 06/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 04/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 09/01/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:D9F0DDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 057/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 057/2016
OBJETO: Adição de Serviços ao Contrato original, para acrescer ao mesmo o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada, que perfaz um acréscimo de 1.125 m². Tendo em vista a alteração/adição de serviço, o valor do contrato sofrerá alteração com aumento de R$17.662,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R$70.650,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta reais), para R$88.312,50 (oitenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: TRANSVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ: 22.144.538/0001-02
VALOR DO ADITIVO: R$17.662,50 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2016.

Ibiá(MG), 19 de dezembro de 2016.

HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:04EE9F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/16

Torna Público a Ratificação e Homologação da Inexigibilidade 14/16. Contratada: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 54.516.661/0027-32. Objeto: fornecimento de reagente para realização de dosagens de bioquímica seca, incluindo comodato de um analisador bioquímico bem como sua manutenção, para atender as atividades do Laboratório Municipal. Fundamentação Legal: Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93. Valor: R$ 307.135,00.

Em 20/12/16

ANA CRISTINA L. F. A. CORRÊA
Secretária M. de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:02E66459

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º T.A/CONTRATO 21/15 – CP 02/14

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Horizontes Empreendimentos Ltda-ME - Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por 01 (um) mês, vigorando até 25/02/2017 e execução por mais 02 (dois) meses, vigorando até 08/01/2017, cumulado com acréscimo de valores em 1,78360%. Valor aditado: R$ 35.361,64.

RICARDO RESENDE DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:041E67AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1.Processo de Licitação 111/2015. Dispensa 015/2015. Objeto: prorrogação de prazo contratual de contrato de serviço de publicação de atos normativos e administrativos meio virtual "internet". Contratado: AMM - Associação Mineira de Municípios. CNPJ: 20.513.859/0001-01. Termo Aditivo assinado: 25 de Novembro de 2016. Prazo 31/12/2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D7A69497

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0060/2016, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 0039/2016.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática para atendimento da demanda da Administração.*
Fornecedor: *A&L TECNOLOGIA EIRELI- ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77*
Vigência: 01/07/2016 até 01/07/2017
A integra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4D9B699A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0060/2016, modalidade **Pregão Presencial** nº. 0039/2016.*
***Objeto:** Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos de informática para atendimento da demanda da Administração.*
***Fornecedor:** EPC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 19.104.451/0001-05*
Vigência: 01/07/2016 até 01/07/2017
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:36DFAAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA /GAB N.º 038 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA ATUAR NOS PROCESSOS DISCIPLINARES DE SUA COMPETÊNCIA EM ÂMBITO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município**,** e, com fundamento no disposto no § 2 º, do artigo 129, da Lei Municipal n.º 2.977, de 31 de janeiro de 2007, e considerando o disposto no MEMO COM 201/2015 da Corregedoria Municipal, **RESOLVE:**

ART. 1º. Nomear os membros, titulares e suplentes, para compor a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE,** com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

ART. 2º. A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE terá a seguinte composição:

Titulares: *Giovani Cesar Acorroni Romualdo*
Mauro José de Morais
Gilberto José Pereira

***Suplentes: 1º** Luciana Jardim de Souza Martins*
***2º** Márcio Roberto Alves*
***3º** Suelen Mesquita de Jesus Pereira*

ART. 3º. A Comissão será presidida pelo servidor *Giovani Cesar Acorroni Romualdo***,** que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

ART. 4º. As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

ART. 5º. A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 06 (seis) meses, com início a partir de 19/12/2016 e término em 19/06/2017, podendo este prazo ser prorrogado nos termos do § 2º, do artigo 129, da Lei Municipal n.º 2.977/2007.

ART. 6º. Os membros titulares da Comissão, no exercício da atividade, farão jus a gratificação pelo exercício de atividade correcional, prevista nos parágrafos 3º e 4º, do artigo 129, conforme estabelece os parágrafos 3º e 4º, do artigo 129, da Lei Municipal nº 2977/2007.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB nº 017/2016 de 16 de junho de 2016

ART. 8º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:786A2F13

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com base na disposição contida na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica Municipal e, fundamentados pelo disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", e na Lei Complementar n.º 082, de 28 de setembro de 2.009, que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e Expansão Metropolitana do Município de Ribeirão das Neves", em especial, os artigos 9º e 19, §§ 1º e 2º, do artigo 24, e demais legislações vigentes, **DECRETA:**

ART. 1º. Fica aprovado o desmembramento de gleba, com área medindo 6.723,61m2 (Seis mil, setecentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), localizada no Bairro Justinópolis, em Ribeirão das Neves, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves, sob **Matrícula 38.356,** de propriedade de **Los Angeles Mall Incorporadora Ldta.**, com medidas e confrontações conforme Planta, Memorial Descritivo, e demais documentos, integrantes do **Processo Administrativo n.º 3257/16, de 25 de Abril de 2016** originando a área/lote n.º 01 (um) medindo 2.000,85m² (dois mil metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), e, área/lote n.º 02 (dois) medindo 3.714,08m² (três mil setecentos e quatorze metros quadrados e oito centímetros quadrados) e área institucional medindo 1.008,68m² (mil e oito metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados). Conforme se verifica no demonstrativo do quadro abaixo:

QUADRO RESUMO					
ATUAL			PROPOSTO		
QUADRA Nº	LOTE Nº	ÁREA (m2)	QUADRA	LOTE/ Nº	ÁREA (m2)
	Gleba	6.723,61		Área 01	2.000,85
				Área 02	3.714,08
				Área Institucional	1.008,68
TOTAL		6.723,61	TOTAL		6.723,61

ART. 2º. A aprovação constante deste Decreto se efetiva, tendo em vista a **Anuência Prévia** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, do Governo do Estado de Minas Gerais ao Projeto de Desmembramento, através do documento OF.DG nº 496/2016-ARMBH, datado de 27/10/2016, **juntada à fl. 83,** Anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária, através da Declaração para desmembramento 001/2016, datado de 29/07/2016, e Parecer Jurídico - Memo PROGEM 1050/2016 de 20 de dezembro de 2016.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de dezembro de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:DFED59E4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG- Aviso de Intenção de Adesão de Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 008/2015 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 008/2015 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS) - Processo Licitatório 009/2015, cujo objeto consiste na " Contratação de sociedade empresarial especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, perfazendo o valor total estimado de R$ 2.686.571,16.

GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:FA4AD3E2

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 001/2015

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 13:30 Data: 19/11/2015

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, os conselheiros Camila Fernandes Silva, Jennifer Gonçalves Ayres Pimenta, Maria das Graças de Oliveira, Célio Eustáquio da Fonseca, Adilson Ramos da Silva, Francisca Barbosa da Silva, Jair de Carvalho, Adair José Melo Vieira, Geraldo Adilson Camilo dos Santos, Fernando Martins de Araújo Costa, Euler Guimarães e a presidência Sidnei Moraes Martins. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra deu boas vindas e apresentou o servidor Rodrigo Hott (educador ambiental), que compõe a Superintendência de Gestão Ambiental, Rodrigo ministrou uma breve palestra na abertura da reunião sobre o Município de Ribeirão das Neves, onde enfatizou as Macrorregiões, comentou sobre o crescimento da nossa cidade e nossas maiores dificuldades, ou seja, os desafios que os conselheiros enfrentarão, a nossa meta para o futuro e a importância das secretarias trabalharem juntas com a participação efetiva da comunidade frente as potencialidades do nosso município. Logo após a apresentação o conselheiro Euler Guimarães acrescentou fazendo algumas considerações sobre áreas desapropriadas no município, comentou sobre sua participação no CODEMA à oito anos e se emocionou ao comentar sobre sua trajetória no município. Após as intervenções o presidente retomou a palavra, agradeceu pelas considerações e convidou o servidor Dr. Geraldo Cândido do Nascimento, Assessor Técnico da SMMA, para fazer parte da mesa de trabalho, em seguida convidou os conselheiros que ocupassem seus lugares na mesa. Apresentou a secretaria-executiva, Simone Xavier de Oliveira Silva, servidora da SMMA, onde informou a que a senhorita Simone enviou para todos os conselheiros por e-mail a seguinte pauta para serem debatidos na reunião: 1º - "Análise e aprovação do Calendário de Reuniões do CODEMA no período de 2015 – 2017"; 2º - "Análise e aprovação do Regimento Interno do CODEMA"; 3º "Análise do Processo nº 10814/10 (Analise Licenciamento Único Ambiental – LUA), da Av. A, no Bairro Botafogo 2ª Seção; 3º - "Análise do Processo de Licenciamento da Revitalização do Viveiro de Mudas Municipal. O presidente fez a leitura da pauta, onde no item de nº 1º a "Análise e aprovação do Calendário de Reuniões do CODEMA no período de 2015-2017", o conselheiro Euler Guimarães pediu vista do calendário por problemas relacionados ao final de ano e solicitou também que fosse definido o horário das reuniões. A conselheira senhora Jennifer Gonçalves Ayres Pimenta, também salientou sobre as reuniões coincidirem com as do COPLAN nas dadas propostas. Houve discussão e duas propostas foram apresentadas. Uma para iniciar a reunião as 14 (quatorze horas) horas e outra pra começar as 9 (nove) horas, colocada em votação a maioria dos conselheiros optaram para as próximas reuniões fossem no horário das 9 (nove) horas da manhã. Em relação ao dia da semana, ficou decidido que as reuniões serão às quintas feiras conforme o calendário, decisão tomada por unanimidade. Neste sentido, ficou definido que as reuniões ordinárias do CODEMA passarão a acontecer às quintas-feiras, às 09:00 horas da manhã, sendo a próxima no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), e que o novo calendário será encaminhado ao e-mail para todos os conselheiros com as devidas correções. O presidente então leu o a pauta nº 2 "Análise e aprovação do Regimento Interno do CODEMA", onde propôs que o regimento fosse aprovado da forma apresentado e que o documento pudesse receber alterações no decorre das reuniões. O Dr. Geraldo Cândido do Nascimento completou dizendo que não poderíamos avançar para os itens de nº 3 e nº 4 sem a aprovação do Regime Interno já que o mesmo deveria ser aprovado em 60 (sessenta dias) logo após promulgada a Lei 3291/2010, Art.14, onde diz, "No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal." O conselheiro Célio Eustáquio da Fonseca, sugeriu que fosse colocado data para a discussão do Regimento, ele sugeriu que aprovássemos o Regimento Interno como esta mas que ao prazo de no máximo 90 (noventa) dias, os conselheiros pudessem apresentar propostas e a sua aprovação. O presidente então colocou em votação a proposta apresentada pelos conselheiros em aprovar o Regimento Interno com RESSALVA e dando uma redação final, se necessário for no máximo de 90 (dias), por unanimidade aprovou o Regimento Interno. Retomando a pauta, o presidente passou a pauta nº 3, "Análise do Processo de Licenciamento da Avenida "A" no Bairro Botafogo, item relacionado a obras do programa PAC 2, em Justinópolis. O presidente convidou a comunidade para que fizessem as suas considerações ao CODEMA. O munícipe Paulo César Gonçalves morador no entorno da obra, relatou sobre os problemas da região, ressaltando os desmoronamentos; falou também sobre "os moradores da Avenida Niemeyer onde a situação é ainda pior, estão acontecendo muitas perdas materiais e ainda vidas podem ser custeadas". Houve discussão sobre a situação onde voltaram os olhares para a Avenida "A", uma vez que a Av. Niemeyer não estava na pauta em questão. O presidente indagou se havia alguma pergunta ou questionamento a fazer sobre o item em questão. O conselheiro Euler Guimarães, tomou a palavra, elogiou o trabalho e fez um comentário sobre a discussão do local ressaltando sobre o problema de loteamento, dizendo que o problema antigo e a regularização foram feita de qualquer jeito. O presidente explanou, informando que essa questão já está sendo tratada em um trabalho em parceria com o Ministério Público, onde os loteadores estão sendo notificados a prestar esclarecimentos em relação a urbanização não concluída nos bairros. O conselheiro Fernando Martins de Araújo Costa pediu que fosse colocado na Ata que na Avenida "A" não há curso d'água. Superada as questões, o presidente voltou olhares para a aprovação do Licenciamento LUA – Licença Única Ambiental da Avenida "A", e abriu votação, onde por unanimidade foi aprovado o Licenciamento. O presidente iniciou então a leitura do ponto da pauta nº 4, "Análise do Processo de Licenciamento da Revitalização do Viveiro de Mudas Municipal", foi lido o Parecer Técnico onde houve esclarecimento sobre o processo de desassoreamento das duas lagoas, diga se de passagem que são lagoas artificiais que foram assoreadas no período das obras do PAC – Plano de Aceleração do Crescimento, no bairro São Luiz. A reforma está sendo feita sem nenhum recurso do erário municipal, existe uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Seção Ribeirão das Neves, onde as empresas que estão com dívida na justiça ambiental façam como medidas compensatória/mitigadora. Após a leitura do Laudo Técnico e debate entre os conselheiros, foi aprovado por unanimidade o licenciamento para o desassoreamento

das duas lagoas artificiais do Viveiro de Mudas Municipal. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a seguinte Ata que após aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:B55EC3D6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 001/2016

Local: Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal
Horário:09:00 Data : 14/01/2016

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adair José Melo Vieira, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Célio Eustáquio da Fonseca, Euler Guimarães, Fernando Martins de Araújo Costa, Francisca Barbosa da Silva, Ivaldo Boggione, João Maximiano Oliveira da Silva, Maria das Graças de Oliveira, Sabrina Bessa Rodrigues e a Presidência Sidnei Moraes Martins, compareceu também o suplente o sr. Paulo Aparecido Tomaz. A reunião iniciou às 09:30, logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, apresentou a pauta da reunião: 1º ítem – Estudo Regimento Interno, 2º ítem - Intervalo para café, 3º ítem – Análise de 7 processos de Autorização Ambiental Municipal emitidas para corte de árvores expedidas por Ad Referendum e 4º ítem - Análise do Processo 10774/2014 – Consulta Prévia – WS Empreendimentos LTDA ME. Logo em seguida passou a palavra para o servidor sr. Geraldo Cândido que deu sequência ao estudo do Regimento Interno, onde foi estudado do Art. 8º ao Art. 9º. Houve debate entre os participantes e esclarecimento de dúvidas. Após o estudo do Regimento Interno, o presidente retomou a palavra, discursou sobre a importância do CODEMA, comentou sobre o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, sobre as reformulações das DN's - Deliberações Normativas, onde iniciou um debate sobre os temas envolvidos ao CODEMA. Sem intervalo para o cafezinho, a pauta seguiu para o próximo ponto. Iniciamos então o 3º ítem – Análise de 7 processos de Autorização Ambiental emitidas para corte de árvore expedidas por Ad Referendum. O conselheiro Fernando Martins se pronunciou a respeito dos Pareceres Técnicos dizendo que não via motivos para indeferimento e completou dizendo que as informações contidas nos mesmos estão insuficientes e poderiam ser mais bem elaboradas. O conselheiro Adilson Ramos também apresentou algumas considerações dizendo que os Laudos Técnicos estão muito parecidos entre si. Houve discussão na plenária e o presidente explicou que uma vez modificadas as DN's, os Laudos e Pareceres Técnicos também serão modificados. Logo após houve discussão também sobre a importância da Secretaria Municipal de Meio Ambiente orientar os munícipes quanto a localização de plantio das árvores para que não necessite de uma supressão futura. No momento de análise dos processos foram retirados de pauta os de números 12.542/14, 1740/14 e 11618/14 por apresentarem documentação incompleta, dentre estas o comprovante de pagamento de medida compensatória, sendo liberados pelo conselho analisar e votar os processos de números 8436/14, 8548/14 e 118/15, onde neste último o interessado retirou sua licença para poda, acrescentando posteriormente licença para corte da árvore porém o mesmo desistiu do corte, sendo assim após análise os PROCESSOS Nº 8436/14, 8548/14 e 118/15 foram aprovados pelos conselheiros. Sendo finalizada esta questão iniciamos o 4º ítem – Análise do Processo 10774/14 – Consulta Prévia da Empresa WS Empreendimento LTDA ME. O presidente passou a palavra para os servidores Geraldo Cândido do Nascimento e Elisângela Ferreira dos Santos, bem como para o Sr. Wagner Maia Spinosa, empreendedor da WS Empreendimentos LTDA ME. O servidor Sr. Geraldo Cândido leu todo o Parecer Técnico, pronunciou sobre o empreendimento e em seguida leu todo o parecer dado por ele mesmo. O conselheiro Fernando comentou sobre a legislação ambiental específica ao caso apresentado do empreendimento onde solicitou aos especialistas da área a se manifestarem. Houve discussão. O Sr. Wagner tomou a palavra onde falou sobre a ordem em que informações foram passadas a ele, sendo que não foi orientado desde o início da necessidade de se fazer uma consulta prévia, sendo a mesma solicitada posteriormente. Comentou que na época ele consultou o Plano Diretor onde diz que não reconhece a área do seu empreendimento como sendo Área de Preservação Permanente, e de fato a área não é uma APP. O conselheiro Célio Eustáquio tomou a palavra onde fez algumas considerações sobre o local. Houve discussão onde foi citado pelo conselheiro Fernando o fato de que o loteamento foi aprovado em 1977 e que na época não havia legislação ambiental para loteamento. Houve discussão sobre o assunto onde o presidente tomou a palavra, salientou não ser possível voltarmos no tempo para consertar o que já se encontra instalado, ou seja, indeferir o empreendimento não resolveria o problema local por se tratar de uma problemática de Infraestrutura. o conselheiro Fernando argumentou dizendo da importância de se manter pelo menos a distância dos muros para preservar o leito do córrego e o próprio empreendimento. O Sr. Geraldo finalizou a leitura de seu parecer sugerindo o deferimento mas de forma que o empreendedor possa, como medida compensatória, revitalizar o córrego, porém o conselheiro Fernando comentou sobre a inviabilidade para a medida, uma vez que não compensaria o gasto a ser despendido por se tratar de infraestrutura, sendo muito cara e incompatível com o empreendimento. Houve discussão onde o conselheiro Célio Eustáquio argumentou sobre outras formas de pagamento da medida compensatória desde que seja de utilidade para o município. O presidente então sugeriu que a compensação pudesse ser definida quando no início do Processo de Licença Ambiental, e por unanimidade assim ficou definido. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a seguinte Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5B1E1F53

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 002/2016

Local:Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 09:00 Data:29/02/2016

Ata da 4ª Reunião Ordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adair José Melo Vieira, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Camila Fernandes Silva, Euler Guimarães, Fernando Martins de Araújo Costa, Geraldo Adilson Camilo dos Santos, Sabrina Bessa Rodrigues, Sandro de almeida e os suplentes João Maximiano Oliveira da Silva, Zuma Aparecida Francisco Pires, Paulo Aparecido Tomás, Gustavo Tavares de Melo Soares, Maria das Graças Venâncio da Silva, Ramon Alves Campos Neres e o presidente Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09:30, logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros e iniciou uma explicação sobre a mudança da pauta da reunião de hoje, uma vez que se fez necessário, por haver intervenção do Ministério Público no nosso processo eleitoral referente aos representantes empresariais. Houve esclarecimento quanto a recomendação 012/2015 do Ministério público, que suscita questionamentos sobre o processo eleitoral, segundo o qual não houve cumprimento pleno da legislação

em vigor. O conselheiro suplente Ramon, representante da OAB fez um comentário sobre o acatamento da recomendação sendo ele favorável uma vez que é importante essa parceria da administração pública com o Ministério público e ressaltou da necessidade de dar uma maior publicidade aos trabalhos da secretaria para que o munícipe tome ciência dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e pelo CODEMA. e por fim, parabenizou a secretaria pelos trabalhos. O conselheiro Gustavo, do Movimento Acorda Neves, explicou sobre a solicitação deles junto ao Ministério Público e à Secretaria de Meio Ambiente, que se tratou se uma questão de preocupação com o município e não uma vontade de prejudicar a alguém, quem quer que seja. O conselheiro Adair, solicitou explicação sobre o porque uma empresa de mecânica não poderia participar do conselho. O servidor senhor Geraldo Cândido, explicou sobre a questão de interpretação da Lei que no caso da secretaria foi errônea, já o Movimento Acorda Neves, fez a correta interpretação, como também o Ministério Público. Foi explicado de forma explícita que se trata de um coletivo e não de uma pessoa que presenta a própria empresa. Sendo dessa forma, como desde o princípio, a secretaria trabalha dentro do princípio da Legalidade, razão pela qual acatou integralmente a recomendação do Órgão do Ministério Público (6ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves). O conselheiro Geraldo Adilson, fez um desabafo sobre a sua luta pela natureza e que se sente entristecido com a decisão por não ver sua empresa como interesse individual. O servidor senhor Geraldo, completou explanando que a Secretaria de Meio Ambiente entendeu dessa forma desde o início até o presente momento, por isso lutamos até o fim para mantê-los no conselho. O conselheiro Fernando, fez também uma consideração sobre a questão da razão social das empresas que foram solicitadas a se destituírem do conselho. Fez uma recomendação de quem sabe uma mudança na legislação, para que se inclua a qualificação do representante. Sendo assim, então o Conselheiro Geraldo Adilson Camilo dos Santos representante da empresa Blocos Camilo, de forma enfática, mesmo com pesar, acata na íntegra a recomendação do Ministério Público, bem como o conselheiro Adair josé Melo Vieira, representante da empresa AMV Mecânica em Geral. As demais empresas, a saber, CIF LTDA, Mega Empreendimento Imobiliários LTDA e Comercial Suaçuí, (ambas suplentes) não enviaram representantes, embora tenham sido convocadas. Sendo assim, ficou definido que voluntariamente se destitui do Conselho municipal de Meio Ambiente, as empresas AMV mecânica em geral e a empresa Blocos Camilo. As demais, por deliberação da maioria dos conselheiros ficam destituídas do CODEMA. Passa a assumir então, a titularidade em substituição a AMV a suplente CEPI Neves, tendo como representante a senhora Zuma aparecida Francisco Pires e em substituição a empresa Blocos Camilo assume então o suplente Movimento Acorda Neves, tendo como representante o senhor Gustavo Tavares de Melo Soares. Fica convocada em trinta dias a eleição suplementar para o preenchimento de cinco cadeiras vacantes para suplentes. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:DACA2DC9

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CODEMA/RN – 001/2016

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 09:00 Data: 17/03/2016

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Tendo por objetivo a conclusão dos atos referentes à Recomendação 012/2015 do Ministério Público, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Camila Fernandes Silva, Fernando Martins de Araújo Costa, Francisca Barbosa da Silva, Gustavo Tavares de Melo Soares, Maria das Graças de Oliveira, Maria das Graças Venâncio da Silva, Michel Marie Le Ven, Sabrina Bessa Rodrigues, Sandro de almeida e os suplentes João Maximiano Oliveira da Silva, Paulo Aparecido Tomaz, Heuler Vinícius Rosa, Vanderlei da Rocha Teixeira, Ramon Alves Campos Neres, Ivaldo Boggione, Jenifer Gonçalves Aires Pimenta, Helmo Ferreira de Souza Junior, Luciana Monteiro Barbosa, Geraldo Adilson Camilo dos Santos, Cláudio Laporte Nogueira, Márcia Regina Simão Zimmermann e o presidente Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às , logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros e salientou a importância do acatamento da recomendação 012/2015, a qual culminou numa nova configuração do Organograma do CODEMA, bem como na sustação de todos os atos definidos nas reuniões antecedentes, ou seja, primeira, segunda e terceira reunião realizadas na configuração do anterior Conselho. Neste diapazão, a nova configuração do CODEMA passa a ser a Seguinte:

1 – Da Composição	
1.1 - Pelo Poder Público:	1.2 – Pela Sociedade Civil:
• SMMA	• PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
• SEMPLAG	• CONDOMÍNIO VALE DO OURO
• SEDUR	• ASSOC. COMUNITÁRIA DO BAIRRO MONTE VERDE
• COPASA	• AMBIENTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
• IFMG	• C. DE EST. E PESQ. E INTERV. DE RIBEIRÃO DAS NEVES
• PMMG-MA	• MOVIMENTO ACORDA NEVES
• CMRN	• OAB – RN

2 – Da Delegação:					
2.1 - Pelo Poder Público:			2.2 – Pela Sociedade Civil:		
Titular		Suplente	Titular		Suplente
SMMA	Sidnei M. Martins	Leonardo E. Cardoso	P. N.SRA.ROSÁRIO	Adilson R. Silva	Geraldo A. C Santos
SEMPLAG	Sabrina Bessa	Jénifer G. A. Pimenta	C. VALE DO OURO	Francisca B.Silva	Luciana M. Barbosa
SEDUR	Camila F. da Silva	João M. O. da Silva	A. C. B. M. VERDE	M. G. V. Silva	V. J. para o Futuro
COPASA	Sandro de Almeida	EMATER (I. Boggio)	A. S. AMBI. LTDA	F. M. de A. Costa	Cláudio L. Nogueira
IFMG	M. das G. Oliveira	Paulo A. Tomaz	C. E.P. I. R. NEVES	Michel M. L. Ven	Márcia R. S. Zimerm
PMMG-MA	A. Brito Ferreira	Heuler Vinícius Rosa	M. ACORDA NEVES	G. T. Melo Soares	Elmo F. S. Junior
CMRN	C. E. da Fonseca	V. da Rocha Teixeira	OAB – RN	Euler Guimarães	Ramon A. C. Neres

2 – Da Representação(Conselheiros):					
3.1 - Pelo Poder Público:			3.2 – Pela Sociedade Civil:		
Titular		Suplente	Titular		Suplente
SMMA	Sidnei M. Martins	Leonardo E. Cardoso	P. N. SRA.ROSÁRIO	Adilson R. Silva	Geraldo A. C Santos
SEMPLAG	Sabrina Bessa	Jénifer G. A. Pimenta	C. VALE DO OURO	Francisca B.Silva	Luciana M. Barbosa
SEDUR	Camila F. da Silva	João M. O. da Silva	A. C. B. M. VERDE	M. G. V. Silva.	José Lourdes de Jesus
COPASA	Sandro de Almeida	Ivaldo Boggione	A. S. AMBI. LTDA	F. M. de A. Costa	Cláudio L. Nogueira
IFMG	M. das G. Oliveira	Paulo A. Tomaz	C. E.P. I. R. NEVES	Michel M. L. Ven	Márcia R. S. Zimerm
PMMG-MA	A. Brito Ferreira	Heuler Vinícius Rosa	M. ACORDA NEVES	G. T. Melo Soares	Elmo F. S. Junior
CMRN	C. E. da Fonseca	V. da Rocha Teixeira	OAB – RN	Euler Guimarães	Ramon A. C. Neres

Com relação aos atos deliberados nas reuniões anteriores, estes serão apresentados ao novo conselho para as deliberações requeridas, ficando desde já pautado para a reunião do mês de abril tais deliberações que poderão ser apresentadas também em bloco. Sem mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, lavrei e dou fé a presente a Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:2946B9CB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 001/2016

Local : Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário : 10:00 Data : 17/03/2016

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves pós reestruturação do CODEMA. Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Fernando Martins de Araújo Costa, Francisca Barbosa da Silva, Gustavo Tavares de Melo Soares, Michel Marie Le Ven, Sabrina Bessa Rodrigues e os suplentes Elmo Ferreira de Souza Júnior, João Maximiano Oliveira da Silva, e o presidente Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 10:25, logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, leu toda a pauta da 1ª Reunião Ordinário, após reestruturação do CODEMA – 1º Análise de três processos para intervenção em Área de Preservação visando a implantação de interceptores de esgotamento sanitário bem como estações elevatórias e linhas de recalque da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, 2º Análise do Parecer técnico Ambiental 002/2016 referente ao Processo 2051/16 – Requalificação de vias públicas/ Fazenda Castro e também apresentou um 3º item – Análise e Aprovação da LUA – Licença Única Ambiental do Processo 154/2016, que não foi encaminhado previamente pelo fato da LUA ser concluída no final da tarde de ontem. A reunião então iniciou pelo 3º item que conta com a construção de 340 casas do Programa Minha Casa Minha Vida do Bairro Girassol que está condicionada com a Licença Ambiental para implantação da Avenida Niemeyer. O Servidor senhor Geraldo Cândido iniciou sua fala explicando sobre o empreendimento. Houve discussão na plenária e esclarecimento de dúvidas. O conselheiro Fernando salientou que considera irrelevante o estudo da fauna e sugeriu que seja estabelecido prazo para a definição da área a ser recuperada e o conselheiro Tenente Brito sugeriu que sejam revistas as condicionantes no que tange a compensação relativa aos indivíduos arbóreos verificando se os números estão em conformidade com as Deliberações Normativas. Foram postas em votação e com unanimidade foram aprovadas com ressalva do Parecer Técnico com as questões apresentadas que será refeito e encaminhado a todos os conselheiros. Passamos então para o 1º item – Análise de três processos para intervenção àrea de Preservação visando a implantação de interceptores de esgotamento sanitário bem como estações elevatórias e linhas de recalque da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, onde o Presidente Moraes iniciou a fala apresentando aos conselheiros a importância do empreendimento para a Cidade de Ribeirão das Neves. Houve discussão onde o Conselheiro Fernando sugeriu que no Termo de Compromisso seja proposto que a COPASA garanta a integridade da Área de APP objeto de intervenção. Sendo assim, foram colocados em votação e aprovados os processos considerando as condicionantes sugeridas. Iniciou então o 2º item da pauta: Análise do Parecer Técnico Ambiental 002/2016 referente ao Processo 2051/16 – Requalificação de vias públicas/ Fazenda Castro. Foi iniciada pelo comentário do presidente Sidnei Moraes e complementado pelo servidor senhor Geraldo Cândido. Foi aberta a votação e não havendo condicionantes foi aprovado por unanimidade. O professor Michel Le Ven fez uma explanação sobre a Pólis, onde chama atenção dos para a Campanha da Fraternidade deste ano que trata da Nossa Casa Comum(terra). Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e por todos.
Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:01FDB11B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 002/2016

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 09:00 Data : 14/04/2016

Ata da 2ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Adenilson Brito Ferreira, Adilson Ramos da Silva, Camila Fernandes Silva, Euler Guimarães, Fernando Martins de Araújo Costa, Gustavo Tavares de Melo Soares, Maria das Graças de Oliveira, Geraldo Adilson Camilo dos Santos, José Lourdes de Jesus e o presidente Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09:45, logo após a averiguação do quórum. O presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros e então iniciou a leitura da Pauta da Reunião -1º – Aprovação das Deliberações antecedentes à nova configuração do CODEMA, que compreendem às Atas de número 01, 02 e 03 e 2º – Estudo e Aprovação das Deliberações Normativas 001/2016 e 002/2016. Sendo assim, foram expostos aos conselheiros os processos que foram anteriormente Aprovados para as devidas ratificações, bem como o Regimento Interno e Calendário de Reuniões. Então, o presidente Sidnei Moraes Martins colocou em votação as deliberações das Atas de número 01, 02 e 03, as quais foram aprovadas por unanimidade. Iniciou-se então a deliberação do segundo ítem da pauta – Estudo e Aprovação das Deliberações Normativas 001/2016 e 002/2016, onde o servidor Geraldo Cândido fez uma introdução sobre as mesmas e em seguida teve inicio a discussão do tema .O presidente Sidnei Moraes solicitou ao servidor Geraldo que explicasse sobre o íten específico da DN 001/2016, que trata da compensação expressa naquela DN. E então o servidor explanou sobre a mesma principalmente no que se refere aos valores de medidas compensatória. O conselheiro José Lourdes, fez uma sugestão sobre acrescentar a forma de destinação de rejeito arbóreo final para não se criar mais problemas para o meio ambiente, sendo a sugestão acatada por todos. O conselheiro Fernando também sugeriu que se incluísse para o diâmetro de caule, a técnica (DAP) que também foi acatada. O presidente colocou em votação as Dns 001/2016 e 002/2016 as quais foram aprovadas por unanimidade com as devidas alterações. O presidente Sidnei também propôs aos conselheiros comunicar ao Ministério Público a possibilidade de doação de todo o carvão que se encontra depositado nas dependências do viveiro de mudas para o Regimento de Cavalaria da Polícia Militar. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:55534CA3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 003/2016

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 10:00 Data: 19/05/2016

Ata da 3ª Reunião Ordinária após Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniram-se no

Auditório da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ribeirão das Neves – CAIC, os conselheiros, Sr. Bruno Regis, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sr. Michel Marie Le Ven, Sra. Maria das Graças Venâncio da Silva, Sr. Sandro de Almeida, Sr. João Maximiano Oliveira da Silva, Sr. Paulo Aparecido Tomaz, Sr. Ramon Alves Campos Neres, Srta. Jennifer Gonçalves Ayres Pimenta, Sr. Elmo Ferreira de Souza Junior, Sr. Geraldo Adilson Camilo dos Santos, Sr. José Lourdes de Jesus, os representantes da SEMAD, Sra. Maria Gorete e Sr. Celso Constantino, o procurador municipal Sr. André Marcos e o presidente Sr. Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 10:15, logo após a verificação do quórum. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros, e, convidou-os para que ocupassem seus lugares à mesa. Dando início a leitura da Pauta de Reunião: 1º – Análise do Processo: 1930/2016 referente a Avaliação inicial de convênio entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves - SMMA e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; 2º - Deliberação do Apêndice "A" referente a DN 002/2016; 3º- Deliberação do Processo: 05059/15 referente ao Licenciamento Único Ambiental do Empreendimento Residencial Villa Tropical pertencente ao Empreendedor Adriana Incorporadora LTDA; 4º – Apresentação da Composição do CODEMA 2015/2017, do Quadro funcional da SMMA e da Legislação Ambiental Municipal. A seguir passou a palavra ao servidor Sr. Geraldo Cândido, que suscitou uma Questão de Ordem, solicitando ao conselho, com base na DN 002/2016, que o processo de Supressão de vegetação para efeitos de Edificação passe a ser deliberado em conjunto com o Processo de Licenciamento Único Ambiental. O conselheiro Sr. Ramon solicitou que fosse esclarecido se esta ação resultaria em algum prejuízo ao requerente ou qualquer outra parte. O Presidente Sr. Sidnei esclareceu que ao contrário, uma vez que o requerente passaria a assumir custos menores pelo princípio da economicidade e no mesmo sentido economizaria também o Órgão Executivo Ambiental. Outrossim, ganhos consideráveis adviriam da celeridade auferida ao processo em todo o seu conjunto. Diante do exposto, o conselheiro Sr. Ramon se deu por satisfeito. O convidado, Sr. Celso Constantino inquiriu se os Órgãos Executivo e Deliberativo Ambiental Municipal estavam cientes da nova interpretação dada ao processo de licenciamento ambiental envolvendo supressão de vegetação nativa, o que foi prontamente respondido pelo servidor Sr. Geraldo Cândido do Nascimento, que esclareceu que todas as DN's vêm sendo elaboradas em conformidade com a Legislação Vigente, dentro de sua nova Hermenêutica. A referida Questão de Ordem foi Deferida por unanimidade. Passou-se então para a Deliberação do item 1 da pauta – Análise do Processo: 1930/2016 - Avaliação inicial de convênio entre a SMMA e a SEMAD. O Servidor Sr. Geraldo Cândido do Nascimento, fez uma explanação sobre a importância do Convênio entre as Secretarias, esclarecimento quanto aos objetivos, quanto às possibilidades do CODEMA assumir o Licenciamento dos Empreendimentos de classes 1, 2, 3 e 4, conforme a DN 074/2004 de impacto local, além daqueles não contemplados naquela norma. O Sr. Celso Constantino esclareceu que as condições necessárias para o município conveniar-se ao Estado encontram-se satisfeitas, bastando agora zelar pelas análises requeridas tanto no que se refere a manter atualizada toda a documentação, quanto às vistorias necessárias, haja vista tratar-se do maior bem que a cidade possui que é o seu Meio Ambiente. O presidente, Sr. Sidnei Martins explanou sobre a importância do convênio para o município de Ribeirão das Neves e para o Estado, ressaltando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão da Neves ao assumir as responsabilidades de licenciamento das classes 1, 2, 3 e 4, dá um salto em seu posicionamento enquanto Órgão Executivo Ambiental, equiparando-se ao seus principais players. Esclareceu ainda que a Secretaria de Meio Ambiente vem trabalhando em estreita parceria com o Órgão do Ministério Público, onde diversos Termos de Compromissos de Ajustamento de Condutas – TACs têm sido firmados. Destacou ainda a Reestruturação do CODEMA e a Regularização do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e outros, de modo que a SMMA passou a visualizar novos horizontes, haja vista ter se posicionado em condições suficientes para assumir compromissos do nível do Convênio ora em andamento. Neste ínterim passou-se ao debate das idéias e ao esclarecimento das dúvidas suscitadas. O convidado Sr. Ronaldo, representante da Associação dos Sem Casa do Bairro Fazenda Castro, solicitou a palavra, esclarecendo a importância dos Convênios para o município de Ribeirão das Neves, uma vez que possibilitaram o desenvolvimento dos trabalhos requeridos com maior autonomia e agilidade. Parabenizou a Secretaria de Meio Ambiente na pessoa do seu Secretário Sr. Sidnei Martins, agradeceu os conselheiros e demais presentes. O presidente, Sr. Sidnei passou então a palavra para a convidada Sra. Rosely Carlo, a qual em nome do CEPI Neves elogiou a equipe da Secretaria de Meio Ambiente e seu Secretário, ponderando em seguida a celebração do Convênio com o Estado, solicitando que os Órgãos Deliberativos e Executivo Ambientais tomassem todos os cuidados e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das tarefas assumidas de modo que os projetos passem a ser de Estado e não apenas de Governo, para evitar e prevenir retrocessos futuros. O convidado Sr. Ronaldo, em nome da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, parabenizou a SMMA na pessoa do seu Secretário pelos trabalhos executados e pelas iniciativas que vêm sendo tomadas. Solicitando a seguir esclarecimentos sobre as reais capacidades, de, a Secretaria cumprir ponto a ponto as demandas assumidas, em se concretizando o Convênio ora em celebração. Em seguida foi esclarecido ponto a ponto aos questionamentos e dúvidas pelo presidente. No mesmo diapasão, o presidente Sr. Sidnei, discorreu sobre a importância da participação efetiva da sociedade civil, haja vista que no estado democrático há sempre um jogo de poder, mas que, todavia isso não pode nos impedir de avançar. A SMMA é composta por um corpo técnico de servidores de carreira em sua grande maioria, cuja competência transcende aos requisitos necessários para a execução dos trabalhos propostos, conta ainda com um Conselho Paritário, Autônomo com independência intelectual para agir junto do Executivo e do Legislativo Municipal naquilo que lhe concerne no sentido de obter os resultados almejados pela sociedade e requeridos pela Legislação Vigente. O Sr. Presidente, ressaltou ainda a coragem e a responsabilidade com que a SMMA vem debatendo questões estruturantes relativas ao Município de Ribeirão das Neves junto às demais Secretarias, tais como Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e outras. O conselheiro Sr. Adilson Camilo, tomou a palavra ressaltando a responsabilidade do comprometimento do atual Conselho (CODEMA), salientando que uma vez finda esta gestão, os atuais conselheiros passam a ser eternos fiscais. O Sr. Presidente retomou a palavra e passou-se então para o debate do item de nº 2 da pauta - Deliberação do Apêndice "A" referente a DN 002/2016. O presidente passou a palavra para o servidor Sr. Geraldo Cândido, o qual fez uma explanação sobre a minuta, ressaltando a necessidade de sua aprovação. O conselheiro Sr. Fernando sugeriu a revisão na redação do referido Apêndice, salientando ainda a possibilidade de uma revisão na redação da própria DN 002/2016. Aberta a discussão e esclarecimentos. A conselheira Jennifer sugeriu a possibilidade de convidar outros Secretários para que se possa verificar a contribuição daqueles, haja vista a importância daquela DN, uma vez que faz interface com outras Secretarias. O presidente Sr. Sidnei, esclareceu que houve envolvimento das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, outrossim esclareceu ainda que as minutas bem como os pareceres e a pauta de reunião são sempre disponibilizadas aos conselheiros em tempo hábil para que possam parlamentar com seus pares e interlocutores, o que parece não ter ocorrido no caso sub examine. Neste diapasão o Sr. Secretário enfatizou a necessidade de que todos os interessados encaminhem à Secretaria do CODEMA por escrito suas petições, sugerindo inclusive, a manifestação do COPLAN, enfatizando que o desejo do Órgão Executivo Ambiental é de trabalhar sempre em conjunto, conforme proposto desde o início. O Conselheiro Sr. Ramon, aventou a possibilidade de se apresentar na próxima reunião documento contemplando as sugestões da Secretaria de Planejamento. O servidor Sr. Geraldo, por questão de Ordem relatou que o fato suscitado pela conselheira Sra. Jennifer era intempestivo. O Presidente acatou a sugestão do conselheiro Sr. Ramon, comprometendo-se a provocar reunião com a Secretaria de Planejamento juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e outras que se dispuseram para discussão dos temas em comum, sendo assim, a referida minuta foi retirada de pauta mediante o compromisso de se dar nova redação à DN 002/2016 e apresentar minuta para Deliberação em reunião extraordinária a ser agendada em tempo hábil. O Sr. Presidente esclareceu ainda que as DN's já elaboradas nesta gestão seguiram todos os requisitos Legais, buscando saneamento das questões

ambientais prementes respeitadas as competências das outras Secretarias, salientou ainda que a sociedade é dinâmica e que portanto, toda e qualquer norma podem e devem ser revistas, com fincas ao atendimento do anseio e das necessidades sociais, todavia é sempre bom ressaltar que temos que nos embasar nos princípios da legalidade e do interesse público. O Convidado Sr. Celso Constantino, agradeceu a oportunidade, dizendo-se confortável com a atuação deste Conselho Municipal de Meio Ambiente, onde pôde perceber que Conselheiros e Convidados opinam livremente, debatendo opiniões e visões discordantes, fato extremamente importante, haja vista a multidisciplinaridade sempre requerida na solução das questões ambientais. Por consenso do Plenário em função do do avançar do horário, solicitou-se a antecipação do item de nº 4 – Apresentação, haja vista que alguns dos convidados necessitavam retirar-se por compromissos outros. Fim da apresentação retomou-se a deliberação agora com o item de nº 3 – Referente ao Processo; 05059/15 com a leitura do Parecer Técnico pela relatora servidora Ana Carolina. Uma vez debatido e não alcançado consenso no plenário, o Presidente Sr. Sidnei propôs que se alterasse a redação do referido Parecer Técnico, em conformidade com as proposituras daquele Plenário para que o referido processo pudesse ser aprovado com as ressalvas em destaques como condicionantes da Licença Única Ambiental. Sendo acatada a sugestão do Presidente, o Processo foi aprovado. Os Conselheiros Sr Ramon e Sr. Paulo solicitaram abster-se de seus votos, sendo o parecer sendo aprovado pela maioria com as ressalvas. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:D3426E04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 004/2016

Local: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Horário: 09:00 Data : 07/07/2016

Ata da 4ª Reunião Ordinária após Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Adenilson Brito Ferreira, Sr. Adilson Ramos da Silva, Srta. Camila Fernandes Silva, Sr. Euler Guimarães, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sra. Sabrina Bessa Rodrigues, Sr. João Maximiano Oliveira da Silva, Sr. José Lourdes de Jesus, Sra. Márcia Regina Simão Zimmermann e o Presidente Sr. Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09:35, logo após a verificação do quórum. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros, e, em seguida deu início a leitura da Pauta de Reunião: 1º – Leitura e Aprovação da Ata da 3ª Reunião ordinária Pós Reestruturação do CODEMA; 2º – Deliberação do Processo: 04293/2016 referente ao Licenciamento Único Ambiental da empresa Pacaluz Comercio e Logística LTDA; 3º- Análise e Aprovação da Minuta Revisão 1, que dispõe sobre a Deliberação Normativa 002/2016 a qual, passa a ser DN 003/2016; 4º – Apresentação do Relatório Semestral de Conversão. Dando continuidade, passou-se para o item de nº 1 da Pauta: O presidente Sr. Sidnei passou a palavra à Secretária Executiva Sra. Simone Xavier que fez a leitura da Ata. O Presidente Sr. Sidnei então, colocou a Ata em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi iniciado o 2º íten da pauta. O servidor Sr. Geraldo Cândido fez a leitura do Parecer Técnico 006/2016 referente ao Licenciamento Único requerido no caso em epígrafe, na ocasião, o presidente Sr. Sidnei Moraes inferiu que o processo em questão, assim como tantos outros, com vistas na DN 002/2016 estão sendo agilizados, tendo por princípio a celeridade processual, a qual dinamiza as ações, o que facilita tanto para o empreendedor quanto para a SMMA. O conselheiro Sr. José Lourdes argumentou quanto a disposição final dos resíduos sólidos (entulhos) gerados no que se refere a processos desta natureza, a saber construções. O conselheiro Sr. Fernando respondeu a pergunta, invocando a própria legislação, uma vez que a mesma diploma tal questão, onde a responsabilidade recai sobre o Requerente, no caso o Construtor, o qual deve tomar posturas ambientalmente corretas, no que tange à destinação final dos resíduos sólidos gerados. Em seguida, o servidor Sr. Geraldo Cândido fez a leitura das considerações finais do processo que trata justamente do compromisso firmado com a destinação final dos entulhos remanescentes. O processo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Passou-se então para o íten de nº 3 da Pauta – Análise e Aprovação da Revisão 1, que trata da Revogação da DN 002/2016, sendo substituída pela DN 003/2016. O presidente Sr. Sidnei fez uma explanação onde salientou a importância das reuniões que aconteceram entre a SMMA e a Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano para uma revisão da DN 002/2016, que agora em nova redação se encontra muito bem articulada e de fácil entendimento. Neste diapasão, o servidor Sr. Geraldo Cândido, completou dizendo que as reuniões com as outras secretarias serviu para além de conferir uma DN mais elaborada, contribuiu para uma aproximação entre as secretarias, e a formação de uma visão holística da Administração com um todo. Na sequência, foi iniciada a leitura da supramencionada Revisão 1 pelo presidente Sr. Sidnei Moraes. O Conselheiro Sr. Fernando sugeriu que se acrescentasse na referida Minuta da DN 003/2016, Artigo definindo a destinação Ambientalmente adequada do esgotamento sanitário, de todas as construções doravante edificadas no município de Ribeirão das Neves, o que foi aceito de plano. A conselheira Srta. Márcia fez a leitura do Anexo Único da Minuta em comento. A seguir, passou se a deliberação da mesma, e o presidente, Sr. Sidnei Moraes, abriu para votação sendo a DN 003/2016 aprovada por unanimidade. Em seguida, o conselheiro Sr. Euler Guimarães solicitou fosse registrado em Ata o Processo 1977/2016, referente a Supressão de Árvore, já que gostaria que fosse apurado pelos Conselheiros se possível na próxima reunião, onde o mesmo absteria do seu voto. Passou-se então para o íten de n º 4 da Pauta - Apresentação do Relatório Semestral de Conversão. O qual foi lido pela Conselheira Sra. Márcia, deliberado e aprovado na íntegra pelo Conselho. O Presidente Sr. Sidnei fez uma explanação sobre a importância da regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, já que o mesmo dotou a Secretaria de Meio Ambiente, a qual pode agora demonstrar na prática que pode ser Sustentável de fato. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:0FE71298

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 005/2016

Local: Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves
Horário 09:00 Data : 18/08/2016

Ata da 5ª Reunião Ordinária após Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Adilson Ramos da Silva, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sra. Maria das Graças Venâncio da Silva, Sra. Nice Marçal Vilela, Sr. José Lourdes de Jesus, Sr. Paulo Aparecido Tomaz e o Presidente Sr.

Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09:35, logo após a verificação do quórum. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos conselheiros, e, em seguida deu início a leitura da Pauta de Reunião: 1º – Leitura e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária Pós Reestruturação do CODEMA; 2º – Apuração do Processo 06090/2016 – Autorização Ambiental – Condomínio Vale do Ouro; 3º- Análise e Aprovação da DN 004/2016 que dispõe sobre classificação das Infrações e Penalidades e Disciplinas a aplicação de multas por violação a Normas e Preceitos Ambientais. Dando continuidade, passou-se para o íten de nº 1 da Pauta: O presidente Sr. Sidnei passou a palavra à Secretária Executiva Sra. Simone Xavier que fez a leitura da Ata. O Presidente Sr. Sidnei então, colocou a Ata em votação a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi iniciado o 2º íten da pauta. O servidor Sr. Geraldo Cândido iniciou uma fala sobre o processo ora mencionado e fez a leitura do Parecer Técnico 008/2016, referente a Autorização Ambiental do processo em epígrafe. A Conselheira e Síndica do Condomínio Vale do Ouro, Sra. Francisca, argumentou sobre a compensação ser apenas monetária mas sim que deveria também haver reposição arbórea. O presidente Sidnei explicou que dependendo do caso, quando em pouca quantidade não se cobra a reposição por dar grande trabalho para o cidadão, lembrando que a Secretaria está passando por reforma em sua legislação e que haverá uma política de reflorestamento da cidade, sem contar que a própria secretaria já vem efetuando o plantio em alguns locais e praças do Município. Sendo assim, o presidente Sr. Sidnei Moraes, colocou o processo em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Na sequência passamos para o 3º íten da pauta- Análise e Aprovação da DN 004/2016 onde o presidente fez uma explanação referente a DN em questão sobre a necessidade de se regulamentar multas para infratores ambientais. Em seguida desculpou-se por necessitar se ausentar da reunião deixando seu voto como positivo para a aprovação. O conselheiro Fernando argumentou quanto a competência do CODEMA para deliberar uma DN deste porte (referente a definição de multas), dizendo que se sente mais confortável com um Parecer da Procuradoria Geral ,Municipal como favorável para o caso em epígrafe. O presidente Sr. Sidnei propôs que já deixássemos marcada uma extraordinária em Ata para que fosse discutida com um parecer Jurídico, conforme solicitado e acatado pela plenária. O servidor Geraldo esclareceu que em conformidade com o SISAN, o CODEMA possui Autonomia por se um Órgão Paritário Normativo e Deliberativo, conforme a Lei 3291/2010 e o Decreto 278/2015. Houve discussão onde ficou definido que a próxima reunião acontecerá no dia 24/08/2016 às 09:00 em local que ainda será definido tendo em vista a disponibilidade do Auditório da Secretaria de Educação.. O servidor Sr. Geraldo ainda sugeriu que fosse tratado nessa Reunião Extraordinária a DN 005/2016, sendo acatada a sugestão por todos os conselheiros presentes. Sem mais nada a tratar o Servidor Sr. Geraldo Cândido do Nascimento, servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e assessor Jurídico do Conselho Municipal de Meio Ambiente, agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:F3A75D7D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 07/2016

Local: Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves
Horário 09:00 Data : 15/09/2016

Ata da 6ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Adilson Ramos da Silva, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sr. João Maximiano Oliveira da Silva e o Sr. Geraldo Cândido do Nascimento representando o Presidente Sidnei Moraes Martins, conforme a Portaria/GAB/SMMA Nº 002/2016, Que dispõe sobre a Indicação do Sr. Geraldo Cândido do Nascimento para Presidir a Reunião do CODEMA do dia 15 de setembro de 2016, Publicada no dia 30 de agosto de 2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Não havendo quórum o Sr. Geraldo Cândido do Nascimento deu por encerrada a Reunião.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:60B6CDAE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 008/2016

Local : Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves
Horário 09:00 Data: 20/10/2016

Ata da 7ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Adilson Ramos da Silva, Sr. Aulino Pereira Barbosa, Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sr. José de Lourdes, Sr. Marco Aurélio Nicolato Peixoto, Srta. Simone Alves de Oliveira Mesquita e o Presidente Sr. Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09h35min, logo após a verificação do quórum. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos presentes e solicitou que os conselheiros se apresentassem, uma vez que haviam três conselheiros novos presentes, o Sr. Aulino Pereira Barbosa, representante da Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais – COPASA, o Sr. Marco Aurélio Nicolaro Peixoto, representante do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG e a Srta. Simone Alves de Oliveira Mesquita, suplente da Conselheira Sra. Nice Marçal Vilela. Em seguida deu início a leitura da Pauta de Reunião: 1º – Leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária E 2ª Reunião Extraordinária pós Reestruturação do CODEMA; 2º – Deliberação e aprovação da DN 005/2016 – Intervenção em APP em 2º Turno de votação; 3º-Deliberação e votação da DN 006/2016 – Licenciamento de Infraestrutura de Telecomunicações em 1º Turno de votação; 4º-Eleição da Câmara Normativa Recursal – CNR e 5º-Informes. Dando continuidade, passou-se à deliberação do item de nº 1 da Pauta: O presidente Sr. Sidnei passou a palavra ao Conselheiro, Sr. Marco Aurélio, que se disponibilizou a efetuar a leitura das Atas supracitadas. Após a leitura o Presidente Sr. Sidnei então colocou as referidas Atas em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na sequência foi iniciada a deliberação do 2º item da pauta. Deliberação e aprovação da DN 005/2016 – Intervenção em APP em 2º Turno de votação. O presidente Sr. Sidnei Moraes, passou a palavra ao servidor Sr. Geraldo Cândido, que fez uma explanação sobre a DN 005/2016 e recapitulou as modificações realizadas nesta, conforme solicitação dos Conselheiros na 2ª Reunião Extraordinária. Houve discussão e debate, onde o Conselheiro Sr. Marco Aurélio, sugeriu que a Secretaria encaminhe Ofício ao IFMG, solicitando um Projeto de Extensão que fornecesse as informações acadêmicas possíveis relativas ao Meio Ambiente da região para complementar as informações administrativas existentes para ajudar a nortear as deliberações do Conselho. A Conselheira Sra. Simone Alves solicitou esclarecimento sobre a redação em alguns pontos, sendo prontamente esclarecida pelo servidor Sr. Geraldo Cândido. Neste sentido, o presidente Sr. Sidnei Moraes, colocou a DN 005/2016 em votação, sendo aprovada por maioria de votos, sendo destes, sete votos a favor e uma abstenção por parte da Conselheira Sra. Simone Alves, que alegou não haver feito estudo completo da Deliberação não se sentindo confortável com o voto favorável. Na sequência, passou-se à

deliberação do 3º item da pauta, Deliberação e votação da DN 006/2016 – Licenciamento de Infraestrutura de Telecomunicações em 1º Turno de votação, onde o presidente Sr. Sidnei passou a palavra ao servidor Sr. Geraldo Cândido que apresentou uma breve introdução referente a Deliberação com um breve histórico sobre as Torres já instaladas no município, bem como sobre as Operadoras. Houve discussão, debate e esclarecimentos por parte do presidente Sr. Sidnei Moraes e o Servidor Sr. Geraldo Cândido. Após a discussão, o Presidente, colocou a DN 006/2016 em votação, sendo aprovada pela maioria dos votos, sete votos favoráveis e uma abstenção por parte da Conselheira Sra. Simone Alves. Continuando com a reunião, passou-se à deliberação do 4º íten da pauta, Eleição da Câmara Normativa Recursal, o qual o Presidente apresentou o nome dos seus indicados, como sendo a Conselheira Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa e Sr. João Maximiano Oliveira da Silva. Logo em seguida, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida passou-se para o 5º item da pauta, Informes, onde o Presidente falou sobre a mudança da Gestão Municipal, sendo importantíssima a união do Conselho para dar andamento aos trabalhos a partir de 2017. Sem mais nada a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:C3E120A7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 009/2016

Local: Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves
Horário 09:00 Data :10/11/2016

Ata da 8ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Adilson Ramos da Silva, Sr. Bruno Hermógenes Reges, Sr. Daliberg de Araújo Ribeiro, Sr. Euler Guimarães, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sr. Marco Aurélio Nicolato Peixoto, Sr. Michel Marie Le Ven, Sr. Elmo Ferreira de Souza Junior, Sr. Heuler Vinícius Rosa, Sr. Ivaldo Boggione, Sr. João Maximiano Oliveira da Silva, Sr. José de Lourdes de Jesus, Sr. Leandro Alves Rocha, Sr. Paulo Aparecido Tomaz, e o Presidente Sr. Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09h15min, logo após a verificação do quórum. A plenária tinha até o momento de sua abertura 93 pessoas presentes. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos presentes e convidou os conselheiros que ocupassem seus lugares a mesa. Em seguida deu início a leitura da Pauta Única – Deliberação sobre a Regulamentação da APA Lajinha. Na sequência, discorreu sobre como seria a ordem de apresentações e fala, sendo que inicialmente haveria apresentação do Servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Hott, seguida de uma apresentação do Servidor Sr. David, da Secretaria Municipal de Esporte e a seguir seria aberto espaço para manifestação dos demais grupos representados que quisessem apresentar. Logo em seguida, será aberta a discussão dos Conselheiros para posterior abertura de fala para os inscritos. Sendo assim, deu-se início às apresentações. Havendo problemas técnicos, o Presidente Sr. Sidnei antecipou as falas e passou a palavra para a 1ª inscrita: Diretora e Presidente do MOVSEM, Srta. Tatiana Simões que apresentou seus argumentos. Passou-se então para as apresentações, iniciando pelo Servidor David, da Secretaria de Esportes, seguido pelo Sr. Rodrigo Rott o qual complementou a apresentação do primeiro. Passou-se então para a apresentação do Presidente do Movimento dos Sem Casa – MOVSEM, Sr. Robet. Em seguida, o Presidente do CODEMA retomou a palavra, dando início a apresentação do Representante da empresa Uma Gestão de Projetos, Sr. Glauco Santiago, que discorreu sobre o Plano de Expansão. Logo em seguida, passou a palavra para o Engenheiro de Minas, o Sr. Maurílio Nazarini que também apresentou seus estudos sobre a Região da Lajinha. Em seguida, o Presidente Sr. Sidnei passou a palavra ao Engenheiro e servidor da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Sr. Davi Dornellas que apresentou também seus estudos sobre a região em epígrafe. Na sequência, foi passada a palavra para o Conselheiro, Engenheiro Agrônomo da EMATER, Sr. Ivaldo que apresentou sua fala referente ao entorno. Em seguida, a palavra foi passada para o Sr. Cláudio Antônio, integrante do Movimento MOVSEM, que se pronunciou. Em seguida a palavra foi passada a Srta. Cleidiane de Campos, representante do Projeto Manuelzão, a qual apresentou sua visão sobre a importância da Defesa das Nascentes, em especial sobre a Região em questão. Na sequência, a palavra foi passada ao Conselheiro Suplente, representante da Ordem dos Advogados – OAB, Sr. Ramon Alves Campos Neres, que na presente reunião se inscreveu como Morador de Ribeirão das Neves. O mesmo solicitou que fosse registrado em Ata, uma vistoria para o curso do Rio Serrote que passa pela APA da Lajinha, bem como, para o Manancial do Córrego do Açude, Manancial do Córrego Amola Foice, os quais alimentam o Córrego Água Fria ou da Mata, Manancial do Córrego Cacique e outras diversas nascentes da área do Aterro Sanitário, áreas que segundo o Conselheiro estão próximas de áreas de Expansão Urbana. Em seguida, por questão de Ordem, o Sr. Geraldo Cândido apresentou esclarecimentos sobre questões levantadas pelo Sr. Ramon. Após a fala do Sr. Geraldo cândido do Nascimento, foi passada a palavra para o Conselheiro Sr. Marco Aurélio Nicolato Peixoto que manifestou sua opinião de que primeiro o MOVSEM deveria resolver a questão legal com o vendedor do referido Imóvel, dizendo que não se pode atropelar uma questão em função da outra e que o movimento está atribuindo ao CODEMA a "culpa" das famílias não poderem construir nas áreas, mas esta questão não é do Conselho e sim de um contrato de compra e venda irregular que deve ter a sua solução acelerada, e que somente após tudo resolvido o CODEMA poderá ou não se manifestar. Por questão de ordem, a Srta. Tatiana Simões, esclareceu aos presentes que já acionaram a justiça para serem ressarcidos, porém que o ex proprietário alega que não existem documentos Legais que comprovem que a região em questão se trata de uma APA. Em seguida, a palavra foi passada ao Conselheiro Sr. Michel Marie Le Vem que apresentou sua fala discorrendo sobre a importância de vivermos todos em harmonia e chegarmos em um consenso, pois o Conselho precisa ter clara a importância da área mas também olhar para o social. Na sequência foi passada a palavra ao Sr. Carlos H. Crepalde, representante do Coletivo Cachorro do Mato, que de forma incisiva foi contrário a qualquer intervenção na área da Lajinha, a não ser que seja para sua preservação, diz que a ONG Cachorro do Mato participa sempre de ações em defesa da APA da Lajinha. O mesmo espera que a Prefeitura de Ribeirão das Neves faça o documento para proteção da mesma. A seguir, a palavra foi dada a professora Universitária Sra. Rosely Carlo, que defendeu sua visão referente a APA e sugeriu que a mesma seja regulamentada, recuperada no que se fizer necessário e preservada para as futuras gerações. Em Seguida, foi passada a palavra para o Sr. William, representante da Brigada Popular, que fez solicitou que seja observada a ocupação do bairro Areias "Thomas Balduíno", para que coloque a área da ocupação no Plano de Expansão. Na sequência, por questão de ordem foi passada a palavra para o Sr. Glauco, representante da Uma Gestão de Projetos que fez breve esclarecimento. Na sequência, foi passada a palavra para a Secretária de Educação, Sra. Zulma Pires que esclareceu quanto a antiga ocupação ora em regularização, que é o Bairro Fazenda Castro, esclarecendo que a mesma não fora objeto de invasões. Em seguida, o Presidente, Sr. Sidnei Moraes, convidou os Conselheiros que retomassem seus lugares a mesa, apresentou algumas considerações, e passou a palavra ao Conselheiro Sr. Daliberg de Araújo que apresentou suas considerações referente a questão, dizendo que o meio Ambiente é importante mas que também precisamos de moradia para as pessoas e há uma forma de conseguirmos um "caminho que seja o meio termo". Em seguida, a palavra foi passada ao Conselheiro Sr. Fernando que apresentou sua fala referente a insegurança Jurídica vivida pelo município, em função de Leis deficientes, inconstitucionais e anti isonômicas. Defendeu ainda que o CODEMA não tem competência para criar uma APA ou

Instituir qualquer Unidade de Conservação, que isso é atribuição do Executivo e do Legislativo. Na sequência, o Conselheiro Sr. Heuler apresentou sua fala propondo que outras reuniões fossem chamadas para dar continuidade ao assunto em pauta pois na presente reunião ele não teria condições de votar com segurança a questão tratada, haja vista a sua magnitude e importância. O Professor e Conselheiro Sr. Michel Le Vem fez uma explanação sobre a reconciliação cidade e campo onde todos possam viver de forma pacífica. Tratar das questões preservação e moradia não se trata de competir e sim de Reconciliar. Temos que continuar lutando. O servidor, Sr. Geraldo Cândido, apresentou também uma fala, citando a Lei 3291/2010, a Lei 037/2006, onde fica claro que a região conflituosa qual seja APA Lajinha é zona especial e não pode ser objeto de expansão imobiliária, independentemente da Lei ser boa ou ruim, justa ou injusta e para encerrar, convidou ao MOVSEM, assim como a sociedade nevense a um engajamento de modo que unidos não mais sejamos tratados como "terra de ninguém". O Coordenador do MOVSEM, levantou uma questão sobre o porque não foi estudada a APA antes, diante do que foi prontamente respondido pelo Presidente Sr. Sidnei o qual esclareceu de plano às questões, dizendo que há tempos a Secretaria de Meio Ambiente vem trabalhando a APA, inclusive que diversos Pareceres Técnicos foram emitidos na presente Gestão. Todavia, que não poderia responder pelas gestões anteriores, mas que no entanto, a legislação vigente não deixa dúvida quanto a natureza da Zona em epígrafe, qual seja, APA Lajinha. Após explicações, o Presidente sugeriu ao CODEMA a votação de uma Moção de Repúdio quanto ao Plano de Expansão que vinham sendo tocado, até porque o mesmo não passará em nenhum momento pelo crivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nem do CODEMA o que torna tal plano por si só desprovido de qualquer legalidade. A votação da Moção de Repúdio apresentada foi votada e aprovada pela maioria absoluta dos Conselheiros, tendo voto contrário de apenas um dos Conselheiros, qual seja, o Sr. Daliberg de Araújo Ribeiro. Em seguida, o Presidente Sr. Sidnei Moraes propôs ainda que fosse criada uma Câmara Temática para aprofundamento dos estudos e debates requeridos ao caso em comento, e que para a formação de tal Câmara Temática fossem convidados participantes dos diversos atores Sociais envolvidos. Votada e aprovada por maioria absoluta com apenas uma abstenção do Conselheiro Sr. Daliberg. O Sr. Robert, representante do MOVSEM solicitou prazo para que o Conselho possa voltar a se reunir para tratar o assunto em pauta. O Conselheiro Sr. Bruno Reges, propôs que os Conselheiros programassem uma vistoria ao local, ou seja a APA da Lajinha, no que foi plenamente atendido. A palavra foi concedida ao Conselheiro Sr. Adilson Ramos que parabenizou aos presentes pela capacidade de mobilização ora verificada, dizendo ainda que o país deveria tomar como inspiração tais eventos de modo que pudéssemos avançar frente aos problemas Federais, que enfrentamos. Sem mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:AB3188DC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 010/2016

Local: Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ribeirão das Neves
Horário : 09:00 Data:20/12/2016

Ata da 9ª Reunião Ordinária pós Reestruturação do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, os conselheiros, Sr. Daliberg de Araújo Ribeiro, Sr. Fernando Martins de Araújo Costa, Sra. Francisca Barbosa da Silva, Sr. Gustavo Tavares de Melo Soares, Sr. Michel Marie Le Ven, Sr. João Maximiano Oliveira da Silva, Sr. Paulo Aparecido Tomaz, Padre Sr. José Geraldo de Souza representando o Conselheiro titular Sr. Adilson Ramos e o Presidente Sr. Sidnei Moraes Martins. A reunião iniciou às 09h24min, logo após a verificação do quórum. O presidente, Sr. Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de todos, conselheiros e representantes das empresariais, agradeceu a confiança que as pessoas depositaram nele durante o período em que ele assumiu a pasta e avisou que breve encaminhará o Relatório dos trabalhos do Conselho de Meio Ambiente. Em seguida deu início a leitura da Pauta. 1º-Leitura e Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA; 2º-Apuração dos Processos 9328/2016, 8675/2016, 8676/2016, 9821/2015 e 9822/2015, referentes a Licença Única Ambiental – LUA, para instalações de Estruturas de Telecomunicações; 3º-Apuração dos Processos 7605/2016, 9131/2016 e 9132/2016, referentes a Licença Única Ambiental – LUA, para Residencial Multifamiliar; 4º-Apuração dos processos 7046/2016 e 8281/2016 – Intervenção em Área de Preservação Permanente; 5º Tratar de Assunto referente a APA da Lajinha e o MOVSEM; 6º Informes. Na sequência, o Presidente Sr. Sidnei, passou a palavra para a Srta. Simone Xavier, Secretária Executiva que fez a leitura da Ata e posteriormente as alterações propostas. O Presidente então, colocou a Ata em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi iniciado o 2º item da Pauta, Apuração dos 05 Processos referentes a LUA para instalações de Estruturas de Telecomunicações que serão aprovados em bloco. Em seguida o presidente Sr. Sidnei, passou a palavra para o Servidor Sr. Geraldo Cândido, que apresentou o Parecer Técnico do primeiro Processo em questão, número 9328/2016. Após a apresentação do Sr. Geraldo Cândido, o Presidente abriu as falas para a discussão entre os Conselheiros e também entre os representantes empresariais. O Presidente, após a fala dos conselheiros e dos representantes empresariais, informou que as empresas que hoje possuem antenas ilegais no município estão sendo convidadas a comparecer na Secretaria de Meio Ambiente para Regularização da situação, bem como multas estão sendo aplicadas. Parabenizou as Empresas QMC e Higline, que desde o início se comprometeram a fazer todo o processo exigido e cumprir toda a legislação. Não havendo mais considerações, o Presidente Sr. Sidnei colocou o bloco de 5 processos em votação, sendo aprovados por todos por unanimidade. Passou-se então para 3º item de pauta, Apuração de 03 Processos de LUA para Residencial Multifamiliar. O Presidente, convidou a Servidora, Sra. Michelle, que apresentasse o Parecer Técnico do primeiro Processo citado em Pauta, número 7605/2016. Após a apresentação da Servidora foi aberto o debate e esclarecimentos entre os Conselheiros, o Empreendedor e os Servidores da Secretaria de Meio Ambiente sendo proposto pelo CODEMA que no item referente a Compensação Ambiental, seja alterada a data de apresentação do Projeto Executivo PTRF e da Requalificação Urbana de 30 para 60 dias e que a Elaboração do Programa de Educação Ambiental venha acompanhado do seu Projeto Executivo. O Presidente Sr. Sidnei também sugeriu que a mão de obra para implantação do Empreendimento seja preferencialmente local. Em seguida, foi convidado o Servidor Sr. Gustavo que apresentou os Pareceres Técnicos dos Processos 9131/2016 e 9132/2016. Não havendo mais solicitação de alterações, o bloco de três processos foram colocados em votação, sendo aprovados pela maioria absoluta, com uma abstenção, do Conselheiro Sr. Paulo Aparecido Tomaz. Na sequência, foi passado para o 4º item de Pauta, Apuração de dois Processos, referentes a Intervenção em Área de Preservação Permanente. O Presidente, Sr. Sidnei passou a palavra para a Servidora Sra. Luciane, que apresentou todo o Relatório Técnico Ambiental referente ao Processo 7046/2016. Após debate, a Servidora Sra. Luciane apresentou o Relatório Técnico Ambiental do Processo 8281/2016 e então, foram abertas as discussões e esclarecimentos. Não havendo solicitação de alterações, o Presidente Sr. Sidnei Moraes, colocou o bloco de 02 processos em votação os quais foram aprovados por unanimidade. Na sequência, passou-se para o 5º item de Pauta, Tratar de Assunto referente a APA da Lajinha e o MOVSEM. O Presidente, apresentou aos presentes a Minuta de Decreto para Regulamentação da APA Lajinha e apresentou ao Conselho as reuniões que aconteceram com os representantes do MOVSEM, na Secretaria de Meio Ambiente, pós 8ª Reunião onde propostas foram discutidas e analisadas por ambas as partes. Em

seguida, o Presidente passou a palavra a Diretora e Presidente do MOVSEM, Srta. Tatiana Simões que apresentou ao Conselho todo o trabalho e estudo referente a nova área de interesse do movimento, que foi proposta como troca em lugar da Lajinha e resolveria a questão. O Movimento precisa de um Parecer Favorável para a tal, para que possam recomeçar as negociações com os outros órgãos, como COPLAN e Ministério Público para a definitiva aprovação. Em seguida, foi aberto debate, onde o Servidor, Sr. Geraldo Cândido, se comprometeu a empenhar para que tal solução seja homologada a contento. Na sequência, passando para o 5º item, Informes, o Presidente apresentou ao Conselho o Decreto que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09/12/2016, referente a Regulamentação do regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA e agradeceu a todos os Conselheiros pela parceria e por todos os trabalhos realizados acompanhados do Conselho e que os trabalhos continuarão. Sem mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:8359F6B5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CODEMA/RN – 002/2015

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Horário: 09:00 Data: 17/12/2015

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CODEMA/RN – Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves. Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, os conselheiros Adair José Melo Vieira, Adenilson Brito Ferreira, Fernando Martins de Araújo Costa, Francisca Barbosa da Silva, João Maximiano Oliveira da Silva, Maria das Graças de Oliveira, Zulma Aparecida Pires e a Presidência Sidnei Moraes Martins. Foram antecipados os 10 minutos para o café para esperar aos que ainda não haviam chegado para que não perdessem o início da reunião e logo após o presidente, Sidnei Moraes Martins, tomou a palavra, cumprimentou a todos, convidou ao servidor Geraldo Cândido Nascimento a iniciar sua apresentação -1º item da pauta- Estudo do Regime Interno – até o artigo de nº 7. Após o estudo do Regimento Interno, o presidente convidou aos conselheiros presentes a tomarem seus lugares na mesa e, havendo quórum, deu por iniciado os trabalhos do dia. Iniciamos o item de nº 3 – Leitura e Aprovação da Ata da 1ª reunião – que foi lida pelo conselheiro Adair José Melo Vieira. Não havendo intercorrência a Ata foi aprovada. Iniciamos o estudo do item de nº 4 – Análise de 12 processos de Autorização Ambiental Municipal expedidas por Ad Referendum de Telecomunicações, onde o presidente fez uma explanação a respeito da necessidade de haver liberado os processos por ad referendum, uma vez que na época o CODEMA estava desestruturado. Foi apresentado para os a medida compensatória da empresa Higline do Brasil, sendo esta composta pela reforma do viveiro de mudas. Foram apresentados todos os Pareceres Técnicos a todos os Conselheiros, houve discussão sobre o assunto, onde o Conselheiro Fernando Martins salientou sobre o impacto visual destas antenas e atentou à legislação referente a implantação dessas. O presidente afirmou estarem em conformidade com a mesma. Houve discussão sobre o assunto e o presidente comentou também sobre o interesse da operadora de Telefonia instalar suas antenas no município porém a secretaria está analisando a situação. O presidente também comentou sobre as antenas que se encontram ilegais no nosso município e que a secretaria está caminhando para adequar, lembrando que precisamos nos adequar quanto às legislações federais, estaduais e municipais onde assim que articularmos o município deixa de perder dinheiro, que hoje chega a cerca de quase R$500.000,00(meio milhão de reais). O conselheiro Fernando comentou sobre o tempo em que a empresa de antenas tem que apresentar relatório, que hoje é de quatro anos, onde o servidor Geraldo salientou que elas não mudam a frequência de transmissão pois caso aconteça elas teriam que apresentar relatório. Houve discussão onde foi aprovado então os Ad referendum com ressalva de que deverá ser construído um Termo Aditivo para que o relatório seja apresentado anualmente. Sendo os 12 processos aprovados passamos para o item de nº 5 – Análise do processo Residencial Toronto – retificação da Concessão de LUA – onde o presidente passou a palavra ao servidor Geraldo Cândido, quem está analisando e acompanhando o processo. O servidor Geraldo deu uma apresentação sobre o processo, onde salientou que a licença foi concedida mas que agora foi retomado em questões que não foram feitas em conformidade com a legislação. O síndico do Residencial Toronto, Gilberto Gonçalves, comentou sobre os problemas do condomínio, que é gigantesco uma vez que segundo ele a Construtora Tenda não finalizou as construções por dizer que as obras foram embargadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O presidente Sidnei Moraes tomou a palavra onde explicou que órgão público dialoga através de ofício, o que não foi o caso e que a Secretaria retomou o processo por haver notificação do Ministério Público e quando foram estudar o processo foi visto que o mesmo foi paralisado na parte de negociações e que muito foi deixo de fazer após isso. O presidente comentou sobre a vontade de querer regularizar o que couber ao Meio Ambiente, ou seja, a devida correção da LUA. Deram a palavra para os representantes da Construtora Tenda, onde o representante Maurício Machado comentou que o Engenheiro que atuou no processo da Residencial Toronto não se encontra mais na empresa e que é de interesse a regularização. A representante Ana Luíza Diniz salientou da vontade que a Construtora tem de resolver qualquer pendência ou erro que tenha acontecido do passado e solicitaram um cronograma e o parecer técnico para que possa ser resolvido o mais rápido possível e com a máxima transparência. Ficou definido que a Construtora Tenda e o Síndico Gilberto Gonçalves serão convidados a uma reunião na Secretaria de Meio Ambiente para discutir sobre a questão uma vez que o processo veio ao CODEMA para que o conselho tomasse ciência da situação mas que pela complexidade da situação não havia como resolver nesta reunião. O presidente iniciou então o item de nº 6 – Análise de dois processos de Corte de Árvore com a explicação referente ao término do contrato entre a empresa de corte e poda de árvore e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após finalizar a explanação passou a palavra ao servidor Alexandre Gomes para falar sobre os dois processos de corte de árvore, sendo o primeiro, de nº 6273/2015, sendo autorizado mesmo sendo em área de APP por ser uma árvore com risco iminente de queda, segundo laudo da defesa civil. O conselheiro Fernando salientou que aprovemos com ressalva, por aprovar apenas o corte de árvore, pois o CODEMA não reconhece ocupação irregular na APP. O segundo processo, de nº 7096/2015 trata-se de um empreendimento que necessitará do corte de ipês, houve discussão onde o presidente deu ideias de formas de medidas compensatórias. O servidor Geraldo Cândido leu todo parecer onde apresentou as outras espécies que serão suprimidas em caso de deferimento. Foi aprovado por unanimidade mas com condicionantes a supressão das mesmas e sendo assim o presidente iniciou o item de nº 7 – Solicitação de Abertura do Fundo Municipal de Meio Ambiente – onde falou da sua importância, uma vez que nossa legislação já prevê sua criação, conforme a Lei 3291/2010. O servidor Geraldo Cândido Nascimento leu o esboço do Decreto que após passar pelo nosso departamento jurídico regulamentará o Fundo. Ficou então referendado o Fundo Municipal de Meio Ambiente em conformidade com a Legislação Municipal, e autorização por este conselho para a criação do CNPJ. Sem mais nada a tratar o presidente agradeceu a presença de todos e então deu por encerrada a reunião. E eu Simone Xavier de Oliveira Silva, secretária executiva do CODEMA/RN, lavrei e dou fé a seguinte Ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

SIDNEI MORAES MARTINS
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:33A17901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 67/2016 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos, destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

GLOBAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4"	KRONA	MT	200,00	0,95
2	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL DE 3/4"	TIGRE	MT	50,00	2,25
3	CAIXA DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4X4	GOMES	UND	10,00	3,50
4	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 15X15 COM TAMPA	GOMES	UND	5,00	7,70
5	CAIXA DISTRIBUIÇAO 12 PONTOS	TIGRE	UND	3,00	34,00
6	CAIXA DISTRIBUIÇAO 18 PONTOS	TIGRE	UND	2,00	58,50
7	CAIXA DISTRIBUIÇAO 8 PONTOS	TIGRE	UND	5,00	21,00
8	CAIXA PARA EMBUTIR 3X4	TIGRE	UND	50,00	0,80
9	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1/2"	KRONA	UND	200,00	0,75
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.	GE	UND	3,00	40,50
2	DISJUNTOR 25 AMPERES PARA SISTEMAS PREDIAIS E COMERCIAIS PADRAO EUROPEU	GE	UND	10,00	5,30
3	DISJUNTOR 30 AMPERES	GE	UND	10,00	5,30
4	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	GE	UND	5,00	24,00
5	DISJUNTOR TERMOMEGNETICO BIPOLAR 15 A X 240/380 V	GE	UND	5,00	22,00
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	GE	UND	5,00	9,00
7	DISJUNTOR 15 A	GE	UND	10,00	5,30
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	FITA ISOLANTE 20 METROS	AMANCO	UND	30,00	4,40
2	FIO FLEXÍVEL 6.0 MM - ROLO 100 MTS	LAMESA	UND	2,00	170,00
3	FIO FLEXIVEL 4.0 MM ROLO 100 MT	LAMESA	UND	3,00	114,00
4	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM ROLO 100 M	LAMESA	UND	10,00	147,00
5	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	10,00	70,00
6	FIO PARALELO 2X4 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	6,00	245,00
7	FIO PARALELO 2X1,5 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	8,00	91,00
8	FIO RIGIDO 1,5 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	5,00	43,00
9	FIO RIGIDO 2,5 MM- ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	5,00	70,00
10	FIO RIGIDO 4,0 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	5,00	114,00
11	FIO RIGIDO 6,0 MM - ROLO COM 100 METROS	LAMESA	UND	3,00	170,00
12	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	FAME	UND	30,00	5,00
13	FITA ISOLANTE 50 METROS	FAME	UND	20,00	5,40
14	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - ROLO 100 M	LAMESA	MT	5,00	43,00
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PADRAO DE ENERGIA A FAVOR 4,5 M MONOFASICO	AÇOVAZ	UND	5,00	222,00
2	PADRAO DE ENERGIA A CONTRA 7,0 M MONOFASICO	AÇOVAZ	UND	5,00	318,00
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	MIGUELÃO PACOTE COM 15 UNIDADES	RIBEIRO	UND	50,00	1,40
2	FIO TELEFONE INTERNO	MEGATRON	MT	200,00	0,37
3	FIO TELEFONE EXTERNO	MEGATRON	MT	100,00	0,36
4	TOMADA P/ TELEFONE	APLAN	UND	30,00	3,00
JOSE SILVIO DE RESENDE NETO EPP					
LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W	RCG	UND	5,00	8,76
2	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W	RCG	UND	10,00	1,52
3	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W	RCG	UND	8,00	9,90
4	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40 W	RCG	UND	10,00	15,18
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM PLACA E 1 TECLA	FAME	UND	30,00	4,83
2	INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR COM 2SEÇOESE 1 TOMADA 25AX250V	FAME	UND	20,00	9,33
3	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SEÇOES COM PLACA SIMPLES	FAME	UND	30,00	7,71

4	INTERRUPTOR DE EMBUTIR UNIPOLAR COM3 SEÇOES SEM PLACA 20AX250V	FAME	UND	10,00	8,02
5	TOMADA DE 03 PINOS EXTERNOS	FAME	UND	30,00	4,58
6	TOMADA DE 2P + T DE EMBUTIR	FAME	UND	30,00	4,51
7	TOMADA DE CANALETA	FAME	UND	20,00	5,16
8	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA UNIVERSAL	FAME	UND	30,00	4,51
9	TOMADA 2 PINOS EXTERNO	FAME	UND	30,00	5,16
10	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	FAME	UND	20,00	4,55
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W COMPACTA	PRATIK	UND	120,00	9,19
2	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T. 10-6500 K LUZ DO DIA	BRASILUX	UND	200,00	5,26
3	LAMPADA INCANDESCENTE 60W X 127 V	FLC	UND	50,00	5,85
4	LAMPADA ECOMONICA 25W	PRATIK	UND	50,00	9,19
5	LAMPADA FLUORESCENTE 15W	PRATIK	UND	50,00	11,28
6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	BRASILUX	UND	50,00	5,05
7	PLAFON EM PLASTICO NA COR PRETA	GOMES	UND	20,00	3,83
LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REATOR BIVOLT PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40W	RCG	UND	30,00	23,90
2	REATOR CONVENCIONAL SIMPLES 40WX127V	RCG	UND	50,00	19,09
3	REATOR ELETRONICO 1X40W	RCG	UND	50,00	19,30
4	REATOR ELETRONICO 2X40W	RCG	UND	20,00	19,30
5	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20W	RCG	UND	20,00	16,89
6	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125WX220V EXTERNO	QUALITRAFO	UND	5,00	51,74
7	RECEPTACULO	FOXLUX	UND	60,00	2,75
8	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 120/250V	LORENZETTI	UND	50,00	2,09

Boa Esperança, 20 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C257CE0F

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 70/2016

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 70/2016 que por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDIMENTO DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, DESTINADOS ÀS PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

MESQUITA E FASANO LTDA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	AMIODARONA 200 MG	CAP	1.000,00	0,38
2	AMITRIPTILINA 25 MG	CAP	5.000,00	0,34
3	BIPERIDENO 2 MG	CAP	2.000,00	0,51
4	CIMETIDINA 200 MG	CAP	1.000,00	0,34
5	CINARIZINA 75 MG	CAP	1.000,00	0,34
6	CLOMIPRAMINA 25 MG	CMP	2.000,00	0,55
7	CLOROQUINA 250 MG	CAP	500,00	0,76
8	DEXAMETASONA 4 MG	CAP	1.000,00	0,68
9	DIAZEPAM 10 MG	CAP	5.000,00	0,30
10	DIAZEPAM 5 MG	CAP	2.000,00	0,21
11	IMIPRAMINA 25 MG	CMP	2.000,00	0,47
12	PARACETAMOL 500 MG	CAP	5.000,00	0,34
13	PREDNISONA 20 MG	CAP	3.000,00	0,76
14	OMEPRAZOL 20 MG	CAP	5.000,00	0,59
15	CLONAZEPAM 0,5 MG	CAP	2.000,00	0,25
16	CLONAZEPAM 2,0 MG	CAP	8.000,00	0,50
17	DILTIAZEM 60 MG	CAP	1.000,00	0,67
18	TYLEX 30 MG (PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG)	CAP	2.000,00	1,35
19	SINVASTATINA 20 MG	CAP	5.000,00	0,42
20	CETOCONAZOL 200 MG	CAP	3.000,00	1,26
21	ANLODIPINA 5 MG	CAP	500,00	0,30
22	LORAZEPAM 1 MG	CAP	1.000,00	0,30
23	ACECLOFENACO 160 MG	CAP	500,00	1,35
24	RISPERIDONA 2 MG	CAP	3.000,00	0,84
25	PAROXETINA 20 MG	CAP	5.000,00	0,92
26	SERTRALINA 50 MG	CAP	8.000,00	1,27
27	CETOPROFENO 100 MG	CAP	1.500,00	0,39
28	ITRACONAZOL 100 MG	CAP	1.000,00	2,37
29	AMIODARONA 100 MG	UND	1.000,00	0,21
30	ACECLOFENACO 100 MG	UND	500,00	0,74
31	DAFLOM 500 MG (DIOSMINA + HISPERIDINA)	CAP	5.000,00	0,84
32	PANTOPRAZOL 40 MG	CAP	4.000,00	1,27
33	TRAMADOL 50 MG	CAP	2.000,00	2,11
34	TYLEX 7,5 MG (PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 7,5 MG)	CAP	5.000,00	0,67
35	DOXAZOSINA 2 MG	CAP	2.000,00	0,50
36	ALPRAZOLAM 1 MG	UND	1.000,00	0,50

37	ALPRAZOLAM 2 MG	CAP	1.000,00	0,89
38	GABAPENTINA 600 MG	CAP	3.000,00	3,04
39	AMITRIPTILINA 75 MG	CAP	1.000,00	0,76
40	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CAP	1.000,00	0,34
41	SULPIRIDA 25 MG	CAP	2.000,00	0,21
42	CITALOPRAM 10 MG	UND	2.000,00	0,38
43	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	UNI	1.000,00	0,34
44	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CAP	500,00	2,70
45	ALOPURINOL 100 MG	CAP	1.000,00	0,21
46	ALOPURINOL 300 MG	CAP	2.000,00	0,42
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CAP	3.000,00	0,30
48	FLUCONAZOL 150 MG	CAP	1.000,00	2,20
49	FLUOXETINA 20 MG	CAP	8.000,00	0,34
50	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG	CAP	1.000,00	0,59
51	PREDNISONA 05 MG	CAP	3.000,00	0,21
52	PANTOPRAZOL 20 MG	CAP	4.000,00	0,55
53	EXTRATO DE CAMBERRY 840 MG, VITAMINA C 40 MG, VITAMINA E 6 U	CAP	1.100,00	1,30
54	ACICLOVIR 200 MG	CAP	500,00	0,89
55	ACICLOVIR 400 MG	CAP	500,00	1,86
56	AMITRIPTILINA 50 MG	CAP	5.000,00	0,63
57	ANLODIPINA 10 MG	CAP	500,00	0,47
58	BIPERIDENO 4 MG	CAP	2.000,00	0,93
59	BROMAZEPAM 3 MG	CAP	5.000,00	0,30
60	BROMAZEPAM 6 MG	CAP	500,00	0,47
61	BROMOPRIDA 10 MG	CAP	3.000,00	0,34
62	BUPROPIONA 150 MG	CAP	1.000,00	1,48
63	BUSPIRONA 10 MG	CAP	1.000,00	0,50
64	BUSPIRONA 5 MG	CAP	1.000,00	0,34
65	CAFEÍNA + PARACETAMOL	CAP	800,00	0,67
66	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	CAP	2.000,00	0,25
67	CETOPROFENO 50 MG	CAP	1.500,00	0,25
68	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CAP	4.000,00	0,50
69	CICLOBENZAPLINA 5 MG	CAP	4.000,00	0,25
70	CINARIZINA 25 MG	CAP	1.000,00	0,25
71	CITALOPRAN 40 MG	CAP	2.000,00	1,27
72	CITRATO DE POTÁSSIO 500 MG	CAP	1.000,00	0,34
73	CLOMIPRAMINA 50 MG	CAP	2.000,00	0,80
74	CLOMIPRAMINA 75 MG	CAP	1.000,00	1,22
75	CLORTALIDONA 12,5 MG	CAP	1.000,00	0,17
76	CLORTALIDONA 25 MG	CAP	1.000,00	0,30
77	CLORTALIDONA 50 MG	CAP	1.000,00	0,34
78	CLOXAZOLAM 1 MG	CAP	500,00	0,34
79	CLOXAZOLAM 2 MG	CAP	500,00	0,47
80	DEFLAZACORT 30 MG	CAP	500,00	4,14
81	DEFLAZACORT 6 MG	CAP	500,00	1,19
82	DEFLAZACORT 7,5 MG	CAP	500,00	1,35
83	DEXAMETASONA CREME	UND	500,00	10,14
84	DIACEREINA 50 MG	CAP	1.000,00	1,10
85	DICLOFENACO DE POTASSIO 100 MG	CAP	2.000,00	0,42
86	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	CAP	2.000,00	0,25
87	DICLOFENACO DE SÓDIO 100 MG	CAP	2.000,00	0,42
88	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CAP	5.000,00	0,25
89	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	CAP	2.000,00	0,38
90	DILTIAZEM 30 MG	CAP	2.000,00	0,34
91	DOMPERIDONA 10 MG	CAP	3.000,00	0,34
92	DOXAZOSINA 1 MG	CAP	1.000,00	0,21
93	ESPIRONOLACTONA 50 MG	CAP	3.000,00	0,50
94	ESPIRONOLACTONA 75 MG	CAP	3.000,00	0,59
95	FAMOTIDINA 20 MG	CAP	1.000,00	0,34
96	FAMOTIDINA 40 MG	CAP	1.000,00	0,59
97	FLUCONAZOL 100 MG	CAP	1.000,00	1,43
98	FLUNARIZINA 10 MG	CAP	1.000,00	0,25
99	FLUOXETINA 10 MG	CAP	5.000,00	0,17
100	FLUOXETINA 30 MG	CAP	3.000,00	0,42
101	FLUOXETINA 40 MG	CAP	3.000,00	0,60
102	GINKGO BILOBA 80 MG	CAP	500,00	0,42
103	GLUCOSAMINA 500 MG	CAP	2.000,00	0,50
104	GLUCOSAMINA 750 MG	CAP	2.000,00	0,59
105	HIDRION (CLOR. POTÁSSIO + FUROSEMIDA)	CAP	1.000,00	0,34
106	HIDROXICLOROQUINA 200 MG	CAP	2.000,00	1,01
107	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	CAP	3.000,00	1,69
108	HIDROXIZINE 10 MG	CAP	500,00	0,25
109	HIDROXIZINE 25 MG	CAP	500,00	0,42
110	HIDROXIZINE 30 MG	CAP	500,00	0,50
111	HIDROXIZINE 50 MG	CAP	500,00	0,68
112	IMIPRAMINA 10 MG	CAP	1.000,00	0,30
113	INDOMECTACINA 25 MG	CAP	500,00	0,25
114	INDOMECTACINA 50 MG	CAP	500,00	0,34
115	ISOFLAVONA 75 MG	CAP	500,00	0,42
116	ISOFLAVONA 150 MG	CAP	500,00	0,84
117	LANZOPRAZOL 30 MG	CAP	2.000,00	0,59
118	LORAZEPAM 0,5 MG	CAP	1.000,00	0,21
119	LORAZEPAM 2 MG	CAP	1.000,00	0,42
120	LOSARTANA 100 MG	CAP	2.000,00	0,50
121	LOSARTANA 25 MG	CAP	2.000,00	0,21
122	LOSARTANA 50 MG	CAP	2.000,00	0,47
123	MELOXICAN 15 MG	CAP	3.000,00	0,67
124	MELOXICAN 7,5 MG	CAP	3.000,00	0,34

125	MELOXICAN 7,5 MG + OMEPRAZOL 20 MG + DIACEREINA	CAP	3.000,00	2,11
128	MIRTAZAPRINA 15 MG	CAP	1.000,00	0,84
129	MIRTAZAPRINA 30 MG	CAP	1.000,00	1,70
130	NAPROXENO 250 MG	CAP	3.000,00	0,34
131	NAPROXENO 500 MG	CAP	3.000,00	0,76
132	NIMESULIDA 100 MG	CAP	1.000,00	0,50
133	NIMESULIDA GOTAS	FR	500,00	10,14
134	NIMODIPINA 30 MG	CAP	500,00	0,42
135	NORTRIPTILINA 25 MG	CAP	1.000,00	0,34
136	NORTRIPTILINA 75 MG	CAP	1.000,00	0,76
137	OMEPRAZOL 10 MG	CAP	2.000,00	0,30
138	OMEPRAZOL 30 MG	CAP	2.000,00	0,63
139	OMEPRAZOL 40 MG	CAP	2.000,00	0,84
140	PANTOPRAZOL 30 MG	CAP	2.000,00	0,63
141	PAPAÍNA CREME	TB	500,00	10,14
142	PAROXETINA 10 MG	CAP	1.000,00	0,50
143	PAROXETINA 30 MG	CAP	2.000,00	1,26
144	PAROXETINA 40 MG	CAP	2.000,00	1,52
145	PIRACETAM 400 MG	CAP	1.000,00	0,42
146	PIRACETAM 800 MG	CAP	1.000,00	0,84
147	PIROXICAN 10 MG	CAP	1.000,00	0,34
148	PIROXICAN 20 MG	CAP	1.000,00	0,50
149	PROMETAZINA 25 MG	CAP	3.000,00	0,67
150	RANITIDINA 150 MG	CAP	2.000,00	0,67
151	RISPERIDONA 1 MG	CAP	3.000,00	0,51
152	RISPERIDONA 3 MG	CAP	3.000,00	1,35
153	RISPERIDONA GOTAS	FR	300,00	12,67
154	SECNIDAZOL 1000 MG	CAP	500,00	2,28
155	SECNIDAZOL 500 MG	CAP	500,00	1,27
156	SERTRALINA 100 MG	CAP	2.000,00	1,40
157	SERTRALINA 25 MG	CAP	2.000,00	0,64
158	SERTRALINA 75 MG	CAP	1.000,00	1,35
159	SIBUTRAMINA 10 MG	CAP	500,00	0,68
160	SIBUTRAMINA 15 MG	CAP	500,00	0,84
161	SINVASTATINA 40 MG	CAP	2.000,00	0,84
162	SINVASTATINA 80 MG	CAP	2.000,00	1,69
163	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + CONDROITINA 400 MG	CAP	1.000,00	1,27
164	SULFATO DE GLICOSAMINA 750 MG + CONDROITINA 600 MG	CAP	1.000,00	1,52
165	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500 MG + CONDROITINA 1200 MG	SAC	3.000,00	4,80
166	SULPIRIDA 50 MG	CAP	2.000,00	0,42
167	TENOXICAN 20 MG	CAP	1.000,00	0,50
168	TERBINAFINA 250 MG	CAP	2.000,00	1,69
169	TERBINAFINA CREME	TB	300,00	10,14
170	TIAMINA 300 MG	CAP	1.000,00	0,59
171	TRAMADOL 100 MG	CAP	500,00	3,63
172	UREIA 10% + PCA NA 3% + CREME NÃO IÔNICO GR	KG	25,00	109,85
173	VENLAFAXINA 150 MG	CAP	2.000,00	1,77
174	VENLAFAXINA 75 MG	CAP	2.000,00	1,01
175	CITALOPRAM 20 MG	CAP	5.000,00	0,76
176	DOXAZOSINA 4 MG	CAP	2.000,00	0,59
177	VIMOVO 500 + 20 MG	CAP	1.000,00	2,53
178	CODEX - FOSFATO DE CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG	CAP	1.000,00	1,35
179	FORMULA MANIPULADA (UREIA 10%,PCA NA 3%,ÓLEO DE AMENDOAS 5%,CREME NÃO IONICO)	UND	12,00	160,55
180	PCA NA 3% OLEO DE AMENDOAS 5% CREME NÃO IONICO 9GR 2000 KG	UND	12,00	160,55
181	AZEITE 5% + ACIDO SALICILICO 3% + SERUM BASE C/ 50ML	FR	12,00	25,35
182	DULOXETINA 30MG	CAP	2.000,00	1,60
183	DULOXETINA 60MG	CAP	2.000,00	3,21
184	KETOCONAZOL 2% + PANTENOL 1% + XAMPU C/ CONDICIONADOR 500ML	FR	12,00	59,15
185	REVANGE - TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG.	CAP	1.000,00	0,84
186	GABAPENTINA 300 MG	CAP	3.000,00	1,01
187	GABAPENTINA 400 MG	CAP	3.000,00	1,18
188	PREGABALINA 75 MG	CAP	3.000,00	1,69
189	PREGABALINA 150 MG	CAP	3.000,00	3,17
190	GINKGO BILOBA 120 MG	CAP	500,00	0,60

Boa Esperança, 19 de dezembro de 2016

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:662A9C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.025.322,00	653.025.322,00	77.503.343,34	11,87	431.681.960,86	66,10	221.343.361,14
RECEITAS CORRENTES	537.983.322,00	537.983.322,00	76.162.944,56	14,16	424.296.888,79	78,87	113.686.433,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	101.844.000,00	101.844.000,00	13.394.658,43	13,15	85.441.711,97	83,89	16.402.288,03
Impostos	83.400.000,00	83.400.000,00	11.823.805,01	14,18	69.703.703,44	83,58	13.696.296,56
Taxas	18.444.000,00	18.444.000,00	1.570.853,42	8,52	15.738.008,53	85,33	2.705.991,47
Contribuição de Melhoria							0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	34.940.968,00	34.940.968,00	4.477.913,49	12,82	23.587.083,56	67,51	11.353.884,44
Contribuições Sociais	19.233.968,00	19.233.968,00	2.403.616,48	12,50	12.564.049,81	65,32	6.669.918,19
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							0,00
Contribuição de Iluminação Pública	15.707.000,00	15.707.000,00	2.074.297,01	13,21	11.023.033,75	70,18	4.683.966,25
RECEITA PATRIMONIAL	46.841.000,00	46.841.000,00	7.957.437,12	16,99	52.810.943,75	112,75	-5.969.943,75
Receitas Imobiliárias	200.000,00	200.000,00	10.580,00	5,29	47.511,69	23,76	152.488,31
Receitas de Valores Mobiliários	37.021.000,00	37.021.000,00	7.601.549,70	20,53	43.142.148,40	116,53	-6.121.148,40
Receita de Concessões e Permissões	1.620.000,00	1.620.000,00	345.307,42	21,32	1.601.283,66	98,84	18.716,34
Compensações Financeiras							0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							0,00
Receita da Cessão de Direitos	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.020.000,00	100,25	-20.000,00
Outras Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							0,00
Receita da Produção Animal e Derivados							0,00
Outras Receitas Agropecuárias							0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							0,00
Receita da Indústria de Transformação							0,00
Receita da Indústria de Construção							0,00
Outras Receitas Industriais							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.306.000,00	4.306.000,00	648.564,89	15,06	2.864.075,83	66,51	1.441.924,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	298.475.000,00	298.475.000,00	45.781.544,73	15,34	246.201.467,55	82,49	52.273.532,45
Transferências Intergovernamentais	296.633.000,00	296.633.000,00	45.406.301,15	15,31	245.184.004,95	82,66	51.448.995,05
Transferências de Instituições Privadas	542.000,00	542.000,00	247.140,79	45,60	757.579,81	139,77	-215.579,81
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Convênios	1.300.000,00	1.300.000,00	128.102,79	9,85	259.882,79	19,99	1.040.117,21
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.576.354,00	51.576.354,00	3.902.825,90	7,57	13.391.606,13	25,96	38.184.747,87
Multas e Juros de Mora	41.230.400,00	41.230.400,00	677.316,79	1,64	3.676.496,11	8,92	37.553.903,89
Indenizações e Restituições	1.059.000,00	1.059.000,00	2.417.621,83	228,29	3.897.341,52	368,02	-2.838.341,52
Receita da Dívida Ativa	9.286.954,00	9.286.954,00	803.371,52	8,65	5.731.755,25	61,72	3.555.198,75
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	4.515,76		86.013,25		-86.013,25
RECEITAS DE CAPITAL	115.042.000,00	115.042.000,00	1.340.398,78	1,17	7.385.072,07	6,42	107.656.927,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47.770.000,00	47.770.000,00	1.241.233,14	2,60	2.562.720,93	5,36	45.207.279,07
Operações de Crédito Internas	47.770.000,00	47.770.000,00	1.241.233,14	2,60	2.562.720,93	5,36	45.207.279,07
Operações de Crédito Externas							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	67.237.000,00	67.237.000,00	98.620,00	0,15	4.806.773,22	7,15	62.430.226,78
Transferências Intergovernamentais							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências de Convênios	67.237.000,00	67.237.000,00	98.620,00	0,15	4.806.773,22	7,15	62.430.226,78
Transferências para o Combate à Fome							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	545,64	1,56	15.577,92	44,51	19.422,08
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receitas de Capital Diversas	35.000,00	35.000,00	545,64	1,56	15.577,92	44,51	19.422,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	4.246.566,23	14,97	25.949.922,54	91,45	2.424.755,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	681.400.000,00	681.400.000,00	81.749.909,57	12,00	457.631.883,40	67,16	223.768.116,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	681.400.000,00	681.400.000,00	81.749.909,57	12,00	457.631.883,40	67,16	223.768.116,60
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	681.400.000,00	681.400.000,00	81.749.909,57	12,00	457.631.883,40	67,16	223.768.116,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:478E434A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)
Despesas Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	659.599.600,00	665.009.470,68	50.057.221,52	423.114.176,42
DESPESAS CORRENTES	480.031.361,10	511.380.230,56	48.312.004,55	386.209.998,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.733.698,08	262.450.448,10	37.686.071,40	189.757.533,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.550.000,00	4.750.000,00	27.330,18	4.458.951,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.747.663,02	244.179.782,46	10.598.602,97	191.993.512,76
DESPESAS DE CAPITAL	139.951.644,90	115.011.713,13	1.745.216,97	36.904.178,11
INVESTIMENTOS	129.793.644,90	105.348.675,29	1.611.900,09	28.912.789,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.208.000,00	3.113.037,84	0,00	2.213.037,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.950.000,00	6.550.000,00	133.316,88	5.778.350,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	932,99		
RESERVA DO RPPS	38.616.594,00	38.616.594,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.800.400,00	29.300.800,00	4.937.243,17	25.131.931,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	681.400.000,00	694.310.270,68	54.994.464,69	448.246.108,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária				
Outras Dívidas				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	681.400.000,00	694.310.270,68	54.994.464,69	448.246.108,23
SUPERAVIT (XIII)				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	681.400.000,00	694.310.270,68	54.994.464,69	448.246.108,23

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	241.895.294,26	76.790.451,17	359.616.045,10	305.393.425,58	322.828.193,19
DESPESAS CORRENTES	125.170.232,25	70.823.534,97	340.812.178,88	170.568.051,68	307.630.947,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.692.914,18	38.022.779,32	189.515.474,13	72.934.973,97	171.604.800,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	291.048,37	659.014,91	3.875.839,06	874.160,94	3.875.839,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.186.269,70	32.141.740,74	147.420.865,69	96.758.916,77	132.150.307,89
DESPESAS DE CAPITAL	78.107.535,02	5.966.916,20	18.803.866,22	96.207.846,91	15.197.245,62
INVESTIMENTOS	76.435.885,65	4.135.746,07	11.332.811,31	94.015.863,98	8.666.099,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	553.259,46	2.213.037,84	900.000,00	1.290.938,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	771.649,37	1.277.910,67	5.258.017,07	1.291.982,93	5.240.206,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	932,99			932,99	
RESERVA DO RPPS	38.616.594,00			38.616.594,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.168.868,19	4.747.816,63	23.294.847,70	6.005.952,30	20.928.347,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	246.064.162,45	81.538.267,80	382.910.892,80	311.399.377,88	343.756.540,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	246.064.162,45	81.538.267,80	382.910.892,80	311.399.377,88	343.756.540,97
SUPERAVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	246.064.162,45	81.538.267,80	382.910.892,80	311.399.377,88	343.756.540,97

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A4C90DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.374.678,00	28.374.678,00	4.246.566,23		25.949.922,54		0,00
RECEITAS CORRENTES	28.374.678,00	28.374.678,00	4.246.566,23		25.949.922,54		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.598.900,00	27.598.900,00	3.592.253,51		22.829.234,63		0,00
Contribuições Sociais	27.598.900,00	27.598.900,00	3.592.253,51		22.829.234,63		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos							

em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	775.778,00	775.778,00	654.312,72		3.120.687,91		0,00
Multas e Juros de Mora	775.778,00	775.778,00	654.312,72		3.120.687,91		
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:4AEAEAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO TABELA: DESPESAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.800.400,00	29.300.800,00	4.937.243,17	25.131.931,81	4.168.868,19
DESPESAS CORRENTES	17.700.400,00	21.774.800,00	3.575.946,37	17.681.931,83	4.092.868,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.824.900,00	18.839.300,00	3.068.667,35	15.376.317,79	3.462.982,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	1.860.000,00	506.738,40	1.531.670,78	328.329,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	575.500,00	1.075.500,00	540,62	773.943,26	301.556,74
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00	7.526.000,00	1.361.296,80	7.449.999,98	76.000,02
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.100.000,00	7.526.000,00	1.361.296,80	7.449.999,98	76.000,02

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária				
	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.747.816,63	23.294.847,70	6.005.952,30	20.928.347,78	
DESPESAS CORRENTES	3.464.098,03	16.876.161,03	4.898.638,97	14.509.661,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.155.016,00	14.892.340,91	3.946.959,09	12.525.840,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	308.547,15	1.209.882,60	650.117,40	1.209.882,60	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	534,88	773.937,52	301.562,48	773.937,52	
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.718,60	6.418.686,67	1.107.313,33	6.418.686,67	
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.283.718,60	6.418.686,67	1.107.313,33	6.418.686,67	

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:0399E342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2016

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 134/2016,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 087/2016**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME**,** estabelecida à Rua Dr Ary Teixeira, nº 458, Bairro Centro, CEP 33.200-000, Município de Vespasiano, UF - MG, C.N.P.J de Nº 08.108.696/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00.101.2383.00-52, neste ato representada por Sr. Glauber Eduardo Ramos Silva, CPF nº 581.289.216-49, CI nº M3.684.715.

02) Empresa MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**,** estabelecida à Rua Padre Matias, nº 60, Bairro Glória, CEP 36035-140, Município de Juiz de Fora, UF - MG, C.N.P.J de Nº 03.291.912/0001-58, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 367.034.790-0039, neste ato representada por **Sr.** Germano Alves Resende**,** CPF nº 597.702.876.87, CI nº M3.393.097.

03) Empresa ZÊNITE COMERCIAL EIRELI**,** estabelecida à Av. Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, CEP33.880-390, Município de Belo Horizonte, UF - MG, C.N.P.J de Nº 24.687.735/0001-01, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 002751128.00-80, neste ato representada por Sr. Vanderson de Souza Farnetti**,** CPF nº 716.919.106-78, CI nº MG.4.000.957.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para MATERIAL DE CAMPO EM GERAL PARA USO DA DIVISAO ZOONOSE, para atendimento , sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **087/2016**, homologado na data de 8/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 28.015,00 (vinte e oito mil e quinze reais), referente aos itens especificado no anexo deste, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **087/2016**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar a Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 09 de Dezembro de* 2016**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

SR. GLAUBER EDUARDO RAMOS SILVA
Distribuidora de Produtos GCR EIRELI - ME

SR. GERMANO ALVES RESENDE
Multiseg Uniformes e Equipamentos LTDA

SR. VANDERSON DE SOUZA FARNETTI
Zênite Comercial EIRELI

TERMO DE REFERÊNCIA		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2016	**MODALIDADE**	**PREGÃO Nº 087/2016**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		
OBJETO		
MATERIAL DE CAMPO EM GERAL PARA USO DA DIVISAO DE ZOONOSE		
Foram vencedoras as empresas:		
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME no valor de R$ 5.584,00, MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R$ 5.606,00, ZENITE COMERCIAL EIRELI ME no valor de R$ 16.825,00		

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME					
003	LIXA Nº40 FOLHA DE LIXA PARA FERRO Nº40, FLEXIVEL PARA SER USADA MANUALMENTE , MEDINDO ALTUR	500	UNID	1,39	695,00
005	CORDA DE POLIPROPILENO CORDA TRANÇADA DE POLIPROPILENO FIO 6,00 MM DE ESPESSURA , NA COR	300		0,40	120,00
007	KIT PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E HERBICIDAS COMPOSTA POR : BLUSÃO COM MANGA LONGA DE TEDI	50	KIT	47,58	2.379,00
008	KIT PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDAS E HERBICIDAS COMPOSTA POR : BLUSÃO COM MANGA LONGA DE T	50	KIT	47,80	2.390,00
Total do Fornecedor: 5.584,00					
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA					
006	REPELENTE COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 10 HS COM 20% DE ICARIDINA COM INDICAÇÃO REPELINDO OS SEGUIN	200	UNID	28,03	5.606,00
Total do Fornecedor: 5.606,00					
ZENITE COMERCIAL EIRELI ME					
001	PESCA LARVAS	500	UNID	7,50	3.750,00
002	PESCA LARVAS CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO E FILO GERSY COM AZUL CLARA NAS DIMENSÕES: C	500	UNID	7,50	3.750,00
004	BANDEIRA VERMELHA EM POPOLINE DE 30 X 25 CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 40 CM DE COMPRIM	500	UNID.	6,50	3.250,00
009	BOLSA DA CAQUI- CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA , TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADA	100	UNID	48,00	4.800,00
010	BONE- NA COR BRANCA COM VISEIRA AZUAL , CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO COM BICO 7,0 CM,	150	UNID.	8,50	1.275,00
Total do Fornecedor: 16.825,00					
Total Geral: 28.015,00					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

EMPRESA	
NÚMERO DO CNPJ	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE, FAX E EMAIL	
NOME PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
IDENTIDADE E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D4F45E85

